

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - PUC Goiás  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO  
DOUTORADO

DANIELLA COUTO LÔBO

**MICHEL FOUCAULT: A SOCIEDADE PUNITIVA E A  
EDUCAÇÃO**

GOIÂNIA

2017

DANIELLA COUTO LÔBO

**MICHEL FOUCAULT: A SOCIEDADE PUNITIVA E A  
EDUCAÇÃO**

Tese apresentada à Banca Examinadora Do Doutorado em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Educação sob a orientação do Prof. Dr. José Ternes.

GOIÂNIA

2017

L799m      Lôbo, Daniella Couto  
                 Michel Foucault[ manuscrito]: a sociedade punitiva e a  
                 educação/ Daniella Couto Lôbo.-- 2017.  
                 131 f.; il. 30 cm

                 Texto em português com resumo em inglês  
                 Tese (doutorado) - Pontifícia Universidade Católica  
                 de Goiás, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu  
                 em Educação, Goiânia, 2017  
                 Inclui referências f. 127-131

                 1. Foucault, Michel, 1926-1984. 2. educação. 3.  
                 Poder disciplinar. 4. Punição. I.Ternes, José. II. Título.

                 CDU: 101.9(043)

## MICHEL FOUCAULT: A SOCIEDADE PUNITIVA E A EDUCAÇÃO

Tese de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, aprovada em 12 de setembro de 2017.

### BANCA EXAMINADORA

  
Prof. Dr. José Ternes / PUC Goiás (Presidente)

  
Prof. Dr. Eduardo Sugizaki / PUC Goiás

  
Prof. Dr. Wilson Alves de Paiva / PUC Goiás

  
Profa. Dra. Thelma Maria de Moura Bergamo / IF Goiano

  
Prof. Dr. Ged Guimarães / UEG

Prof. Dr. José Maria Baldino / PUC Goiás (Suplente)

Prof. Dr. Adriano Correia Silva / UFG (Suplente)

## **DEDICATÓRIA**

Aos meus pais, Mário de Souza Lôbo e Antônia do Couto Lôbo, meus referenciais, aos quais tenho infinita gratidão. Ensinaram-me que com estudo, perseverança e coragem, nossos sonhos tornam-se possíveis de se realizar. Por isso, são meus baluartes.

Ao meu marido Orlando Oliveira Carvalho, por ter-me apoiado em todos momentos, pelas nossas conversas, interlocuções e sorrisos, que foram tão necessários neste período tão peculiar de minha verticalização nos estudos acadêmicos.

## **AGRADECIMENTOS**

Em especial, ao meu orientador, Prof. Dr. José Ternes pela orientação competente rigorosa, segura e profissional durante a realização desta investigação.

Aos professores leitores, por haverem aceitado elaborar a leitura desta Tese.

Ao meu colega André Luiz por todos os cafés e conversas durante o período do curso em que me dizia: “- Será que é possível pensar assim com Foucault?”

À coordenação do curso de Pedagogia da Escola Formação de Professores e Humanidades e aos colegas professores, em especial, Liliane Barros de Almeida e Eliane Silva, pelo incentivo e amizade.

À coordenação e equipe da Escola de Circo Dom Fernando, pelo apoio e compreensão no dia a dia.

À Prof<sup>a</sup> Estelamaris Brant Scarel, que nesta caminhada tornou-se minha amiga, mais que isso uma interlocutora generosa. A você minha profunda gratidão, pelo incentivo e solidariedade.

Às contribuições proporcionadas pela disciplina Epistemologia e Pesquisa Educacional, ministrada pelo prof. Dr. José Ternes, bem como as disciplinas Filosofia e Educação; Educação e Linguagem ambas ministradas pelo prof. Dr. Eduardo Sugizaki, contribuições essas que foram imprescindíveis para a compreensão da temática desse estudo.

O poder, para Foucault, é o lugar do embate, da guerra. Submetidos a ele, há toda uma produção de sujeitos dóceis, formatados, inofensivos politicamente, conformistas. Não se trata de domesticar apenas o corpo, mas a alma, a subjetividade. A transformação do poder é atingir, cada vez mais, a alma, e não o corpo. Isso está no começo de Vigiar e Punir, quando o suplício deixa de ser um espetáculo público e é introjetado na subjetividade do condenado. Na humanidade panóptica na qual vivemos, isso é um paradoxo. Há uma visibilidade exacerbada que convive com a invisibilidade do poder.

- TERNES, 2010 -

## RESUMO

Este trabalho fundamenta-se numa pesquisa bibliográfica, tendo como principal referencial teórico as pesquisas do francês Michel Foucault. Nesse sentido, ela procura compreender as contribuições trazidas pela obra *Vigiar e Punir* (2013b), bem como outros por estudos que tratam da sociedade disciplinar, com vistas ao entendimento dos discursos e práticas existentes nas instituições educativas contemporâneas. Para tanto, ela foi desenvolvida em três capítulos. O primeiro capítulo busca estabelecer uma relação entre a natureza das pesquisas tanto arqueológicas como genealógicas deste filósofo com a temática da investigação, procurando pontuar em que bases epistemológicas Foucault assenta seus estudos do ponto de vista histórico, fato que ocupa posição marcante em suas produções. Além disso, este capítulo tenta apreender o processo de busca pela verdade, a partir da história de Édipo, evidenciando a história do pensamento jurídico e, conseqüentemente, as formas de investigação e punição daqueles que não seguiam as leis na perspectiva do direito grego, finalizando com algumas pontuações sobre o inquérito. O segundo capítulo dedica-se à elaborar uma reflexão sobre alguns trabalhos de Foucault em torno do tema acerca da sociedade disciplinar, partindo da premissa de que não existe a possibilidade de uma sociedade sem punição e controle. Percorrendo as mudanças no tratamento do corpo, desde o suplício de Damians até a adoção do aprisionamento como regime punitivo universal, infere-se que as práticas de vigilância e de controle (panoptismo) estão presentes em todas as instituições e não são novas, preexistem pelo menos desde a Idade Clássica, não se distanciando dos discursos da educação. O último capítulo apresenta a obra *Emílio ou da Educação* (ROUSSEAU, 2017) como um testemunho da sociedade disciplinar, demonstrando que o ideal de “liberdade” presente nesta obra é paradoxal. Por fim, conclui-se deduzindo que nos discursos da educação estão contidos elementos da Idade Clássica, não havendo, por isso, quaisquer novidades, porquanto na educação moderna encontram-se discursos e saberes que colaboram para a transformação dos sujeitos em indivíduos úteis e dóceis aos sistemas produtivos.

**Palavras-chave:** Verdade. Discursos. Sociedade Disciplinar. Poder. Educação.



## ABSTRACT

The present work is based on bibliographical research that has as its main theoretical referential the research made by French philosopher Michel Foucault. In such context, it attempts to apprehend the contributions made by the book *Discipline and Punish: The Birth of the Prison* (2013), as well as other studies concerning the disciplinary society, aiming to understand the discourses and practices used in contemporary educational institutions. To that end, it has been divided in three chapters. The first chapter attempts to establish a correlation between the nature of this philosopher's archeological and genealogical research with the topic of investigation, outlining the epistemological basis upon which Foucault grounds his studies from a historical point of view, a remarkably important fact in his work. In addition, this introductory chapter aims to explore the process of truth-searching, starting from the story of Oedipus, exposing the history of juridical thought and, consequently, the investigative and punitive forms of those who did not follow the rules under greek law, concluding with a few considerations regarding inquiry. The second chapter focuses on developing reflections regarding a part of Foucault's body of work focusing on the disciplinary society, under the assumption that there is no possibility of a society without punishment and control. Going through the changes on body treatment, from the torture of Damians until the adoption of imprisonment as an universal punishment regime, follows that the customs of vigilance and control (panopticism) are present in all institutions and are not new, but rather preexisting at least from the Classical Age, not straying too far from education discourse. The last chapter presents the book *Emile, or on Education* (Rousseau, 2017) as a testimony on the disciplinary society, demonstrating that the ideal of "freedom" as exposed on this publication is paradoxical. Finally, in the conclusion it is deduced that in education discourses are ingrained elements of the Classical Age, not having these constructs therefore any novelty, for in modern education exist discourses and knowledge that work together to transform individuals into useful and docile subjects to the productive systems.

Keywords: Truth. Discourse. Disciplinary Society. Power. Education.

## RÉSUMÉ

Ce travail se fonde sur une recherche bibliographique, ayant comme principal référentiel théorique les recherches de Michel Foucault. À cet égard, il cherche à comprendre les contributions apportées par l'ouvrage *Surveiller et punir* (2013b), ainsi comme par d'autres études traitant de la société disciplinaire, afin d'appréhender les discours et les pratiques existants dans les institutions éducatives contemporaines. Pour ce faire, ce travail a été réalisé en trois chapitres. Le premier chapitre cherche à établir un rapport entre la nature des recherches tant archéologiques que généalogiques de ce philosophe avec la thématique de l'investigation, en essayant de ponctuer sur quelles bases épistémologiques Foucault fonde ses études au point de vue historique, fait qui occupe une position marquante dans ses productions. En plus, ce chapitre essaye de comprendre le processus de quête de la vérité à partir de l'histoire d'Œdipe, en mettant en évidence l'histoire de la pensée juridique et, conséquemment, les formes d'investigation et de punition de ceux qui n'obéissaient pas aux lois dans la perspective du droit grec, en s'achevant par des ponctuations sur l'enquête. Le deuxième chapitre se concentre à élaborer une réflexion de quelques études de Foucault sur la société disciplinaire, en tenant compte l'impossibilité d'existence d'une société sans punition ni contrôle. En parcourant les changements du traitement du corps, depuis le supplice de Damiens jusqu'à l'adoption de l'emprisonnement comme régime punitif universel, on en déduit que les pratiques de surveillance et de contrôle (panoptisme) sont présentes dans toutes les institutions et ne sont pas récentes, elles préexistent tout au moins depuis l'Âge Classique et ne s'éloignent pas des discours de l'éducation. Le dernier chapitre présente l'ouvrage *Émile ou De l'éducation* (ROUSSEAU, 2017) comme un témoignage de la société disciplinaire, en démontrant que l'idéal de "liberté" existant dans cette œuvre est paradoxal. Enfin, il ressort de cette étude que les discours de l'éducation contiennent des éléments de l'Âge Classique, il n'y a donc pour cela aucune nouveauté vu que dans l'éducation figurent les discours et savoirs qui collaborent à la transformation des sujets en individus utiles et dociles aux systèmes productifs.

Mots-clés: Vérité. Discours. Société Disciplinaire. Pouvoir. Éducation.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>CAPÍTULO 1</b>	
<b>MICHEL FOUCAULT: SOBRE ARQUEOLOGIA E GENEALOGIA</b> .....	15
1.1 Notas Introdutórias sobre a Arqueologia e a Genealogia .....	17
1.2 O Discurso, a Verdade e a Genealogia .....	32
1.3 O Inquérito e a Busca pela Verdade .....	45
<b>CAPÍTULO 2</b>	
<b>PODER E SABER NA MODERNIDADE: A SOCIEDADE DISCIPLINAR E O PANOPTISMO</b> .....	54
2.1 A Sociedade Punitiva: o Corpo e a Alma Controlados.....	54
2.2 As Disciplinas e a Produção da Docilidade dos Corpos .....	70
2.3 O Panoptismo e o Biopoder .....	83
<b>CAPÍTULO 3</b>	
<b>FOUCAULT E OS DISCURSOS DA EDUCAÇÃO</b> .....	93
3.1 O <i>Emílio</i> de Rousseau e a Sociedade Disciplinar: aproximações .....	94
3.2 Os Discursos Modernos da Educação .....	106
3.3 A Educação, a Normalização e as Técnicas de Assujeitamento.....	110
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	119
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	127

## INTRODUÇÃO

Muitos processos disciplinares existiam há muito tempo: nos conventos, nos exércitos, nas oficinas também. Mas as disciplinas se tornaram no decorrer dos séculos XVII e XVIII fórmulas gerais de dominação.

- FOUCAULT, 2013b -

O sistema escolar é também inteiramente baseado em uma espécie de poder judiciário. A todo momento se pune e se recompensa, se avalia, se classifica, se diz quem é o melhor, quem é o pior.

- FOUCAULT, 2005b -

A filosofia de Foucault é uma filosofia do circunstancial. Seu trabalho como historiador e arqueólogo se dá sobre o acontecimento. Para ele, é necessário interrogar os acontecimentos, mesmo que estes estejam aparentemente tão distantes da realidade como a ciência, a filosofia e a teoria.

- TERNES, 2010 -

Tomando-se como referências estas três epígrafes, esta tese busca compreender os discursos<sup>1</sup> da educação moderna a partir das pesquisas de Michel Foucault. Com base em suas investigações sobre a sociedade disciplinar, pretende-se fazer uma reflexão sobre o poder, a verdade, as práticas punitivas, as instituições e os discursos da educação.

É necessário, para o esclarecimento destes elementos relevantes nas pesquisas foucaultianas, ter-se como ponto de partida suas análises arqueológicas e, após isso, a partir de sua entrada no Collège de France, no final de 1970, investigar-se seus trabalhos como genealogista da história do pensamento, momento em que o filósofo estuda os discursos constituídos e construídos sobre os sistemas punitivos com vistas à conformação da sociedade atual.

---

<sup>1</sup> O termo discurso “[...] toca num dos temas centrais do trabalho de Foucault. A arqueologia é uma modalidade de análise de discursos [...] Foucault define o discurso como o ‘conjunto de enunciados que provém de um mesmo sistema de formação; assim se poderia falar de discurso clínico, discurso econômico, discurso da história natural, discurso psiquiátrico’. O discurso ‘está constituído por um número limitado de enunciados para os quais se pode definir um conjunto de existência’. À medida que Foucault substitui a noção de *episteme* pela de *dispositivo* e, finalmente, pela de prática, a análise do discurso começará a entrelaçar-se cada vez mais com a análise do não discurso (práticas em geral). Essa mudança está sujeita, ela mesma, a modificações, posto que Foucault varia sua concepção de poder. Assim, desde um ponto de vista metodológico, é necessário abordar a questão do discurso em relação à arqueologia, à genealogia e à ética, ou seja, os eixos do trabalho de Foucault” (CASTRO, 2009, p. 117).

Aqui torna-se oportuno trazer algumas considerações sobre Michel Foucault. Trata-se de um filósofo e historiador das ideias e arqueólogo, que caracteriza seu estilo de escrita de forma inconclusa, instigante e sujeita à revisões. Veja-se o que diz Foucault em conversa com Claude Bonnefoy sobre a sua relação com a escrita:

Pra mim, escrever é uma atividade extremamente suave, discreta. Tenho como que uma impressão de veludo quando escrevo. Pra mim, a ideia de uma escrita aveludada é como que um tema familiar, no limite do afetivo e do perceptivo, que não para de assombrar meu projeto de escrever, que me permite, a cada instante, escolher as expressões que quero utilizar. O aveludado, para minha escrita, é uma espécie de impressão normativa (FOUCAULT, 2016, p. 43).

Complementando esta afirmação o autor faz a seguinte declaração, bastante lúcida e interrogativa sobre a sua relação com a escrita:

Fico portanto, muito surpreso ao ver que as pessoas reconhecem antes em mim a escrita seca e mordaz. Pensando bem, acho que elas é que têm razão. Imagino que haja em minha caneta uma velha herança do bisturi. Talvez, no final das contas: será que traço na brancura do papel aqueles mesmos signos agressivos que meu pai traçava no corpo dos outros quando operava? Transformei o bisturi em caneta. Passei da eficácia da cura à ineficácia do livre enunciado; substituí a cicatriz sobre o corpo pelo grafite sobre o papel; substituí o inapagável da cicatriz pelo signo perfeitamente apagável e rasurável da escrita. Talvez deva mesmo ir mais longe: a folha de papel talvez seja, para mim, o corpo dos outros (FOUCAULT, 2016, p. 43-44).

Essa sua marca pôde ser observada em seus estudos quando este historiador não sede às primeiras explicações sem antes refletir sobre elas ou investigar a respeito da natureza de tais afirmativas, conclusões ou discursos. Sobre suas pesquisas, o filósofo afirma que as direcionou para a compreensão das mudanças havidas nas camadas de saberes, nos elementos históricos e nas relações de poder que envolvem os discursos.

Atualmente, o problema que me preocupa, que, na verdade, não parou de me preocupar de 10 anos para cá, é este: numa cultura como a nossa, numa sociedade, o que é a existência das falas, da escrita, do discurso? Pareceu-me que nunca tinha sido atribuída suficiente importância ao fato de que no final das contas, os discursos existem. Os discursos não são apenas uma espécie de película transparente através da qual se veem as coisas, não são simplesmente o espelho daquilo que é e daquilo que se pensa. O discurso tem sua consistência própria, sua espessura, sua densidade, seu funcionamento. As leis do discurso existem como as

leis econômicas. Um discurso existe como um monumento, como uma técnica, como um sistema de relações sociais (FOUCAULT, 2016, p. 42).

Em Foucault, não se tem um método definido, o estudioso, ao *escavar* para conhecer as camadas de saberes que envolvem cada objeto de suas pesquisas, adapta suas investigações. “Compreendo que o pensar de Foucault obedece a uma direção, a um ponto de partida que o conduz, ainda que isso não signifique prisão” (TERNES, 2009, p. 17).

Essa disponibilidade e tenacidade são percebidas quando Foucault, ao investigar os arquivos para a elaboração da obra *História da Loucura* (2013d), encontra elementos para anos mais tarde desenvolver seu trabalho sobre a genealogia do poder. Ao estudar a história das penalidades, Foucault percebe as relações de poder que envolvem os corpos dos indivíduos aprisionados. Uma tecnologia própria ali se instalava, a qual, mais tarde, é encontrada em Jeremy Bentham com o panoptismo. Em *Vigiar e Punir* (2013b), obra que referenda parte deste trabalho, há a descrição de alguns arquivos que identificam a existência de diversas formas de punição: iniciando com suplício de Damiens (1.757) culminando nas disciplinas. As formas de punição e de controle não são novas, podem ser um critério para se conhecer uma sociedade.

Os desdobramentos das pesquisas de Michel Foucault sobre a relação com as formas de investigação da verdade, do poder, do controle, dos discursos foram tematizados em várias obras, cursos, palestras desse autor, tais como: *A Verdade e as Formas Jurídicas* (2005), *Microfísica do Poder* (1984), *A Sociedade Punitiva* (2015a), *Em Defesa da Sociedade* (2010), *Vigiar e Punir* (2013b), *A Ordem do Discurso* (2013c), *História da Sexualidade* (2015b), dentre outras.

Ao recorrer à história, Foucault depara-se com arquivos que testificam que essas formas de controle e vigilância exercidas pelo poder disciplinar encontram-se nas diversas instituições presentes na sociedade moderna, portanto, nas prisões, nas escolas, no exército, nas fábricas, nos hospitais. Na virada no século XIX, em face das transformações ocorridas nas sociedades ocidentais, em seus sistemas produtivos, mediante a individualização do controle dos corpos, o filósofo afirma que a sociedade disciplinar entra em crise, e, assim, seus estudos se encaminham para a compreensão sobre a intensificação do controle das populações pelo biopoder, que mantém o poder sobre a vida e a morte: um período marcado pela evolução

científica e que, ao mesmo tempo, conviveu com duas guerras mundiais (1914-1918; 1939-1945) e outros extermínios, tornando-se discursos de verdade.

Essas contradições, continuidades e rupturas investigadas na história do pensamento por Foucault levam esta pesquisadora a fazer os seguintes questionamentos: no que tange à Educação, como os discursos se tornam verdade? De que forma as instituições, particularmente as educativas, contribuem para a divulgação e normalização de práticas disciplinares e de controle desde o século XVIII?

Como se disse anteriormente, essas formas de controle não são novas e seus discursos foram se modificando com o tempo, porém, trazendo com eles aspectos de continuidade de outras idades e épocas. Os discursos da Educação revelam que ainda se mantém, paradoxalmente, as práticas educativas da Idade Clássica. E isso é demonstrado por Foucault ao referir-se, por exemplo, a Rousseau e a Bentham. Mas será que Rousseau e Bentham podem ser considerados por Foucault testemunhos da Idade Clássica? Suas práticas estariam presentes nos discursos da educação, hoje?

Antes de adentrar-se à síntese dos capítulos desta investigação de cunho teórico, é mister que se esclareça que Michel Foucault não dedicou suas pesquisas diretamente à temática da Educação. Contudo, seus estudos, enquanto referenciais teóricos, servem para esclarecer as problemáticas expostas a pouco. Pois, compreende-se que as “[...] teorias são mirantes, que são observatórios, a partir dos quais eu posso contemplar melhor os panoramas e os horizontes que me rodeiam” ou seja, elas funcionam “[...] como um farol que, focalizando um problema, o elucida (este verbo elucidar tem a ver, nas origens latinas, com lux, lucis, que quer dizer luz)” (ULHÔA, 1998, p. 6-8).

Considerando-se tal perspectiva, a presente investigação está organizada em três capítulos. O primeiro capítulo, sob o título de: *Michel Foucault: Sobre Arqueologia e Genealogia*, busca apresentar as pesquisas do filósofo, bem como as mudanças ocorridas na passagem da arqueologia para a genealogia. Apresenta-se, a partir do autor, a história de Édipo como a primeira forma de investigação da verdade, indícios de um inquérito que reaparece séculos depois. Discute-se sobre o inquérito, entendido neste estudo como uma forma embrionária do modelo de justiça e de punição, que culmina na adoção do sistema de aprisionamento e de mitigação das penas no Século XIX.

O segundo capítulo, com o título de *Poder e Saber na Modernidade: a Sociedade Disciplinar e o Panoptismo*, investiga, com base nos estudos do curso *A Sociedade Punitiva* (FOUCAULT, 2015a), *Vigiar e Punir* (FOUCAULT, 2013b), *A Verdade e as Formas Jurídicas* (FOUCAULT, 2005), como são apresentadas as pesquisas sobre a reforma penal na França – do suplício ao aprisionamento – e como a sociedade disciplinar e o Projeto arquitetônico de Jeremy Bentham – o Panóptico – contribuíram para a constituição de suas análises em relação aos saberes e poderes na sociedade moderna, que elege o controle do corpo/alma como alvo de preocupação. Para Foucault, do suplício de *Damiens* à sociedade moderna disciplinar houve uma mudança radical em relação ao tratamento destinado ao corpo, seja nas instituições, seja nas práticas e mecanismos que são desenvolvidos para o seu controle e vigilância. Subjugados ao poder, “[...] há toda uma produção de sujeitos dóceis, formatados, inofensivos politicamente, conformistas. Não se trata de domesticar apenas o corpo, mas a alma, a subjetividade. A transformação do poder é atingir, cada vez mais, a alma, e não o corpo” (TERNES, 2010, p. 30).

O terceiro capítulo, denominado: *Foucault e os Discursos da Educação*, busca compreender, tomando como referência, primeiramente, a obra *Emílio ou da Educação* (ROUSSEAU, 2017), em seguida, o livro *Vigiar e Punir* (2013b) e, por último, o processo de normalização e de assujeitamento, principalmente, a partir da obra *Em Defesa da Sociedade* (2010), como os discursos da educação moderna são paradoxais. Com base nesta perspectiva, procura-se estabelecer análises acerca do processo de produção das verdades e de discursos na educação moderna, os quais contribuem para o *assujeitamento* das subjetividades.

Evidentemente não há pretensão aqui de se apresentar uma exegese a respeito das obras de Foucault, tampouco visa-se encontrar acontecimentos ou fatos considerados verídicos/históricos ao longo dos anos de suas investigações. Interessa-se, sim, por compreender aspectos presentes nas pesquisas arqueológicas e genealógicas de Foucault, seguindo a passagem entre a ordem do saber e a ordem do poder, para, a partir disso, realizar a conexão com o objeto desta tese, conforme exposto no início desta apresentação, que é a de apreender a relação existente entre a sociedade disciplinar e os discursos e práticas presentes na Educação.



## CAPÍTULO I

### MICHEL FOUCAULT: SOBRE A ARQUEOLOGIA E A GENEALOGIA

A idade clássica decifra. A modernidade examina.  
- TERNES, 2009 -

Michel Foucault (1926-1984), filósofo e militante político, viveu no contexto francês após duas guerras mundiais. Recebeu forte influência dos acontecimentos resultantes, principalmente, destes dois fatos históricos presentes na primeira metade do século XX, época de grandes transformações e problemas sociais, bem como de mudanças na ciência ocidental, segundo Ternes (2004).

[...] O filósofo não está só nessa empreitada. Michel Foucault nasceu na primeira metade do século XX. Época de grandes problemas, quer para as sociedades, quer para a própria ciência ocidental. Husserl o mostrara bem em sua *Krisis*. Época também pródiga em figuras proeminentes, que deram novos rumos ao pensamento. A filosofia na França foi marcada fortemente, de um lado, pela tradução de Hegel – especialmente da *Fenomenologia do espírito*, por Jean Hyppolite –, e, de outro, pela divulgação das obras de Husserl e de Heidegger. Mas também não se pode esquecer o especial interesse por Nietzsche e pelo Romantismo alemão, em ascensão na época (TERNES, 2004a, p. 156).

Na década de 1960, ocupou-se com a formação dos saberes modernos. Ao ingressar no Collège de France, em 1970, investigou, ao longo de duas décadas, a constituição dos saberes, as práticas discursivas e as relações de poder. Segundo Candiotti (2013, p. 45), Foucault “[...] se destaca a partir dessa época como intelectual engajado, de modo que as práticas alimentam as elaborações teóricas e estas são suscetíveis de transformar aquelas mesmas práticas”.

A leitura da obra foucaultiana leva à inferência de que suas pesquisas passaram por mudanças, “[...] especialmente pela cofundação do Grupo de Informações sobre as Prisões (GIP), quando de sua nomeação para lecionar na instituição cultural francesa de maior prestígio: o Collège de France” (CANDIOTTO, 2013, p. 45).

Ternes (2004) apresenta Michel Foucault como um intelectual que possuía um modo próprio de trabalhar o pensamento, em particular, a história do pensamento. A partir da história filosófica dos saberes, busca desenvolver uma racionalidade crítica sobre acontecimentos da vida e das ciências. Para Ternes (2004, p. 156), Foucault é

[...] tributário de uma tradição que erige o conceito, as ideias, as questões em objeto por excelência da filosofia, Foucault faz, antes de tudo, história do pensamento. Interroga as condições que tornaram possível, nos dois mil anos de cultura ocidental, a verdade, ou, mais precisamente, os modos diversos de aparecimento de discursos aceitos como verdadeiros.

As pesquisas de Foucault se multiplicaram em campos diversos de investigação e aprofundaram-se em variadas problematizações e análises a partir tanto dos métodos arqueológico<sup>2</sup>, genealógico como, ainda, em relação à perspectiva ética. Não se reconhece em sua obra um método único de se estudar os acontecimentos e a história.

Em muitos de seus estudos percebe-se “maneiras de fazer a história e, em meio a elas, exposto às suas próprias, os métodos que utilizou advinham das concepções que sustentava sobre os espaços e a disposição do saber na sua atualidade” (DI GARCIA, 2007, p. 08).

Na França, porém, Foucault não foi o único a preocupar-se com a história das ideias. Outros estudiosos<sup>3</sup> buscaram conhecer a história a partir das ciências, seguidos pela arte e literatura e por documentos institucionais que constituíram os saberes, investigando em que condições foi possível o aparecimento da verdade, ou de discursos considerados como verdadeiros. Segundo a perspectiva foucaultiana, o ato de conhecer não se assenta meramente na identificação dos fatos, o que está ali envolvido são as condições de possibilidade para que os saberes se tornem visíveis e aceitáveis como discursos de verdade. As palavras que se seguem testificam o caminho percorrido por este filósofo e de outros estudiosos:

[...] Foi aí, na França dos meados do século, que floresceu um modo bastante original de trabalhar o próprio pensamento. Por meio da ciência, antes de tudo. Mas, depois, também da arte, e de acontecimentos outros da cultura. A *Nova História*, difundida pela *Revista Annales*, é o exemplo mais conhecido. Há outros, no entanto. A *Epistemologia Histórica*, com Gaston Bachelard, Jean Cavailles, Georges Canguilhem, Alexandre Koyré, Louis Althusser, ou então, um certo tipo de relação com a obra de arte, que Bachelard prefere

<sup>2</sup> Na década de 1960 estão presentes seus principais trabalhos da fase arqueológica com as obras: *História da Loucura* (1966), *Nascimento da Clínica* (1963), *As Palavras e as Coisas* (1966) e *A arqueologia do Saber* (1969) e outros escritos.

<sup>3</sup> De acordo com Ternes (2004, p. 156), “[...] Didier Eribon, em seus dois livros –, a biografia intitulada *Michel Foucault*, e o esboço das relações do filósofo com seu tempo, *Foucault et ses contemporaines* –, insiste no *clima* cultural em que se realizara sua trajetória formativo/intelectual até o aparecimento de *Histoire de la folie*. Seus professores, já no Colegial, merecem especial atenção: Georges Canguilhem, Maurice Merleau-Ponty, Jean Hyppolite, etc.”.

chamar *fenomenologia da imaginação*. Independentemente dos objetos –, e de suas perspectivas particulares de análise –, há algo em comum em jogo: o pensamento, a obra-pensamento, a obra-acontecimento (TERNES, 2004, p. 156).

Considerando, então, esta visão sobre os abalos históricos, este capítulo visa apresentar aspectos relativos aos métodos arqueológicos e genealógicos, Recorre-se também às conferências que Foucault proferiu no Brasil, em 1973, presentes no livro *A Verdade e as Formas Jurídicas* (2005) mediante o qual o filósofo apresenta suas pesquisas em andamento na década de 1970, bem como a influência de Nietzsche em seus trabalhos, assim como os estudos relativos à Tragédia de Édipo, analítica a qual dedicou boa parte do seu tempo no curso denominado de *Aulas sobre a Vontade de Saber* (1970-1971) (2014c), além de outras Conferências e estudos<sup>4</sup>.

### 1.1 Notas Introdutórias sobre a Arqueologia e a Genealogia

A partir da década de 1960, Foucault se dedica a investigar os saberes e suas transformações ao longo dos séculos XVII ao XIX. A principal dessas investigações está contida na obra: *As Palavras e as Coisas* (FOUCAULT, 2007), produção que faz uma análise no espaço dos saberes objetivando detectar as suas mudanças fundamentais. Até o século XVIII vigorava uma configuração epistemológica que acolheu determinadas formas de saber, isto é: gramática geral, que tinha como objeto “[...] o estudo da ordem verbal na sua relação com a simultaneidade que ela é encarregada de representar” (FOUCAULT, 2007, p. 115); a história natural, que se refere aos estudos dos seres vivos; a análise das riquezas, que diz respeito ao comércio e à troca.

Observa-se que é isso que motiva Foucault, por meio da obra acima aludida, incidir toda a sua análise, a fim de entender qual foi o limiar que separou o pensamento clássico da modernidade, fazendo com que no final do século XVIII houvesse uma ruptura nas formas de conhecimento. Assim, tal configuração

---

<sup>4</sup> De acordo com a Tese elaborada por Incerti (2013) são os seguintes trabalhos de Michel Foucault que contém análises relativas a Tragédia de Édipo: *Le Gouvernement de soi et des autres* (Cours au Collège France.1982-1983); *Du Gouvernement des Vivants* (Cours au Collège France.1979-1980); Conferência *Mal Faire, dire vrai: fonction de l'aveu en justice* apresentada na Universidade de Louvain na Bélgica, em 1981.

encerra-se, “alojando-se o saber num novo espaço”, (FOUCAULT, 2007, p. 297) espaço esse que será discutido *a posteriori*, por que antes tratar-se-á da seguinte questão: Afinal, que “verdade solidária” esse acontecimento<sup>5</sup>?

Se para arqueologia do saber, essa abertura profunda na camada das continuidades deve ser analisada, e minuciosamente, não pode ser ela ‘explicada’, nem mesmo recolhida a uma palavra única. É um acontecimento radical que se reparte por toda superfície visível do saber e cujos signos, abalos, efeitos, podem-se seguir passo a passo. (FOUCAULT, 2007, p. 297).

É exatamente desses abalos que Foucault (2007), a partir da arqueologia<sup>6</sup>, trata, visando compreender os acontecimentos ocorridos em cada empiricidade<sup>7</sup> na curvatura dos séculos XVIII para o XIX. Percorre, assim, o caminho de certos saberes, investigando camada a camada, por intermédio de escavações para entender como foram possíveis as transformações das Ciências, das Ciências Humanas, sobretudo dos discursos e de seus solos epistemológicos, inaugurando uma nova filosofia ao expor diferentes formas de pensar o homem, as ciências e a sociedade moderna.

Mas afinal para Foucault (2013a), o método arqueológico ancora-se nas seguintes estratégias:

1. A arqueologia busca definir não os pensamentos, as representações, as imagens, os temas, as obsessões que se ocultam ou se manifestam nos discursos, mas, os próprios discursos, enquanto práticas que obedecem a regras. Ela não trata o discurso como *documento*, como signo de outra coisa, como elemento que deveria ser transparente, mas cuja opacidade importuna é preciso atravessar frequentemente para reencontrar, enfim, aí onde se mantém à parte, a profundidade do essencial; ela se dirige ao discurso em seu volume próprio, na qualidade de *monumento*. Não se trata de uma disciplina interpretativa: não busca um ‘outro discurso’ mais oculto. [...] não tenta repetir o que foi dito, reencontrando-o em sua própria identidade. Não pretende se apagar

<sup>5</sup> Segundo Castro (2009, p. 24): “Foucault se serve do conceito do acontecimento para caracterizar a modalidade de análise da história da arqueologia e também sua concepção geral da atividade filosófica. A tarefa da filosofia consiste em diagnosticar o que acontece, na atualidade”. No livro: “As Palavras e as Coisas” (2007), o autor se refere ao acontecimento arqueológico como aqueles abalos favoreceram a passagem de uma epistémé para outra, oportunizando o aparecimento de novos conhecimentos.

<sup>6</sup> O uso da palavra arqueologia indica que se trata de um procedimento de escavar verticalmente as camadas descontínuas de discursos já pronunciados, muitas vezes de discursos do passado, a fim de trazer à luz fragmentos de ideias, conceitos, discursos já esquecidos” (VEIGA- NETO, 2011, p. 54).

<sup>7</sup> Foucault expressa que as empiricidades correspondem aos conhecimentos empíricos que tendem a serem “ciências possíveis”; o “pensamento” concerne à “filosofia” (FOUCAULT, 2007, p. 300-301).

na modéstia ambígua de uma leitura que deixaria voltar, em sua pureza, a luz longínqua, precária, quase extinta da origem. Não é nada além e nada diferente de uma reescrita: isto é, na forma mantida da exterioridade, uma transformação regulada do que já foi escrito. Não é o retorno ao próprio segredo da origem; é a descrição sistemática de um discurso-objeto (FOUCAULT, 2013a, p. 169-171).

Como pode-se observar, a arqueologia consiste em um método da ordem do pensamento, que procura entender que os saberes possuem camadas que se sobrepõem e se sucedem, que não estão dispostos de forma fixa ou linear, dependem da análise e da interpretação. De acordo com Ternes (2009, p. 106), a arqueologia não faz julgamento das ciências, mas

[...] descreve as condições de possibilidades do que efetivamente é dito. E, porque não julga e não desclassifica nenhum saber, não precisa ser uma filosofia do não, do contra, da ruptura. Mas não deixa de ser um pensamento polêmico, não pelo ato judiciário, mas pela natureza do objeto.

Ao proceder as escavações, Foucault (2007) encontra alguns testemunhos históricos que indicam as transformações nos campos dos saberes, levando este autor a fazer esta interpretação:

Ora, esta investigação arqueológica mostrou duas grandes descontinuidades na epistémê da cultura ocidental: aquela que inaugura a idade clássica (por volta de meados do século XVII), e aquela que, no início do século XIX, marca o limiar da modernidade (FOUCAULT, 2007, p. XIX).

A arqueologia parte do entendimento de que os acontecimentos não obedecem a uma ordem, a uma linearidade, fato que torna as “escavações” necessárias, fundamentais para o processo investigativo realizado por Foucault (2007). Na concepção deste filósofo, a epistémê<sup>8</sup> se estabeleceu de forma descontínua e por deslocamentos que podem ser identificados nas mudanças ocorridas nas camadas dos saberes. Por isso, torna-se pertinente retornar ao questionamento: que mudança ocorreu na camada dos saberes entre os séculos XVII e a segunda metade do século XVIII que possibilitou esse abalo?

---

<sup>8</sup> Para Foucault, a epistémê seria o espaço geral do saber, que fixa sua configuração numa determinada época, isto é, terreno onde os conhecimentos “enraizaram sua positividade e manifestam assim uma história que não é a de sua perfeição crescente, mas antes a de suas condições de possibilidade” (FOUCAULT, 2007, p. XVIII-XIX).

Na renascença os seres eram organizados em quadros e por semelhança a partir da *convenientia*, *aemulatio*, *analogia*, *simpatia*. Quanto à primeira, esta diz respeito às semelhanças por meio das quais “[...] os diferentes seres se ajustam uns aos outros”. Com referência à segunda, todas as coisas e objetos eram caracterizados como semelhantes a Deus. Em relação à terceira, esta é utilizada para agrupar tanto as plantas como os animais quase em pé de igualdade. Por exemplo, para Césalpin, interpretado por Foucault (2007, p. 29), “[...] a planta é um animal de pé, cujos princípios nutritivos sobem de baixo para cima”. Por último, no tocante à quarta, esta é “[...] assegurada pelo jogo das simpatias [...] suscita o movimento das coisas no mundo e provoca a aproximação das mais distantes. Ela é princípio de mobilidade: atrai o que é pesado para o peso do solo e o que é leve para o éter sem peso.

Sucedendo esse período vem a era clássica. Portocarrero (2009) observa que a estrutura geral da *epistemé* clássica era organizada em quadros e estava balizada pela ordenação das coisas e seres vivos a partir das identidades e diferenças no espaço da representação. Há uma significativa exemplificação, contida no capítulo I da obra *As palavras e as Coisas* (2007), por meio do qual Foucault ilustra com bastante clareza o espírito da época. Trata-se de um quadro de Velásquez (1599-1660), pintor espanhol, intitulado *Las Meninas* (1656), por que é assim descrito pelo filósofo:

[...] Talvez haja, neste quadro de Velásquez, como que a representação da representação clássica e a definição do espaço que ela abre. Com efeito, ela intenta representar-se a si mesma em todos os seus elementos, com suas imagens, os olhares aos quais ela se oferece, os rostos que torna visíveis, os gestos que a fazem nascer. Mas aí, nessa dispersão que ela reúne e exhibe em conjunto, por todas as partes um vazio essencial é imperiosamente indicado: o desaparecimento necessário daquilo que a funda — daquele a quem ela se assemelha e daquele a cujos olhos ela não passa de semelhança. Esse sujeito mesmo — que é o mesmo — foi elidido. E livre, enfim, dessa relação que a acorrentava, a representação pode se dar como pura representação (FOUCAULT, 2007, p. 20-21).

O quadro deste espanhol, segundo Foucault, possui elementos que remetem à passagem para a Idade Clássica. Dessa forma, *Las Meninas* estaria no mesmo espaço de René Descartes (1596-1650), nesse sentido, ambos representariam uma *nova ordem* para a construção do conhecimento que privilegiará doravante a classificação, a ordenação, o julgamento e a análise.

René Descartes é signo de uma nova filosofia no pensamento clássico. Daí em diante, para conhecer será preciso suprimir, portanto, o princípio da semelhança. Descartes será um parâmetro na ordem das ciências, por intermédio de sua obra *O Discurso do Método* (1996), que foi organizado com base em quatro princípios fundamentais, conforme exposição abaixo:

O primeiro era o de jamais acolher alguma coisa como verdadeira que eu não conhecesse evidentemente como tal; isto é, de evitar cuidadosamente a precipitação e a prevenção, de nada incluir em meus juízos que não se apresentasse tão clara e tão distintamente a meu espírito, que eu não tivesse nenhuma ocasião de pô-lo em dúvida. O segundo, o de dividir cada uma das dificuldades que eu examinasse em tantas parcelas quantas possíveis e quantas necessárias fossem para melhor resolvê-las. O terceiro, o de conduzir por ordem meus pensamentos, começando pelos objetos mais simples e mais fáceis de conhecer, para subir, pouco a pouco, como por degraus, até o conhecimento dos mais compostos, e supondo mesmo uma ordem entre os que não precedem naturalmente uns aos outros. E o último, o de fazer em parte enumerações tão completasse revisões tão gerais, que eu tivesse a certeza de nada omitir (DESCARTES, 1996, p. 77-78).

Ao analisar esta obra Foucault faz a seguinte observação: “[...] Se Descartes recusa a semelhança não é excluindo do pensamento racional o ato de comparação, nem buscando limitá-lo, mas, ao contrário universalizando-o e dando-lhe assim sua mais pura forma” (FOUCAULT, 2007, p. 71).

Infere-se, a partir do autor, que Descartes estabelece uma nova forma de conhecer, classificando o pensamento racional como uma ordem universal. É desta forma que a era clássica erige a racionalidade em detrimento da semelhança.

Na curvatura do século XVIII para o século XIX a história torna-se o saber que entra em evidência e indica as leis para a análise da produção (economia), dos seres vivos (biologia) e da gramática geral (filologia). No tange à economia, verifica-se o seguinte:

[...] Enquanto no pensamento clássico o comércio e a troca servem de base insuperável para análise das riquezas (e isso mesmo ainda em Adam Smith, para quem a divisão do trabalho é comandada pelos critérios da permuta), desde Ricardo, a possibilidade da troca está assentada no trabalho; e a teoria da produção, doravante, deverá sempre preceder a da circulação (FOUCAULT, 2007, p. 350).

No período moderno será o trabalho que sustentará a base da economia. Outra coisa verifica-se na obra de David Ricardo<sup>9</sup> (1772-1823), como se pode observar nas palavras a seguir:

[...] a partir de Ricardo, é o trabalho como atividade de produção que é fonte de valor. Todo o valor tem sua origem no trabalho, o que significa que tornou-se (sic) um produto e não é mais um signo, como na época clássica quando valer alguma coisa era poder ser substituído por esta coisa no processo de troca (MACHADO, 1981, p. 132).

Dessa forma, pode-se afirmar que o trabalho em si não se modificou, o que mudou “[...] foi a relação do trabalho com a produção de que ele é suscetível” (FOUCAULT, 2007, p. 306). Depois de Smith, a economia não terá uma organização cíclica, “dos empobrecidos e dos enriquecidos”, como, também, não terá um crescimento linear e, sim, obedecerá “as leis do tempo do capital e do regime do trabalho” (FOUCAULT, 2007, p. 310).

Em relação à história natural, vê-se que os estudos classificavam os seres vivos a partir de estruturas visíveis, relacionava-os a objetos iguais e o “caráter classificador se fazia inteiramente ao nível das funções representativas que o visível exercia em relação a si mesmo” (FOUCAULT, 2007, p. 311).

Para Machado (1981, p. 128): “A história natural da época clássica é uma ciência taxonômica que analisa e classifica em gênero e espécie os seres vivos, a partir de sua estrutura visível”. No âmbito da biologia, os órgãos e funções são vistos como sistemas integrados sem nenhuma conexão com o visível, pois, o olhar desloca-se do exterior e inclina-se para o interior. Dessa forma,

[...] classificar [...] não será mais referir o visível a si mesmo, encarregando um de seus elementos de representar os outros; será, num movimento que faz revolver a análise, reportar o visível ao invisível, como à sua razão profunda, depois alçar de novo dessa secreta arquitetura em direção aos seus sinais manifestos, que são dados à superfície dos corpos. Como dizia Pinel, na sua obra de naturalista, ‘atermo-nos aos caracteres exteriores designados pelas nomenclaturas não é fechar para nós mesmos a mais fecunda fonte de instruções e nos recusar, por assim dizer, a abrir o grande livro da

<sup>9</sup> David Ricardo (1772) formulou uma das teorias sobre o valor dos salários, afirmando que os salários permanecerão próximo ao nível de subsistência do trabalhador, sendo inúteis as tentativas de aumento de ganhos reais. Leu as obras de Adam Smith que o levaram a se interessar por economia. Publicou várias obras dentre elas está “Princípios da Economia Política e Tributação” que analisou as leis que determinam a distribuição do produção social entre as classes sociais. (ENCYCLOPAEDIA BRITÂNICA DO BRASIL, 1997).



natureza que, contudo, nos propomos conhecer?’ Doravante, o caráter reassume seu velho papel de sinal visível despontando em direção a uma profundidade escondida; mas o que ele indica não é um texto secreto, uma palavra encoberta ou uma semelhança demasiado preciosa para ser exposta; é o conjunto coerente de uma organização que retoma na trama única de sua soberania tanto o visível como o invisível (FOUCAULT, 2007, p. 315).

Segundo Portocarrero (2009, p. 118), há uma mudança radical na passagem da Idade Clássica para a Idade Moderna. Nas suas palavras:

Há um deslocamento, no final do século XVIII, das estruturas visíveis dos seres vivos para o invisível, enunciado pelo conceito de organização, que faz com que a determinação do caráter dependa da organização interna do vivo que escapa do nível de representação e remete ao conhecimento para o volume, a espessura constituída de órgãos e funções, desde então se chamará vida. Classificar não será mais ordenar os seres da natureza, exclusivamente, com base em critérios formais estabelecidos no nível de representação, mas relacionar o visível com o invisível no nível empírico.

Para Portocarrero (2009, p. 119), os

[...] três saberes clássicos voltados para as empiricidades – a história natural, a gramática geral e a análise das riquezas – se encontram estreitamente relacionados entre si e com a filosofia, visto pertencerem a um único solo epistemológico, a ordem (e da medida que se reduz à ordem) e da representação.

Na concepção de Foucault (2007), esses três saberes tornam-se obstáculos ao nascimento das empiricidades modernas, isto é, a filologia, a economia e a biologia, conforme já exposto. A partir desses três campos empíricos inter-relacionados nascem as Ciências Humanas.

Porém, antes de as Ciências Humanas serem tematizadas, é preciso que se aponte que, para a Arqueologia, há um triedro epistemológico organizado em três dimensões: ciências da matemática e físicas, ciências que envolvem vida, linguagem e produção e a reflexão filosófica.

Para Michel Foucault, as Ciências Humanas não fazem parte do triedro epistemológico, elas não podem ser identificadas em nenhuma das dimensões e nem mesmo em seus planos definidos. Elas estão situadas no “[...] interstício desses saberes, mais exatamente no volume definido por suas três dimensões, que elas encontram seu lugar” (FOUCAULT, 2007, p. 478). Dessa forma, as ciências do

homem estão nos arredores, nas fronteiras e em todas as dimensões das ciências que retratam a vida, o trabalho e a linguagem.

Os homens, pelo fato de viverem, trabalharem e falarem, constroem representações sobre a vida, o trabalho e a linguagem: essas representações são justamente os objetos das ciências humanas. As ciências humanas estudam o homem enquanto ele se representa a vida na qual está inserida sua existência corpórea, a sociedade em que se realiza o trabalho, a produção e a distribuição, e o sentido das palavras. E esse estudo – efetuado pela psicologia, sociologia e a análise das literaturas e dos mitos enquanto tematizam o homem que se representa suas atividades básicas – só pode existir como uma reduplicação dos saberes empíricos (MACHADO, 1981, p. 145).

Tal acontecimento proporcionou uma reorganização na *epistémé*, inaugurando-se, a partir do nascimento das ciências humanas, a representação mediante a reduplicação da realidade humana, os seres vivos passam a ser organizados em suas especificidades, as riquezas tomam as formas de produção e as palavras adquirem um novo sentido na linguagem. “Nessas condições, era necessário que o conhecimento do homem surgisse, com seu escopo científico, como contemporâneo e do mesmo veio que a biologia, a economia e a filologia” (FOUCAULT, 2007, p. 477).

Mas afinal, na visão de Foucault, o que é o homem para as Ciências Humanas?

[...] de modo mais geral, o homem, para as ciências humanas, não é esse ser vivo que tem uma forma bem particular (uma fisiologia bastante especial e uma autonomia quase única); é esse ser vivo que, no interior da vida da qual pertence inteiramente e pela qual é atravessado em todo o ser, constitui representações graças às quais ele vive e a partir das quais detém essa estranha capacidade de poder se representar justamente a vida (FOUCAULT, 2007, p. 487).

Conforme o autor, as ciências humanas não se ocupam do que é o homem enquanto positividade, ser que vive, trabalha e fala. As ciências humanas não cuidam de analisar o que é o homem, mas, tratam do homem.

Dessa forma, o espaço das ciências humanas está aberto às ciências empíricas, à matemática e à filosofia crítica do sujeito. É dessa maneira que o homem nasce para arqueologia, transformando-se em objeto de um saber.

Em síntese, essas são, em linhas bastante gerais, o teor da obra *As Palavras e as Coisas*, que, segundo Ternes (2004a, p. 157) é denominada de

[...] ‘A Idade da História’. Deve-se, também aqui, levar em conta algo mais decisivo que a eventualidade historicista. Está em questão o fato, trágico sem dúvida, de que a verdade não existe fora das condições de sua produção. O século XIX assistira, segundo Foucault, a um dos acontecimentos mais decisivos da história ocidental: o deslocamento da verdade para o exterior da representação, deixando esta de se constituir seu *habitat* natural. Durante dois séculos, desde Descartes, contava apenas a ordem das ideias. Agora, a verdade é, sempre, referida ao lugar de seu nascimento. Sua existência é precária, porque vem dramaticamente sustentada não mais em bases racionais, absolutamente seguras, mas por obscuras forças, por interesses de circunstância.

Mas se, por um lado, os estudos arqueológicos examinam os saberes para descobrir “[...] o que rege os enunciados”, ou seja, “[...] que efeitos de poder circulam entre os enunciados científicos; qual é o seu regime interior de poder; como e por que em certos momentos ele se modifica de forma geral” (FOUCAULT, 1984, p. 3-4), por outro, as análises genealógicas retratam a sociedade moderna, a qual passou a ser sinônimo de regra, norma e controle.

Quanto à genealogia, observa-se que o filósofo busca em seus estudos o entendimento de como as relações de poder na modernidade interferem na constituição dos saberes e como estes últimos acabam exercendo determinados poderes. Para tanto, Foucault recorre a Nietzsche<sup>10</sup> por meio de sua obra genealógica, adotando-a como uma das referências na elaboração de seu método, que foi desenvolvido a partir de trabalhos como, por exemplo, *Vigiar e Punir*<sup>11</sup> (2013b), obra esta que tem como objetivo descrever

[...] uma história correlativa da alma moderna e de um novo poder de julgar; uma genealogia do atual complexo científico-judiciário onde o poder de punir se apoia, recebe suas justificações e suas regras, estende seus efeitos e mascara sua exorbitante singularidade (FOUCAULT, 2013b, p. 26).

<sup>10</sup> Nietzsche, Wilhelm Friedrich (1844-1900) foi um filósofo alemão que influenciou/a os estudos das áreas da literatura, psicanálise, estética, filosofia, reflexão moral, política e filosofia da religião. Suas principais obras são: “O Nascimento da Tragédia” (1872); “Considerações Inatuais” (1873-1876); “Humano demais Humano” (1878) “Aurora” (1881 - onde aparecem teses fundamentais de seu pensamento); “Gaia Ciência” (1882); “Assim falou Zaratustra” (1883); “Além do Bem e do Mal” (1886); “A Genealogia da Moral” (1887); e em 1888: “O Caso Wagner”; “O Crepúsculo dos Ídolos”; “O Anticristo”; “Ecco Homo”; “Nietzsche contra Wagner” e sua última obra inconclusa “Vontade de Poder”.

<sup>11</sup> Obra considerada um dos marcos iniciais da sua fase genealógica.

A adoção da perspectiva genealógica de Nietzsche conduz a um novo movimento nas pesquisas de Foucault, conseqüentemente, levando a um “mudança” em seus estudos sobre a constituição dos saberes.

[...] A mudança essencial assinalada por livros como *Surveiller et punir* e *La volonté de savoir*, primeiro volume de *Histoire de la sexualité*, foi a introdução nas análises históricas da questão do poder como instrumento de análise capaz de explicar a produção de saberes. A genealogia é uma análise histórica das condições políticas de possibilidades de discursos (MACHADO, 1981, p. 188).

As pesquisas genealógicas de Foucault passam a analisar o passado como um elemento que explica o aparecimento dos saberes e suas transformações, a partir de condições de possibilidades externas, principalmente, no tocante aos elementos políticos e do poder. “Se Foucault não invalida o passado, ele agora parte para uma outra questão” Ou seja, trata-se da

[...] análise dos saberes que pretende explicar sua existência e suas transformações situando-se como peças de relações de poder ou incluindo-se em um dispositivo político, que, utilizando um termo nietzschiano, Foucault chamará ‘genealogia’, para definir o tipo de análise que realiza há alguns anos (MACHADO, 1981, p. 187).

Candiotto (2013, p. 50) assinala que Foucault, ao introduzir a temática do poder em suas pesquisas, busca “[...] entender como os saberes, num determinado momento e numa cultura específica, são reconhecidos como verdadeiros e como outros são desqualificados como falsos”. Daí a importância da história, precisamente, da história do pensamento para as suas investigações.

Para compreender as condições de possibilidades que levaram à formação e aceitação de novos saberes, foi necessário que Foucault, em suas pesquisas, buscasse acontecimentos no passado, saindo, portanto, da superfície e escavando o solo epistemológico, por meio das análises de alguns testemunhos, visando captar as correlações e interpretações ocorridas no campo do saber e do poder. Esse trabalho foi empreendido pelas pesquisas no campo genealógico. Reitera-se aqui, que este foi o trabalho empreendido pela genealogia, porquanto aqui ela configura-se no

[...] acoplamento do conhecimento com as memórias locais, que permite a constituição de um saber histórico das lutas e a utilização deste saber nas táticas atuais. [...] Trata-se de ativar saberes locais,

descontínuos, desqualificados, não legitimados, contra a instância teórica unitária que pretenderia depurá-los, hierarquiza-los, ordená-los em nome de um conhecimento verdadeiro, em nome dos direitos de uma ciência detida por alguns. [...] Trata-se da insurreição dos saberes não tanto contra os conteúdos, os métodos e os conceitos de uma ciência, mas de uma insurreição dos saberes antes de tudo contra os efeitos de poder centralizadores que estão ligados à instituição e ao funcionamento de um discurso científico organizado no interior de uma sociedade como a nossa. [...] A genealogia seria portanto, com relação ao projeto de uma inscrição dos saberes na hierarquia de poderes próprios à ciência, um empreendimento para libertar da sujeição os saberes históricos, isto é, torná-los capazes de oposição e de luta contra a coerção de um discurso teórico, unitário, formal e científico (FOUCAULT, 2013b, p. 171-172).

Conforme já exposto, Foucault busca em Nietzsche o entendimento da análise histórica da formação do sujeito, uma análise do nascimento de certo tipo de saber e não considera a preexistência de um sujeito do conhecimento e, sim, da invenção do conhecimento. No texto intitulado “Nietzsche, a genealogia e a história” Foucault afirma que o “[...] genealogista necessita da história para conjurar a quimera da origem, um pouco como o bom filósofo necessita do médico para conjurar a sombra da alma” (FOUCAULT, 1984, p. 19). No exercício dessa compreensão são considerados os acontecimentos da história, suas transformações, suas mudanças, formas de resistências e rupturas na composição das verdades. Nas palavras de Ternes (2004)

[...] a primeira conferência do belo texto ‘A verdade e as formas jurídicas’ (1973), bem como a homenagem a Jean Hyppolite, ‘Nietzsche, a genealogia e história’ (1971), oferecem-nos elementos preciosos para a compreensão dessa inversão de perspectiva” (TERNES, 2004a, p. 157).

Foucault busca extrair de Nietzsche o termo *Invenção* para explicar que, num dado momento e em um lugar no universo, os homens inventaram o conhecimento. “[...] Quando fala de invenção Nietzsche tem sempre em mente uma palavra que se opõe a invenção, a palavra origem. Quando diz invenção é para não dizer origem; quando diz *Erfindung* é para não dizer *Ursprung*”. (FOUCAULT, 2005, p. 14).

Nietzsche fala sobre a invenção do conhecimento, da religião e da poesia pelo homem. Na perspectiva desse último, a religião não tem origem, não tem *Ursprung*, foi inventada – *Erfindung* “[...] Foi por obscuras relações de poder que a

poesia foi inventada. Foi igualmente por puras obscuras relações de poder que a religião foi inventada” (FOUCAULT, 2005, p. 14).

No processo de invenção do conhecimento e da constituição das verdades, o ideal não tem origem, foi fabricado, inventado e, para isso, foram criados mecanismos e instrumentos que envolvem determinadas relações de poder, enfrentamentos e lutas, que possibilitaram a Foucault (2005) tematizar o poder, pois, para este filósofo, o fundamental não é a ideologia, menos ainda os problemas ligados ao sistema de produção. Porém o poder, ou, de outra maneira, a verdade<sup>12</sup> produzida a partir das relações de poder, encontra-se tecida e diluída nas tramas de todas as relações sociais e instâncias. Daí que, para Foucault (2015b), ele é microfísico:

[...]O poder está em toda parte, não porque englobe tudo e sim porque provém de todos lugares. E ‘o’ poder, no que tem de permanente, de repetitivo, de inerte, de autorreprodutor, [...] o poder não é uma instituição nem uma estrutura, não é uma certa potência de que alguns sejam dotados: é o nome dado a uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada (FOUCAULT, 2015b, p. 101; grifos do autor).

É por isso que Nietzsche tem um papel importante na obra genealógica de Foucault. CandiOTTO (2013) observa que Foucault, busca na filosofia Nietzscheana a compreensão da natureza da verdade. Nas palavras do autor:

Pela apropriação foucaultiana de Nietzsche torna-se possível delinear a genealogia da verdade: verdade produzida valendo-se do jogo a partir do qual deixa de ser relevante a referência da natureza humana ou do mundo, já que eles inexistem como objetos dados. Não há unidade na verdade, mas sistemas precários de poder. Para saber a emergência daquilo que normalmente é qualificado como verdadeiro é preciso aproximar-se antes dos políticos e de suas lutas pelo poder do que dos filósofos e de suas verdades essenciais. No seu aparato genealógico, a verdade é pensada como estratégia a partir da qual alguém se encontra situado, prescindindo da fundamentação de um sujeito universal (CANDIOTTO, 2013, p. 62).

E por que Foucault dirige suas análises para a genealogia? Segundo Machado (1981), Foucault, em meados da década de 1970, começa a apresentar

---

<sup>12</sup> “A ‘verdade’ está circularmente ligada a sistemas de poder, que a produzem e apoiam, e a efeitos de poder que ela induz e que a reproduzem. ‘Regime’ da verdade. Esse regime não é simplesmente ideológico ou superestrutural; foi uma condição de formação e desenvolvimento do capitalismo [...] a questão política não é o erro, a ilusão, a consciência alienada ou a ideologia; é a própria verdade” (FOUCAULT, 1984, p. 14).

proposições para dar resposta à investigação sobre a história das penalidades. Nesta direção, aparece a necessidade de ele compreender as relações de poder.

[...] Apareceu para ele o problema de uma relação específica de poder sobre os indivíduos enclausurados que incidia sobre seus corpos e utilizava uma tecnologia própria do controle. E essa tecnologia não era exclusiva da prisão, encontrava-se também em outras instituições como o hospital, o exército, a escola, a fábrica, como inclusive indicava o texto mais explícito sobre o assunto, o *panopticon*, de Jeremy<sup>13</sup> Bentham (MACHADO, 1981, p. 187).

Como se pode observar, as pesquisas deste filósofo mudaram<sup>14</sup> de direção e suas análises ampliaram-se. Desde então não é somente a questão dos saberes que se encontram em pauta, mas também a problemática do poder. “A partir de *Vigiar e Punir*, a questão de Foucault sofre desvios e suas análises passam a se dirigir às tecnologias de poder e suas transformações do século XVII até os dias atuais” (PORTOCARRERO, 2009, p. 155).

Essas novas pesquisas investigam como as transformações da sociedade moderna, as mudanças na organização política, favorecem o aparecimento de estratégias e de dispositivos adotados para o controle e exercício das relações de poder, em suas diversas configurações, que se expandem por toda a sociedade. O poder “entra” nas instituições e implementa vários mecanismos de dominação e de controle do corpo. O poder é mais que um elemento, interfere no corpo social e se materializa, atinge os indivíduos, seus corpos – em seu cotidiano, talvez, mais que isso, porque dos corpos ele atinge a “alma” dos indivíduos. Percebe-se o poder microfísico, em

[...] dois aspectos intimamente ligados: a consideração do poder em suas extremidades, a atenção a suas formas locais, a seus últimos lineamentos tem como correlato a investigação dos procedimentos técnicos de poder que realizam um controle detalhado, minucioso do corpo – gestos, atitudes, comportamentos, hábitos, discursos (MACHADO, 1981, p. 189).

<sup>13</sup> Jeremy Bentham (1748-1832) foi jurista inglês que idealizou o panóptico que constituiu em um modelo arquitetônico de prisão: uma construção circular com uma torre no centro, no qual haveria vigilância constante em que nenhum indivíduo poderia comunicar com o vizinho (FOUCAULT, 2013b).

<sup>14</sup> Dois fatos contribuíram para essas mudanças: a participação de Foucault na fundação do Grupo de Informação das Prisões (1970) e após a publicação da Obra *História da Loucura* (FOUCAULT, 2013d) as histórias das prisões proporcionaram a continuidade de suas pesquisas.

Isso leva a uma nova compreensão do Estado moderno. Para Machado (1981), o Estado configura-se em uma instância que se utiliza de mecanismos e instrumentos de controle e de dominação, mas, não fundamentalmente os cria ou reinventa. Dessa forma, o Estado não teria o controle de todo tipo de poder social e não seria também a origem para as análises da constituição dos saberes nas sociedades produtivas. Na verdade, muitos saberes na modernidade se constituíram de maneira autônoma, sendo adotados e transformados em instrumentos, dispositivos de dominação e de controle pelo Estado.

Foucault, ao compreender a noção de discurso, poder e as relações de dominação que perpassam a sociedade moderna, afirma que esta desenvolveu vários dispositivos de vigilância e de controle. O Estado ao organizar-se, transformou-se em um dispositivo que passou a funcionar como um campo para propagação de poder, que, aliado a uma dimensão político-jurídica, tornou-se parte de uma rede de poderes e de saberes na modernidade.

Retomando-se o termo dispositivo acima aludido, segundo Foucault (1984), este consiste em

[...] um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos. Em segundo lugar [...] demarcar a natureza da relação que pode existir entre estes elementos heterogêneos [...] entre os elementos discursivos ou não, existe um jogo, ou seja, mudanças da posição, modificações de funções, que também podem ser muito diferentes. Em terceiro lugar [...] responder a uma urgência. O dispositivo tem, portanto, uma função dominante (FOUCAULT, 1984, p. 244).

Na *História da Sexualidade I* (2015b), obra de Foucault que apresenta uma minuciosa pesquisa sobre os dispositivos de controle de produção da sexualidade, verifica-se que várias esferas da sociedade arregimentaram os discursos sobre a verdade do sexo e que não estaria centralizado somente no Estado a produção desses discursos. Os discursos, segundo o autor, foram multiplicados e aperfeiçoados no tecido social com o surgimento das tecnologias de poder, por meio das instituições religiosas, médicas, escolares, penais e familiares.



Foucault (1984) expõe que a busca pela verdade é uma constante na sociedade moderna. Ela, a verdade, é sempre um discurso, um discurso que possui seus modos de fabricação e operação nas tramas do saber/poder:

Vivemos em uma sociedade que em grande parte marcha 'ao compasso da verdade' – ou seja, que produz e faz circular discursos que funcionam como verdade, que passam por tal e que detêm por este motivo poderes específicos. A produção de discursos verdadeiros (e que além disso, mudam incessantemente) é um dos problemas fundamentais do Ocidente (FOUCAULT, 1984, p. 231).

Percebe-se que são essas verdades que orientam os discursos e mantêm os sujeitos sob sujeição/ controle. Por exemplo, com referência às instituições escolares, ao longo da história estas foram responsáveis pela produção de discursos de verdade, contribuindo para a propagação de diferentes formas saberes/poderes que se encontram diluídos no tecido social que juntamente com outras instâncias, constituem sistemas, mecanismos reguladores de saber e de poder.

Machado afirma que “[...] os poderes não estão localizados em nenhum ponto específico da estrutura social. Funcionam como uma rede de dispositivos ou mecanismos a que nada ou ninguém escapa, a que não existe exterior possível, limites ou fronteiras” (MACHADO, 1981, p. 191).

Segundo Foucault, os saberes são constituídos pelos variados tipos de coerções que influenciam distribuição do poder, levando este mecanismo de controle a se complexificar cada vez mais, por isso, o impedimento de relacioná-lo apenas com a negatividade. “As relações de poder são muito mais complexas e sua explicação não pode se limita à sua função negativa, repressiva. Ou seja, o conceito de poder como repressão é insuficiente” (PORTOCARRERO, 2004, p. 58). Na concepção de Foucault (2005, p. 27)

Só pode haver certos tipos de sujeitos de conhecimento, certas ordens de verdade, certos domínios de saber a partir de condições políticas que são o solo em que se formam os sujeitos, os domínios de saber e as relações com a verdade.

Essas condições políticas vão exigir do intelectual a necessidade de ele repensar a função da verdade, ou melhor, é preciso que ele compreenda que

A verdade é deste mundo; ela é produzida nele graças a múltiplas coerções e nele produz efeitos regulamentados de poder. Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua “política geral” de

verdade: isto é, os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, a maneira como se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro (FOUCAULT, 1984, p. 13).

Em face disso, o lugar do intelectual não é somente elaborar a crítica aos que se servem da ideologia como conceito para explicar a verdade, mas também o de compreender as especificidades da produção dos discursos e do controle das verdades. Daí a importância das análises sobre os efeitos do poder com vistas a uma possível mudança no regime de produção da verdade, pois que a verdade está ligada às relações de poder, apoiando, reproduzindo e recriando mecanismos de controle sob forma de múltiplos discursos.

As análises, sob olhar um descritivo, elaboradas até aqui, detectaram, a partir da arqueologia e da genealogia, a relação existente entre as camadas dos saberes e dos poderes. Tais investigações reconhecem, com base nos estudos da história do pensamento, realizados por Michel Foucault, que os saberes vão sendo inventados, ao longo do tempo, com base em mais de uma forma ou estratégia. Foucault tem um olhar crítico e perspicaz quando recorre a arquivos, testemunhos históricos que estavam esquecidos, isto é, arquivos que não haviam sido notados durante as mudanças na história do pensamento, dos saberes. Em síntese, esse foi o trabalho da arqueologia e, anos mais tarde, da genealogia, obras responsáveis pelas análises em profundidade das modificações havidas nas ordens do saber e do poder.

As considerações acima elucidam que as mudanças nas pesquisas Michel Foucault levaram-no, conforme já exposto, a ampliar suas análises, tanto em relação à história do pensamento como dos saberes e das relações de poder, ficando demarcado que a verdade está ligada à produção de discursos a qual foi tematizada na aula inaugural no Collège de France, em 1970, e será apresentada a seguir.

## **1.2 O Discurso, a Verdade e a Genealogia**

Na aula inaugural no Collège de France, intitulada *A Ordem do Discurso* (2013c), Foucault apresenta sua proposta de trabalho procurando destacar que toda

e qualquer sociedade cria mecanismos de controle para produção e divulgação de discursos e de verdades. Eis a sua hipótese:

Suponho que em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade (FOUCAULT, 2013c, p. 08).

Os discursos mudam ao longo do tempo e passam por procedimentos de exclusão e de interdição próprios de cada sociedade. Não se tem autorização para dizer o que se quer a qualquer um, em todos lugares, de qualquer forma. Na sua concepção, há procedimentos que ora limitam, ora excluem, ora interditam o “direito de dizer” (Idem, p. 09).

A história mostra que o discurso não é apenas o que se diz. Sempre existiram regimes de interdição dos discursos, seja por meio da exclusão, seja mediante a separação, seja pela rejeição. Em relação à razão e à loucura, Foucault observa que o discurso dos loucos, já na Idade Média, não aparecia ou não era percebido. Há anulação na fala dos loucos, por isso, não eram vistos ou ouvidos. Trata-se de um paradoxo, porque era por meio de seu discurso que se identificava a sua loucura, separando-o do convívio social. Dessa forma, “[...] a palavra só era dada ao louco, simbolicamente, no teatro onde ele se apresentava, desarmado e reconciliado, visto que apresentava aí o papel de verdade mascarada”. (FOUCAULT, 2013c, p. 11).

Na obra *História da Loucura* (2013b) Foucault traz à tona uma observação muito importante acerca de como emergiu, a partir do século XIX, o discurso médico sobre a existência da loucura como doença. Ei-la:

O momento em que a jurisprudência da alienação se torna a condição preliminar de todo internamento é também o momento em que, com Pinel, está nascendo uma psiquiatria que pela primeira vez pretende tratar o louco como um ser humano. O que Pinel e seus contemporâneos sentirão como uma descoberta ao mesmo tempo da filantropia e da ciência é, no fundo, apenas a reconciliação da consciência dividida do século XVIII. O internamento do homem social preparado pela interdição do sujeito jurídico significa que pela primeira vez o homem alienado é reconhecido como incapaz e como louco; sua extravagância, de imediato percebida pela sociedade, limita — porém sem obliterá-la — sua existência jurídica. Com isso, os dois usos da medicina são reconciliados — o que tenta definir as

estruturas mais apuradas da responsabilidade e da capacidade, e o que apenas ajuda a pôr em movimento o decreto social do internamento (FOUCAULT, 2013c, p. 132).

Retomando-se um pouco da história deste trabalho, de acordo com Machado (1981), a loucura apresentada nessa sua pesquisa passa por três momentos; no Renascimento, na Idade Clássica e na Modernidade, esses períodos possuem diferentes discursos, teorias médicas e verdades sobre o que é ser louco.

Em *Histoire de la folie* o estudo do objeto loucura exige, como vimos, uma divisão histórica em três períodos – renascimento, época clássica e modernidade – e o conseqüente estabelecimento de dois momentos de ruptura. Rupturas que não são epistemológicas. Digamos, para caracterizar a sua especificidade, que, em primeiro lugar, elas são gerais. Não dizem respeito apenas a uma ciência, mas pretendem dar conta de um conjunto de discursos que tematizam explícita ou implicitamente a loucura, constituindo-a como objeto. Mas se a ruptura é geral, isso não significa dizer que seja global: ela está sempre circunscrita à questão da loucura, estudada a partir das interrelações conceituais que é possível estabelecer em determinada época entre saberes, tanto a nível da percepção, quanto do conhecimento. Não há homogeneidade total em uma época. Há heterogeneidade, por exemplo, entre a experiência trágica e a consciência crítica da loucura no renascimento; como também na época clássica, entre as duas formas institucionais de reclusão da loucura – o hospital e o grande enclausuramento – ou entre uma consciência jurídica e uma consciência social da loucura, ou mesmo entre a teoria médica e o sistema de exclusão; ou ainda, no século XVIII, entre a consciência da loucura e a consciência da desrazão (MACHADO, 1981, p. 88).

Por volta do século XV, várias figuras simbólicas aparecem: uma delas é a *Nau dos loucos*, que, de forma imaginária, representa uma embarcação que levaria os insanos às águas distantes. Esclarece Foucault que

[...] de todas essas naves romanescas ou satíricas, a *Narrenschiff* é a única que teve existência real, pois eles existiram, esses barcos que levavam sua carga insana de uma cidade para outra. Os loucos tinham então uma existência facilmente errante. As cidades escorraçavam-nos de seus muros; deixava-se que corresse pelos campos distantes, quando não eram confiados a grupos de mercadores e peregrinos. (FOUCAULT, 2013d, p. 09).

Essas alegorias estão presentes também em várias produções literárias e artísticas, criaram uma aura de fascínio e magnetismo que ficou registrada pela iconografia numa “[...] longa dinastia de imagens, desde Jerônimo Bosch com A

*Cura da Loucura e A Nau dos Loucos*, até Brueghel e sua *Dulle Grete*; e a gravura transcreve aquilo que o teatro e a literatura já usaram: os temas sobrepostos da Festa e da Dança dos Loucos” (FOUCAULT, 2013d, p. 15). Nesse sentido, a loucura passa a assombrar o imaginário do homem ocidental exercendo um fascínio, principalmente, sobre os artistas<sup>15</sup>, influenciando seu cotidiano e sua expressão cultural.

No fim do Renascimento a loucura sai de cena, procura-se tirá-la da memória, assim, ela passa a compor o cenário da exclusão. Dessa forma “[...] onde os loucos eram *vistos* em suas andanças pelo mundo, e a metáfora da *stultifera navis* diz tudo, na Idade Clássica, o louco *desaparece*. É esse *desaparecimento* que Foucault investiga” (TERNES, 2013, p. 192; grifos do autor).

Para Foucault (2013b), na Idade Clássica a loucura passa a ocupar espaços que antes atendiam apenas leprosos. Esses espaços foram reproduzidos por toda a Europa, juntando, nos limites de uma mesma instituição, leprosos, “[...] pobres, vagabundos, presidiários e ‘cabeças alienadas’ que assumirão o papel abandonado pelo lazarento, e veremos que salvação se espera dessa exclusão, para eles e para aqueles que os excluem” (FOUCAULT, 2013d, p. 06).

Na concepção deste autor, o “classicismo inventou o internamento, um pouco como a Idade Média a segregação dos leprosos; o vazio deixado por eles foi ocupado por novas personagens no mundo europeu: são os ‘internos’” (2013d, p. 53). O motivo que conduziu à segregação dos leprosos e à internação dos loucos não teve como pano de fundo unicamente a proteção da vida ou o perigo de algum contágio. Para o filósofo, “[...] o gesto que aprisiona não é mais simples: também ele tem significações políticas, sociais, religiosas, econômicas, morais. E que dizem respeito provavelmente a certas estruturas essenciais do mundo clássico em seu conjunto” (FOUCAULT, 2013d, p. 53).

Na Idade Clássica não havia a doença mental. Os internamentos derivaram de motivos diversos, como condutas inadequadas, blasfêmias e toda sorte de

---

<sup>15</sup> Outros testemunhos representaram as produções artísticas sobre a loucura: “[...] Uma sucessão de datas fala por si mesma: a Dança dos Mortos do cemitério dos Inocentes data sem dúvida dos primeiros anos do século XV; a da Chaise-Dieu teria sido composta por volta de 1460; e é em 1485 que Huyot Marchand publica sua Danse Macabre. Esses sessenta anos foram dominados, seguramente, por todas essas imagens zombeteiras da morte. E é em 1492 que Brant escreve a *Narrenschiff*, cinco anos depois traduzida para o latim. Nos últimos anos do século, Bosch compõe sua *Nau dos Loucos*. O *Elogio da Loucura* é de 1509. A ordem da sucessão é clara (FOUCAULT, 2013d, p. 15).

desvios morais, figurando, então, tais motivações como as justificativas mais comuns para a exclusão social. O médico, nesse sentido, conhecia a doença e não o doente. “Aliás, o doente mental era impensável durante toda a Idade Clássica. Ele não existia, assim como não existia o homem, e tantas outras figuras familiares ao nosso olhar moderno” (TERNES, 2013, p. 193).

Conforme exposição anterior, ao adentrar à Modernidade tem-se, então, um novo olhar para a loucura. A loucura passa, gradativamente, a ser percebida não mais como uma conduta errada ou falha de caráter, mas como uma doença mental que encontra, no espaço dos asilos e hospitais, a possibilidade de descoberta e de atuação do “[...] personagem médico ‘mestre da loucura’: aquele que a faz aparecer na sua verdade (quando ela se esconde, quando permanece escondida e silenciosa) e aquele que a domina, a apazigua e a faz desaparecer depois de tê-la sabiamente desencadeado” (FOUCAULT, 1997, p. 49).

É nesse contexto que surgem os nomes de Samuel Tuke (1784-1857) e Phillipe Pinel (1745-1826). Tuke atua na reorganização da legislação de assistência aos insensatos, regulamentando, sob os interesses do Estado, a presença e ação das sociedades beneficentes no tratamento aos doentes, “[...] série de medidas com as quais o Estado burguês<sup>16</sup> inventa, para suas próprias necessidades, a beneficência privada” (FOUCAULT, 2013d, p. 463). Por sua vez, Philippe Pinel (1745-1826) ocupa lugar singular na história do tratamento dado aos insensatos, sobretudo em função do questionamento por ele exercido sobre as estruturas e as práticas daquele modelo vigente. Pinel, um médico que vai trabalhar no asilo de mulheres da Salpêtrière (França), liberta as internas dos grilhões em 1794, repetindo o que já fizera com os homens do asilo Bicêtre (França), um ano antes, iniciando um processo de denúncia social sobre a situação dos doentes, permitindo a abertura do asilo ao conhecimento médico e, posteriormente, levando a uma nova visão sobre as práticas psiquiátricas.

E, pela primeira vez na história do Hospital Geral, é nomeado para as enfermarias de Bicêtre um homem que já adquiriu certa reputação no conhecimento das doenças do espírito; a designação de Pinel prova

---

<sup>16</sup> ‘Foucault observa que “[...] não foi a burguesia que pensou que a loucura devia ser excluída ou que a sexualidade infantil devia ser reprimida, mas que, a partir de um determinado momento por razões que é necessário estudar, os mecanismos de exclusão da loucura, os mecanismos de vigilância da sexualidade infantil procuraram certo benefício econômico, certa utilidade política e, de súbito, foram colonizados e sustentados por mecanismos globais e, finalmente, por todo o sistema do Estado” (FOUCAULT apud CASTRO, 2009, p. 65).

por si só que a presença de loucos em Bicêtre *já* é um problema médico. (FOUCAULT, 2013d, p. 464).

Verifica-se, assim, que na modernidade com o nascimento da psiquiatria<sup>17</sup> surgiram os indícios e as condições de possibilidade do aparecimento do discurso da existência do louco que passa ser reconhecido como verdadeiro. Para Foucault (2013d), os discursos, enquanto campos estratégicos, não surgem necessariamente ou são motivados pela vontade da verdade, ao contrário, é preciso, mais que a fala, ter a clareza dos princípios, sistematicidade e coerência por parte dos que produzem e conduzem a proposição de um discurso como verdadeiro.

A medicina não é constituída de tudo o que se pode dizer de verdadeiro sobre a doença, a botânica não pode ser definida pela soma de todas as verdades que concernem às plantas. Há, para isso, duas razões: primeiro, a botânica ou a medicina, como qualquer outra disciplina ou são feitas tanto de erros como de verdades, erros que não são resíduos ou corpos estranhos, mas que têm funções positivas, uma eficácia histórica, um papel muitas vezes indissociável daquele das verdades (FOUCAULT, 2013d, p. 30).

Da mesma maneira, as ciências do homem, enquanto um campo de circulação de verdades, não são constituídas pela totalidade de proposições feitas à sociedade. Esse processo se dá num contínuo a partir da racionalização da produção dos discursos, dos instrumentos de controle e, também, da articulação às relações de poder. Explica Foucault (2013a):

Certamente os discursos são feitos de signos; mas o que fazem é mais que utilizar esses signos para designar coisas. É esse mais que os torna irreduzíveis à língua e ao ato da fala. É esse mais que é preciso fazer aparecer e que é preciso descrever (FOUCAULT, 2013a, p. 54).

Conforme já se vem constatando, a busca das condições que tornaram possíveis os discursos serem reconhecidos como verdadeiros leva Foucault (2013c) a observar que, ao pesquisar a história do pensamento, dos saberes e dos discursos, esta não se dá de forma linear, mas, sim, por saltos, rupturas, fazendo emergir saberes, discursos e instrumentos de poder (controle) na sociedade moderna ocidental.

---

<sup>17</sup> A obra *O nascimento da Clínica* (FOUCAULT, 2013f) um dos marcos nos estudos de Foucault sobre o nascimento da psiquiatria.

Em *As Palavras e as Coisas* (2007) reconhece-se que as transformações nas camadas dos saberes, não foram neutras, naturais, e tampouco aconteceram de maneira evolutiva ou, então, a partir de uma ação contemplativa, visando a atender a vontade e o desejo de saber. Pelo contrário, segundo Ternes (2004, p. 157): “[...] Desde Kant, Nietzsche, os primeiros biólogos, a medicina anátomo-patológica, as novas físicas, a cultura ocidental tem consciência de que não há verdades absolutas, eternas. Que a verdade é nossa *invenção*”. Dessa maneira, infere-se que em toda verdade existem saberes a serem desvelados, descritos.

Dando sequência ao raciocínio anterior, certamente o pensamento ocidental encontra-se assentado nos conhecimentos científicos, em verdades científicas, que, em uma correlação de forças, válida ou não um saber, a partir do enfrentamento de forças e das relações de poder que são determinantes para a legitimação de um discurso.

Essa é uma das razões que levou Foucault a introduzir a problemática do poder para entender como os saberes num determinado momento e numa cultura específica são reconhecidos como verdadeiros e como outros são desqualificados como falsos (CANDIOTTO, 2013, p. 50).

Para Foucault (2013c), a existência de “sistemas complexos de restrição” da circulação dos discursos determina as formas, os gestos, assim como a linguagem dos rituais de sua qualificação. Enfim, existem jogos de poder, correlações de forças que precisaram se efetivar para que houvesse a aceitação ou a coerção de certas práticas discursivas. Os diversos discursos, em diferentes momentos da história, passaram por rituais que valorizariam ou não um tipo de saber numa dada sociedade.

Os discursos religiosos, judiciários, terapêuticos e, em parte também, políticos, não podem ser dissociados dessa prática de um ritual que determina para os sujeitos que falam, ao mesmo tempo, propriedades singulares e papéis preestabelecidos (FOUCAULT, 2013c, p. 37).

Pode-se afirmar que os discursos em diferentes instâncias tornam-se verdades que testemunham as mudanças na ordem da história. Foucault ao longo de suas pesquisas elege alguns exemplos que testificam as mudanças nos regimes de composição das verdades, isso acontece com as transformações ocorridas nas verdades jurídicas, ou, de outra maneira, nos discursos jurídicos.



O elemento histórico é fundamental em suas análises, isso torna-se claro nas inquietações formuladas por Foucault ao longo das aulas do curso *A Vontade de Saber*, em 1970-1971 (FOUCAULT, 2014c) a qual apresenta as várias formas de se chegar à verdade em diferentes épocas. Na aula de 03 fevereiro de 1971 Foucault diz o seguinte:

[...] gostaria de destacar que a afirmação de verdade esteve presente no discurso judicial já desde a origem, ou, em todo caso, nas formas arcaicas que conhecemos. Não foi acrescentada mais tarde, como uma peça de origem estrangeira. Já desde o início certos enunciados são institucionalizados como devendo ser falas de verdade, falas que se referem à verdade, falas que colocam em jogo a verdade, menos ainda: falas que entram num jogo a verdade aberto, incerto, perigoso, com a verdade (FOUCAULT, 2014c, p. 75).

Existem vários testemunhos da verdade na história grega que exemplificam como a verdade jurídica era constituída e aceita pelos povos em conflito. É isso que o filósofo encontra na história de Édipo, tornando-se um exemplo nas transformações na investigação das verdades jurídicas - a busca da verdade pela fala verdadeira constitui-se na primeira experiência do inquérito, que permanece até hoje, como um rito inicial e fundamental para a investigação da verdade (FOUCAULT, 2005, 2014c).

A história de Édipo Rei<sup>18</sup> constitui-se como “[...] uma espécie de resumo da história do direito grego” (FOUCAULT, 2005, p. 54). Ao analisar esta tragédia, Foucault detecta o carácter da verdade, constitutiva das práticas jurídicas e das relações de poder.

Confesso que um problema que me atrai muito e que eu também me sinto tentado a pesquisar, por trás do que se pretende seja a história de Édipo, alguma coisa que se tem a ver com a história indefinida, sempre recomeçada, do nosso desejo e do nosso inconsciente, mas com a história de um poder, um poder político (FOUCAULT, 2005, p. 30).

Ao reconhecer, a História de Édipo como um testemunho de verdade o filósofo apresenta, dentre outros fatos, o contexto social, cultural e político da sociedade grega do século V. Quanto àquele contexto, Foucault (2005) diz o seguinte:

---

<sup>18</sup> Explicita o filósofo que diversas “[...] peças de Sófocles, como *Antígona* e *Electra* são uma espécie de ritualização teatral da história do direito. Esta dramatização da história do processo direito grego nos apresenta um resumo de uma das grandes conquistas da democracia ateniense: a história do processo através do qual o povo se apoderou do direito de julgar, do direito de dizer a verdade, de opor a verdade aos próprios senhores, de julgar aqueles que os governam” (FOUCAULT, 2005, p. 54).

Houve na Grécia [...] uma espécie de grande revolução que, através de uma série de lutas e contestações políticas, resultou na elaboração de uma determinada forma de descoberta judiciária, jurídica, da verdade. Esta constitui a matriz, o modelo a partir do qual uma série de outros saberes – filosóficos, retóricos e empíricos – puderam se desenvolver e caracterizar o pensamento grego (FOUCAULT, 2005, p. 55).

Naquele período identificam-se indícios do nascimento do inquérito, pela lei das metades, aqui entendida como prática de resolução de litígios, considerada pelo filósofo como algo que caiu no esquecimento, pois, “[...] não chegara à fundação de um conhecimento racional capaz de desenvolver indefinidamente” (FOUCAULT, 2005, p. 55). As palavras, a seguir, explicitam com maior clareza este raciocínio mediante a afirmação de que a história do inquérito

[...] permaneceu esquecida e se perdeu, tendo sido retomada, sob outras formas, vários séculos mais tarde, na Idade Média. Na Idade Média europeia, assiste-se a uma espécie de segundo nascimento do inquérito, mais obscuro e lento, mas que obteve um sucesso bem mais efetivo que o primeiro. O método grego do inquérito havia estacionado, não chegara a fundação de um conhecimento racional capaz de se desenvolver indefinidamente. Em compensação, o inquérito que nasce na Idade Média terá dimensões extraordinárias. Seu destino será praticamente co-extensivo ao próprio destino da cultura dita europeia ou ocidental (FOUCAULT, 2005, p. 55).

Ao recorrer à história de Édipo<sup>19</sup>, por meio da peça teatral de Sófocles<sup>20</sup>, Foucault compõe uma história crítica da verdade a respeito da origem das práticas jurídicas. O autor considera que a

<sup>19</sup> Para ilustrar, convém aqui recorrer-se a uma reflexão que trata do interesse de Foucault pela Tragédia de Édipo: “[...] Por que, no decorrer de sua trajetória intelectual, Foucault dedica tanto tempo a Édipo? Porque essa figura se tornou tão significativa para ele a ponto de merecer inúmeras aulas e conferências? Para este essas perguntas, este trabalho não respostas, mas ensaia algumas hipóteses, que a seu tempo poderão ser desenvolvidas. Seria pelo fato de que grandes pensadores da história ocidental, em especial da modernidade e da contemporaneidade, como Corneille, Voltarie, Hegel, Nietzsche, Freud, Lacan, Heidegger, Borges, Deleuze, para citar alguns que consagraram algumas e muitas páginas para o herói de Sófocles? Seria por que Foucault compreende Édipo como um evento, em muitos sentidos paradigmático do Ocidente? Ou talvez seja porque é, para ele, a história descontínua e condenada da natureza humana; indecifrável em sua verdade e em seu nome, que se apresenta simultaneamente como filho, marido, pai e irmão, juiz e réu, herói e vilão e que a cada tempo precisa ser revisado num exercício da ‘ontologia do presente’” (INCERTI, 2013, p. 148).

<sup>20</sup> Sófocles (496-406 a. C.) foi um teatrólogo trágico grego, viveu aos arredores de Atenas, considerado um dos grandes poetas dramáticos da Grécia antiga. Compôs em grego 123 peças e dentre estes dramas estão: Ajax (450 a. C.), Antígona (441 a. C.), Édipo rei (431 a. C.), considerada sua obra-prima, Elektra (425 a. C.), As traquíneas (420 a. C.), Filoctetes (409 a. C.) e Édipo de Colona (401 a. C.), divulgada, pois, após sua morte (INCERTI, 2013).

[...] tragédia de Édipo é fundamentalmente o primeiro testemunho que temos das práticas judiciais gregas. Como todo mundo sabe, trata-se de uma história em que pessoas – um soberano, um povo – ignorando uma certa verdade, conseguem, por uma série de técnicas, [...] descobrir uma verdade que coloca em questão a própria soberania do soberano. A tragédia de Édipo é, portando (sic), a história de uma pesquisa da verdade; é um procedimento de pesquisa da verdade que obedece exatamente às práticas judiciais gregas dessa época (FOUCAULT, 2005, p. 31).

No conteúdo da referida peça, o autor observa que foram utilizados dispositivos e técnicas que eram comuns e próprios às práticas de litígio gregas. Segundo Foucault (2015), outro exemplo de busca pela verdade está presente em *Ilíada*<sup>21</sup>, que utilizava uma espécie de jogos de prova, de desafios e do saber profético para compor os testemunhos da verdade. Vê-se uma sociedade que está assentada na ordem jurídico-religiosa. Como reafirma a citação a seguir:

[...] Eis uma maneira singular de produzir a verdade, de estabelecer a verdade jurídica: não se passa pela testemunha, mas por uma espécie de jogo, de prova, de desafio lançado por um adversário ao outro. Um lança um desafio, o outro deve aceitar o risco ou a ele renunciar. Se por acaso tivesse aceito o risco, se tivesse realmente jurado, imediatamente a responsabilidade do que iria acontecer, a descoberta final da verdade seria transposta aos deuses. E seria Zeus, punindo o falso juramento, se fosse o caso, que teria com seu raio manifestado a verdade (FOUCAULT, 2005, p. 32-33).

Em Édipo acontece de maneira diferente, isto é, foi preciso o testemunho para compor a verdade, e em *Ilíada*, a verdade se dá pelos desafios postos nas provas: aquele que ganhasse o desafio estava com a verdade e assentado em juramentos<sup>22</sup>.

<sup>21</sup> Trata-se de um poema elaborado por Homero na Grécia Antiga, seus versos foram compilados da história oral e escritos por volta do século VI a.C, que segundo FOUCAULT (2005, p. 31-32) foi o “[...] primeiro testemunho que temos da pesquisa da verdade no procedimento judicial grego remonta à *Ilíada*. Trata-se da história da contestação entre Antíloco e Menelau durante os jogos que se realizaram na ocasião da morte de Pátroclo. [...] Ocorre uma irregularidade e quando Antíloco chega primeiro, Menelau introduz uma contestação e diz ao juiz ou júri que deve dar o prêmio, que Antíloco cometeu uma irregularidade. Contestação, litígio, como estabelecer a verdade? [...]. Há somente contestação entre os adversários Menelau e Antíloco. Esta se desenvolve da seguinte maneira: depois da acusação de Menelau – ‘tu cometeste uma irregularidade’ e da defesa de Antíloco – ‘eu não cometi irregularidade’, Menelau lança um desafio: ‘Põe tua mão direita na testa do teu cavalo; segura com a mão esquerda teu chicote e jura diante de Zeus que não cometeste irregularidade’. Nesse momento, Antíloco, diante deste desafio que é uma prova (épreuve), renuncia à prova, renuncia a jurar e reconhece assim que cometeu irregularidade.

<sup>22</sup> Explicita Foucault (2014c p. 69-70) que o juramento “[...] introduz em outro universo, um universo que é dominado pelo poder dos deuses. Mas os deuses não estão ligados pela verdade: se o jurador prestou um falso juramento, a cólera do dos deuses pode destruí-lo, porém isso não é infalível nem automático; e se castigo pode haver, até o derradeiro momento seu tempo e sua forma permanecem velados”.

É dessa maneira que a verdade vai emergindo gradativamente e o discurso sobre o poder vem à tona. É assim que esse discurso foi desenvolvido para completar a verdade pelas metades, tornando-se necessário o saber profético dos deuses e o testemunho dos pastores. As duas metades interligam-se compondo o jogo de respostas entre os pastores e os deuses, por fim, no centro da disputa, encontra-se o poder. Édipo representa o poder e se vê ameaçado com a ideia de perder o poder e não se assusta com o fato de ter matado o rei ou pai. A detenção ou não do poder é que orienta toda a peça. A perda do poder para Creonte, irmão de Jocasta, revela uma característica dos personagens de Sófocles: heróis lendários com destinos improváveis, que passam por aventuras, alcançam a glória e depois de várias provas perdem o poder.

Para Foucault, Édipo é um típico tirano grego do século V, que detém o poder por ter um certo saber superior. Por seu pensamento resolveu o enigma da esfinge e salvou a cidade, um poder que por si só governa a cidade, um saber autocrático, mas que caiu numa armadilha. A cidade passa a exigir a investigação da verdade, quem é o assassino de Laio? Introduzem-se, assim, rituais para a descoberta da verdade para que a cidade não sofra com as revoltas dos deuses e mantenha sua pureza, expulsando os impuros.

A verdade passa a fazer parte dos grandes rituais jurídicos, religiosos, morais exigidos pela cidade. Uma cidade sem verdade é uma cidade ameaçada. Ameaçada pelas misturas, pelas impurezas, pelas exclusões não realizadas. A cidade precisa da verdade como princípio de separação. Precisa de discursos de verdade como os que mantêm as separações (FOUCAULT, 2014c, p. 168).

Foucault (2005) recorre ao pensamento grego para compor a história do nascimento do inquérito, enquanto um discurso de verdade, mas, afinal, quem eram “Os mestres da verdade na Grécia Arcaica”?

De acordo com Detienne (2013), na “Grécia Arcaica” três figuras tinham o poder de representar a verdade, isto é, o poeta, o vidente e o rei justiceiro. No interior dos discursos desses três personagens encontrava-se hospedada a *Alétheia*- a verdade.

A *Alétheia* pode ser definida como o espaço onde se situam todas as verdades. No tempo da Grécia Arcaica, período anterior ao século V de Platão e

Aristóteles, haviam três personagens que proferiam a verdade, cujo fundamento centrava-se nos mitos, na religião e na filosofia.

Detienne (2013) explica a importância da memória para o poeta. Pela tradição, o poeta em seus discursos, a partir de um olhar mágico religioso, invocava, em seu imaginário, uma musa para proferir a verdade. As musas recitavam *por meio da palavra cantada*, e, junto com os poetas, elas compunham um signo da memória nas civilizações de tradição oral.

Em primeiro lugar, o estatuto religioso da memória, seu culto nos meios de aedos, sua importância no pensamento poético não podem ser entendidos caso deixe de lado que, do século XII ao IX, a civilização grega não se baseou na escrita, mas nas tradições orais. 'Que memória era preciso ter naquele tempo!' Quantas indicações eram dadas sobre os meios de identificar os lugares, sobre os momentos propícios aos empreendimentos, sobre os sacrifícios por fazer os deuses [...], sobre os monumentos dos heróis, cujas localizações eram secretas e bem difíceis de encontrar nas regiões tão distantes da Grécia!' Uma civilização oral exige o desenvolvimento da memória, requer a implantação de técnicas muito precisas de memória. Não se pode entender a poesia oral, cuja culminância são a *Ilíada* e a *Odisseia*, sem a postulação de uma verdadeira 'mnemotécnica' (DETIENNE, 2013, p. 13-14).

Quanto aos personagens/ mestres da verdade - vidente e rei justiceiro são retratados no capítulo "O velho do mar", segundo Detienne (2013). Para esse autor, a *alétheia*, espaço de todas as verdades, liga-se a um saber cuja característica é oracular, ou seja, mântico, relaciona-se, também, à religião, à justiça, aos reis e à política. Dessa maneira, da mesma forma que o poeta e o adivinho, o rei, também, é um mestre da verdade.

Certamente, em época antiga, as interferências entre esses campos eram múltiplas, pois poetas e adivinhos tinham em comum o mesmo dom de vidência, enquanto adivinhos e reis justiceiros dispunham de um mesmo poder e recorriam às mesmas técnicas. Contudo, os três - o poeta, o adivinho e o rei justiceiro - afirmam-se como mestres do discurso, de um discurso que se define por uma mesma concepção da *Alétheia*. Sem perder de vista as formas de atividade e as instituições nas quais se insere esse discurso, agora é preciso esclarecer suas características fundamentais: qual é o status do discurso no pensamento religioso? Como se desenha a configuração de *Alétheia* (DETIENNE, 2013, p. 54).

Essa era a forma de se atingir a verdade, que, segundo Foucault, irá modificar-se com o nascimento do inquirido. Para Foucault (2005) o nascimento do

inquérito, ocorre por volta do século V, constituindo-se em uma revolução nas formas de se compor as provas jurídicas e a verdade, antes marcadas por disputas, duelos e juramentos.

Partindo dessa compreensão, Incerti (2013) afirma a seguinte ideia:

A fábula de Sófocles evidencia o surgimento da prática de inquérito, na qual a figura da testemunha adquire uma importância definitiva para a conservação do acontecimento. Essa transformação no universo jurídico ocidental foi decisiva, seja para a criação dos modelos judiciários que se seguiram, seja pelo nascimento de outros saberes, [...]. Édipo é, por isso, uma história da verdade, na qual há um crime que precisa ser desvendado e um criminoso a ser punido, e cada uma das partes da investigação atende rigorosamente às leis éticas da época (INCERTI, 2013, p. 13).

As afirmações acima estabeleceram o porquê de Foucault (2005, p. 34) recorrer a este testemunho. No decorrer da peça busca-se o estabelecimento da verdade pela Lei das Metades. “É por metades que se ajustam e se encaixam que a descoberta da verdade se procede em Édipo”. Mas por que a peça se desenvolve por meio da junção de metades?

A peça reflete o cenário das decisões do século V, da Grécia Antiga, que estruturava seus julgamentos por um sistema de provas e metades que, para se chegar à decisão ouvia-se os envolvidos, buscava-se o testemunho das partes para reconstruir os fatos e se esclarecer se houve crime/delito, quem praticou e as causas/motivações.

Compreende-se que o período supra citado é o tempo no qual nasce a tragédia de Édipo, é identificado como sendo um período de transição em que as explicações pelos mitos vão se enfraquecendo, dando lugar à racionalização do pensamento político, jurídico e social.

Dessa maneira, por meio dessa exposição acima, infere-se que a busca pela verdade na história de Édipo “torna-se uma tarefa política”. As provas fazem-se necessárias pelo entendimento do fato que ocorreu, toda cidade se envolve para o esclarecimento do assassinato do rei Laio, em virtude de haver temor à fúria dos deuses. “[...] toda a tragédia de Édipo é permeada pelo esforço da cidade inteira para transformar em fatos [constatados] a dispersão enigmática dos acontecimentos humanos (assassinatos, pestes) e das ameaças divinas” (FOUCAULT, 2014c, p. 165-167).

As práticas sociais e os elementos históricos presentes na história de Édipo compuseram o solo das pesquisas de Foucault. Com sua perspicácia, este filósofo observa que há na tragédia grega resquícios, indícios que, de certa forma influenciaram as condições e o contexto para a elaboração dos discursos, das verdades.

O inquérito, no entanto, desaparecerá até meados do século XII. Nos estudos do filósofo não aparecem demarcados os motivos, as causas históricas para o encobertamento da figura do inquérito. Entende-se que nas inúmeras invasões, guerras, litígios e disputas, ocorridas ao longo desses séculos, não fora utilizado essa forma de investigação da verdade, conforme a perspectiva ocorrida em Édipo. E assim o inquérito, “[...] apareceu pela primeira vez na Grécia e ficou encoberto depois da queda do Império Romano durante vários séculos” (FOUCAULT, 2005, p. 63), reapareceu na baixa Idade Média, levando, por conseguinte, ao desaparecimento do sistema de provas e testemunhos na pesquisa da verdade que a história de Édipo teatraliza. O direito inventa uma outra forma de saber, de pesquisar a verdade, com a reconfiguração das práticas e procedimentos jurídicos.

Porém, esta será a temática da próxima seção, que tem por objetivo ocupar-se da compreensão a respeito do reaparecimento do inquérito na baixa Idade Média, como um elemento fundamental para os mecanismos de busca pela verdade e na constituição dos sistemas punitivos, bem como nas formas de controle instituídas na história do ocidente.

### **1.3 O Inquérito e a Busca pela Verdade**

O inquérito reaparece sob outra forma na sociedade feudal, uma vez que naquele período não havia ainda a instituição poder judiciário. O direito feudal passa então a atuar no sentido da manutenção ou não de uma guerra, já que as questões de litígio eram antes resolvidas pelos próprios indivíduos. Esclarece Foucault que algumas das formas de circular os bens eram a herança, a guerra, o roubo, a contestação, a ocupação de terras de um castelo ou de um território. O direito de contestar a posse de uma propriedade ou bem e de estabelecer o litígio era uma forma de manter ou de se instaurar uma guerra. “Estamos em uma fronteira fluída entre o direito e a guerra, na medida em que o direito é uma certa maneira de continuar a guerra” (FOUCAULT, 2005, p. 63).

Na concepção do autor, a continuidade de uma guerra neste contexto histórico, ao que parece, não estava assentada na determinação do certo, errado ou no direito estabelecido, mas situava-se na capacidade de uma das partes manter a luta armada e/ou o pagamento de determinada quantia ao invasor. É a partir desses princípios que, no período feudal, ocorrerá o enriquecimento, a troca de bens e a própria falência. As relações comerciais encontravam-se pautadas nos princípios da rivalidade e da contestação, que muitas vezes eram provocadas sem causas aparentes, motivadas apenas pela disputa de poder e hegemonia.

Nas sociedades feudais, as riquezas se trocam não apenas porque são bens e signos, mas porque são bens, signos e armas. A riqueza é o meio pelo qual pode-se exercer tanto a violência quanto o direito de vida e de morte sobre os outros. Guerra, litígio judiciário e circulação de bens fazem parte, ao longo da Idade Média, de um grande processo único e flutuante (FOUCAULT, 2005, p. 64).

Estabelece-se assim uma correlação de forças por meio do controle de litígios e ações. Para o autor a disputa pela concentração de armas, riquezas e decisões acontece num contexto coletivo. As disputas e as guerras implicam no “confronto de elementos coletivos: parentes, clientes, religiões, etnias, comunidades religiosas, classes, etc. É sempre por meio das massas, por elementos coletivos e plurais que a guerra civil nasce, se desenrola e se exerce” (FOUCAULT, 2015a, p. 27).

Na sua concepção, as disputas, os confrontos, as guerras se fizeram ao longo da história. E isso não ocorre de maneira diferente no período feudal, período que se desenvolveu num cenário de poder com o exercício do poder político, o rei como árbitro, juntamente com os elementos coletivos acima citados, determinando mecanismos de controle e punição.

Ao examinar a história do Judiciário, Foucault identificou que, por intermédio do poder político, como aliado, foram criados mecanismos de controle. Um desses mecanismos foi a fiscalização, por meio de confiscos, aplicação de multas, sequestro de bens, tornando a justiça uma entidade lucrativa, com os senhores feudais utilizando-a como fonte de renda. “As justiças faziam parte da circulação das riquezas e da extração feudal” (FOUCAULT, 1984, p. 42). O outro mecanismo percebido é a sua ligação crescente com as forças armadas. Para impor a justiça, foi preciso utilizar da força de coação, força armada, para a manutenção da ordem, o que gerou ao mesmo tempo a divisão das propriedades privadas e a concentração



nesta mesma proporção. “[...] a justiça como aparelho do Estado teve na história uma importância capital” (FOUCAULT, 1984, p. 50).

Afirma o filósofo que não havia sido constituído, até a Idade Média, sistema judiciário autônomo. Os indivíduos resolviam seus litígios por conta própria, o grupo ou pessoa com maior influência era consultado e exercia a sua soberania para a resolução dos conflitos, invasão de terras, roubos e outros casos, o que ocasionou o fortalecimento de uma primeira monarquia medieval, no século XII.

Ressalta Foucault que no século XII aparece a figura do procurador<sup>23</sup>, um representante do Rei, com a função de representar a pessoa ou o poder lesado. Os indivíduos passam a não resolver individualmente seus litígios e, assim, muda-se a noção de crime, que é substituída por infração. A infração é aqui entendida não mais como uma ofensa de um indivíduo a outro, mas como um dano ou lesão do indivíduo à ordem ao Estado, e/ou ao monarca.

Quando o indivíduo era declarado culpado não deveria haver somente o restabelecimento da paz entre as partes, mas o pagamento de multa pelo culpado ao lesado. Daí legitimar-se os confiscos de bens para as monarquias, garantindo-lhes o enriquecimento. “A infração é uma das grandes invenções do pensamento medieval” (FOUCAULT, 2005, p. 66).

Naquele contexto, o procurador como figura central passa a ter necessidade de explicar o processo de estabelecimento da sentença, justificar a cobrança da multa, o confisco dos bens, bem como a aplicação de outras penalidades. A aplicação da sentença era atribuída atendendo também a uma perspectiva política, pois a partir dela o Estado adotaria os procedimentos do judiciário na resolução dos litígios. Afirma o filósofo que as “[...] monarquias ocidentais foram fundadas sobre a apropriação da justiça, que lhes permitia aplicação desses mecanismos de confiscação. Eis o pano de fundo político desta transformação” (FOUCAULT, 2005, p. 67).

Conforme exposição anterior, o inquérito, segundo Foucault, passa pela transformação política que possibilitou e tornou necessária a adoção deste procedimento judiciário. O inquérito é nada menos do que uma forma de exercício de poder. Não aparece de maneira natural ou como uma evolução da racionalidade.

---

<sup>23</sup> O procurador, para compor o inquérito, convocava pessoas (notáveis, mais velhos, sábios e virtuosos) que possam atestar a veracidade dos fatos, sob juramento. Com o tempo, esta prática é abandonada pelos representantes do Rei, em função da fragilidade das provas obtidas e as várias versões sobre quem realmente seriam o culpado e a vítima (FOUCAULT, 2005).

Na verdade, é identificado como um procedimento administrativo de governo, que, na Alta Idade Média, queria identificar os autores dos danos, ao contrário do período histórico anterior, em que as noções de falta, pecado e culpabilidade moral tinham peso substantivo nas penalidades. A partir do momento em que o inquérito se introduz na prática judiciária, carregando consigo o jugo da infração, haverá a legitimação do emprego de multas, penalidades e confiscos deliberados pelo procurador, a voz do soberano. Segundo a perspectiva foucaultiana:

[...] Seu aparecimento é um fenômeno político complexo. É a análise das transformações políticas da sociedade medieval que se explica como, por que e em que momento este tipo de estabelecimento da verdade a partir de procedimentos jurídicos completamente diferentes. Nenhuma referência a um sujeito do conhecimento e a sua história interna daria conta deste fenômeno. Somente a análise dos jogos de força política, das relações de poder, pode explicar o surgimento do inquérito (FOUCAULT, 2005, p. 73).

A partir do saber constituído pelas práticas do inquérito no século XII, outras áreas da administração dos estados, da política, da economia vão se desenvolver ou consolidar suas práticas e saberes com o intuito de manter a ordem do momento. Nos séculos XVII e XVIII constata-se que a organização e o acúmulo desses saberes possibilitaram o aparecimento das ciências como a Economia Política, a Estatística. E é o inquérito que irá abrir todas as possibilidades do estabelecimento de um saber e, também, de um poder.

O inquérito é precisamente uma forma política, uma forma de gestão, de exercício de poder que, por meio da instituição judiciária, veio a ser uma maneira, na cultura ocidental, de autenticar a verdade, de adquirir coisas que vão ser consideradas como verdadeiras e as transmitir. O inquérito é uma forma de saber-poder (FOUCAULT, 2005, p. 78).

Este filósofo afirma que se iniciará uma espécie de aparelho judiciário, juntamente com o reaparecimento do inquérito, na figura de um braço do poder público, que terá a função de resolver os litígios, realizar confiscos e controlar as revoltas dos trabalhadores, ao mesmo tempo em que se colocará como uma instituição que representará a todos, uma justiça popular<sup>24</sup> que se fará necessária. De acordo com Foucault (1984):

---

<sup>24</sup> “A justiça popular reconhece na instância judiciária um aparelho de Estado representante do poder público e instrumento do poder de classe” (FOUCAULT, 1984, p. 42).

[...] quando no século XIV o feudalismo teve que enfrentar as grandes revoltas camponesas e urbanas, ele procurou apoio em um poder, em um exército, em um sistema fiscal centralizados; e, ao mesmo tempo, apareceram, com o Parlamento, os procuradores do rei, as diligências judiciárias, a legislação contra os mendigos, vagabundos ociosos e, dentro em pouco, os primeiros rudimentos de polícia, uma justiça centralizada: o embrião de um aparelho de Estado judiciário que cobria, reduplicava e controlava as justiças feudais com o seu sistema fiscal, mas que lhes permitia funcionar (FOUCAULT, 1984, p. 42).

Como se pode ver, trata-se de um sistema que vai atuar contra os mendigos, vagabundos e ociosos, que, com o final da Idade Média, juntamente com aqueles não proletarizados, tiveram de aceitar as condições de trabalho e de exploração impostas a eles. Os primeiros eram considerados perigosos, então, coube ao sistema penal coagir, expulsar, aprisionar e obrigá-los ao trabalho forçado. Os plebeus mais rebeldes, os devedores do fisco, o proletariado banido por roubo e outros que pudessem oferecer “riscos” foram isolados nas prisões<sup>25</sup>; nos hospitais, nas galés, nas colônias para não aderirem a movimentos populares. O sistema penal desempenhou um papel importante enquanto uma instância representativa do Estado, como Foucault expõe a seguir:

Nas sociedades como a nossa, pelo contrário, o aparelho de justiça foi um aparelho de Estado extremamente importante cuja história foi sempre mascarada. Faz-se a história do direito, da economia, mas a história da justiça, da prática judiciária, do que foi efetivamente um sistema penal, do que foram os sistemas de repressão são, disso fala-se raramente. Ora, creio que a justiça como aparelho de Estado teve na história uma importância capital. O sistema penal teve por função introduzir um certo número de contradições no seio das massas e, em particular, uma contradição maior: opor os plebeus proletarizados aos plebeus não proletarizados. A partir de uma certa época, o sistema penal, que tinha essencialmente uma função fiscal na Idade Média, dedicou-se à luta anti-sediciosa. A repressão das revoltas populares tinha sido até então sobretudo tarefa militar. Foi em seguida assegurada ou melhor, prevenida, por um sistema complexo justiça-polícia-prisão (FOUCAULT, 1984, p. 49-50).

<sup>25</sup> Foucault (2005) estuda algumas práticas jurídicas que ocorreram na França até meados do século XIX, dentre elas, estão as *lettre-de-cachet*. As *lettre-de-cachet* eram uma espécie de ordem do rei ou da monarquia que solicitavam o aprisionamento de forma arbitrária e, em alguns casos, essa prisão poderia se tornar perpétua. Foram temidas na época e funcionaram como instrumento de punição, uma maneira de regular o cotidiano nos casos de imoralidade, má conduta religiosa e conflitos no trabalho. O poder monárquico na França, ao utilizar as *lettre-de-cachet*, permitiu a “[...] investida de uma espécie de contra poder, poder que vinha de baixo e que permitia a grupos, comunidades, famílias ou indivíduos exercer um poder sobre alguém”. De forma individual, as pessoas solicitavam essa ordem do rei que, por meio de seu ministro, realizava um inquérito para julgar a procedência da solicitação. “É interessante notar que a prisão não era uma pena do direito, no sistema penal dos séculos XVII e XVIII” (FOUCAULT, 2005, p. 96-98).

Dessa forma, os saberes do Direito, historicamente, serviram de instrumento tanto para legitimar o poder do rei como para perpetuá-lo. Uma dominação, entendida por Foucault, que funcionaria de maneira global, em que o rei não a exerceria sozinho, para exercê-la precisava de outros, súditos, assim não seria um edifício único, funcionando no interior do corpo social. “No Ocidente, o direito é encomendado pelo rei. Todos conhecem o papel famoso, célebre e sempre lembrado dos juristas na organização do poder real” (FOUCAULT, 1884, p. 180).

Compreende-se que o reaparecimento do inquérito, a figura do rei e as diversas formas de controle implementadas – confiscos de bens e pagamento de multas – se destinaram à resolução dos litígios e à manutenção do poder na Idade Média. O rei, por meio da figura do procurador nomeado por ele, exerceu um papel fundamental para a manutenção das relações entre a vassalagem e os soberanos.

Vê-se aí o exercício do poder se modificando ao longo do tempo e nota-se também um outro componente, isto é, o nascimento do Estado Moderno e a constituição do poder judiciário. O Estado, que em suas múltiplas interfaces e domínios procura atender aos interesses da Igreja, da nobreza e seus próprios, mediante o exercício constante para manter todos os outros sob seu controle, entretanto, nem sempre se configuraria como a instância centralizadora de poder.

Nesse sentido, qual seria a contribuição do Estado para a consolidação das redes de poder, na perspectiva foucaultiana? O Estado, nessa medida, pode ser entendido como parte da estrutura na qual se cruzam e inter cruzam os poderes, e não conteria a centralidade do poder. O poder, que, para Foucault (1984) possui uma natureza microfísica, pertence a uma multiplicidade de relações e o Estado não conteria a origem desses poderes. Foucault (1984) considera que o Estado, as instituições e a lei são instâncias de finalização do poder, e não ponto inicial. O poder não se irradia do alto (Estado), mas, inversamente, advém de situações marginais, de uma variedade de forças que se cruzam. Em outras palavras, a partir de Machado (1984):

A razão é que o aparelho de Estado é um instrumento específico de um sistema de poderes que não se encontra unicamente nele localizado, mas o ultrapassa e complementa. O que me parece, inclusive, apontar para uma consequência política contida em suas análises, que, evidentemente, não tem apenas como objetivo dissecar, esquadriinhar teoricamente as relações de poder, mas servir como instrumento de luta, articulado com outros instrumentos, contra essas mesmas relações de poder (MACHADO, 1984, p. XIII).

Foucault, em suas pesquisas, afirma que por volta do século XVIII, com o desenvolvimento das relações econômicas, do capitalismo, do comércio, enfim, da estruturação do período industrial inúmeras situações apareceram na sociedade europeia, que geraram revoltas, conflitos e contestações em várias castas sociais, desde as ilegalidades fiscais à ilegalidade aduaneira, como, por exemplo, furtos, roubos e contrabandos, tendendo ao aumento dos problemas naquele período. Os comerciantes e produtores começam a se organizar para escapar dos pagamentos dos impostos aos agentes do fisco. “[...] Em suma, o jogo recíproco das ilegalidades fazia parte da vida política e econômica da sociedade” (FOUCAULT, 2013b, p. 81).

Toda uma rede vai se organizar quase como mercado paralelo, havendo um aumento dessas transações que movimentam as vilas. Porém, com o crescimento demográfico e das riquezas, os camponeses e artesãos passam a ser vítimas de extorsão dos vagabundos. As ilegalidades de direito antes aceitas passam a ser notadas com o aumento dos crimes, roubos e extorsões como ilegalidades de bens e essas impunham a necessidade de punição. Para controlar as práticas ilícitas é preciso conhecê-las e defini-las como infrações e arguir uma punição.

Percebe-se, com a leitura das aulas do curso *Sociedade Punitiva* (1972-1973)<sup>26</sup> e da obra em *Vigiar e Punir* (2013b), que as ilegalidades do comércio, os contrabandos e as contravenções foram até certo ponto toleradas na Europa. Elas alimentaram as relações econômicas e o campesinato, e eram consideradas ilegalidades de direito, tendendo “[...] com o novo estatuto da propriedade, a se tornar uma ilegalidade de bens” (FOUCAULT, 2013b, p. 83), identificadas como infrações, crimes ao patrimônio que precisavam ser controlados e punidos. Acrescenta o autor o seguinte:

[...] Com as novas formas de acumulação de capital, de relações de produção e de estatuto jurídico da propriedade, todas as práticas populares que se classificavam, seja numa forma silenciosa, cotidiana, tolerada, seja numa forma violenta, na ilegalidade dos direitos, são desviados à força para ilegalidades dos bens (FOUCAULT, 2013b, p. 83).

---

<sup>26</sup> No Curso no Collège de France, do ano de 1972-1973 o filósofo apresenta suas pesquisas em torno das transformações das práticas punitivas que ocorreram desde a Grécia arcaica até o aparecimento da sociedade disciplinar.

Dessa forma, a economia das ilegalidades toleradas e constituídas ao longo da Idade Média, ao que tudo indica nos estudos do filósofo, criou o solo para que a reforma do sistema penal fosse possível e desejada.

[...] Em suma, a reforma penal nasceu no ponto da junção entre a luta contra o superpoder do soberano e a luta contra o infrapoder das ilegalidades conquistadas e toleradas. E se foi outra coisa que o resultado provisório de um encontro de pura circunstância, é porque entre esse superpoder e esse infrapoder se estendia uma rede de relações (FOUCAULT, 2013b, p. 84).

Aparecem, naquele contexto, vários legisladores para compor os códigos penais que compreendem a necessidade de controlar e punir os vagabundos que anteriormente viviam dessas ilegalidades e que, pelo descontrole e prejuízos ao Estado, passam a ser vistos como criminosos e inimigos sociais. Foucault (2015a), em suas pesquisas, recorre a arquivos, documentos, cartas, como de Le Trosne<sup>27</sup>, um fisiocrata que como outros defende que as ilegalidades populares fossem punidas e controladas com constância.

Em face disso, a noção de criminoso e crime se altera. Assim, em meados do século XVIII, o criminoso passa a ser entendido como um inimigo social, alguém que prejudica a sociedade. Fazendo-se um recuo à Idade Média, já se percebem indícios dessa mudança, quando ocorre a substituição da vingança privada pela ação pública, que vai se dar com o aparecimento da figura do procurador ou advogado do rei. Como observa o autor, por meio de instituições e da ação pública, um crime pode ser “[...] alvo de processo movido pelos representantes da autoridade, independentemente até de queixa feita pela vítima” (FOUCAULT, 2015a, p. 32).

Ao eleger o criminoso como inimigo social, esse período assistirá a construção de uma rede de instituições que organizará uma polícia judiciária com a função de acompanhar a ação pública, estabelecendo, dessa forma, o júri, a efetivação do direito de ser julgado e a constituição de saberes em torno da instituição destinada a julgar. Assim, entende-se que haverá “[...] toda uma série de efeitos em relação ao saber, agrupados em torno da emergência do criminoso como indivíduo ‘rompido com a sociedade’, irredutível às leis e normas gerais” (FOUCAULT, 2015a, p. 33).

---

<sup>27</sup> Trata-se de um jurista e conselheiro do Tribunal Presidial de Orléans (França) publicou, em 1764, um livro sobre memórias da vadiagem, defendendo que os vagabundos e os ociosos fossem punidos com mais rigor e também, fossem obrigados a trabalhar (FOUCAULT, 2013b).

Nesse sentido, o final do século XVIII consolida essa rede de saberes e instituições com o propósito de conter o aumento da delinquência, da ociosidade, da vagabundagem e dos roubos. Constitui-se uma cidade punitiva, “para cada crime, sua lei; para cada criminoso, sua pena” (FOUCAULT, 2013b, p. 109).

Machado (1984) afirma que, no final do século XVIII, foram desenvolvidas tecnologias próprias de controle. “E essa tecnologia não era exclusiva da prisão, encontrando-se também em outras instituições como o hospital, o exército, a escola, a fábrica, como inclusive indicava o texto mais expressivo sobre o assunto, o *Panopticon*, de Jeremy Bentham” (MACHADO, 1984, p. XVIII), projeto arquitetônico que prima pela vigilância constante.

É dessa maneira que se vai consolidando, gradativamente, segundo Foucault, na sociedade o tempo da ortopedia social em que as instituições como as citadas anteriormente, dotadas de poder, divulgaram e desenvolveram técnicas e mecanismos de controle do corpo e da alma. Essas transformações, ao longo da história, são perpassadas pelas mudanças nas formas de punir e sancionar os indivíduos da sociedade que danificam ou cometem crimes. Uma das mudanças fundamentais estudadas por Foucault foram as reformas dos sistemas penais e das práticas punitivas em toda a Europa, em especial na França, temática a ser desenvolvida a seguir

## **CAPÍTULO II**

# **PODER E SABER NA MODERNIDADE: A SOCIEDADE DISCIPLINAR E O PANOPTISMO**

Toda penalidade do século XIX passa a ser um controle, não tanto sobre o que fizeram os indivíduos ou se o que fizeram os indivíduos está em conformidade ou não com a lei, mas ao nível do que podem fazer, do que são capazes de fazer, do que estão sujeitos a fazer, do que estão na iminência de fazer.

- FOUCAULT, 2013b -

No presente capítulo pretende-se apresentar as análises elaboradas por Foucault no curso *A sociedade Punitiva*. Para o autor, esta sociedade engendra todo um campo de saber/poder que se constitui com a reforma do sistema penal no século XVIII, na França, reconfigurando as práticas punitivas para o controle das ilegalidades, da previsão/adoção do aprisionamento nas reformas dos sistemas penais, reforma essa que reforça os discursos da necessidade do controle do corpo e alma dos indivíduos, a fim de estabelecer-se a conexão entre os seus trabalhos e a temática da sociedade disciplinar, visando a subjetivação dos indivíduos.

Na concepção de Foucault, historicamente, toda e qualquer sociedade sempre impôs limitações, obrigações e proibições ao corpo. O filósofo observa que as formas de controle instaladas nas sociedades modernas não são novas, elas já existiam sob outras formas nos conventos, nos exércitos, nas fábricas, nos hospitais, nas escolas e em processos de controle do corpo.

Na sociedade moderna, intensifica-se o ideário para a produção do corpos dóceis que não objetiva somente o aumento das suas habilidades, mas sobretudo os processos de subjetivação de indivíduos úteis e obedientes que atendam à lógica da sociedade capitalista nascente “[...] não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determinam [...] a disciplina fabrica corpos submissos e exercitados, “corpos dóceis” (FOUCAULT, 2013b, p. 133).

### **2.1 A Sociedade Punitiva: o Corpo e a Alma Controlados**

Foucault, ao apresentar sua hipótese de trabalho no curso: *A Sociedade Punitiva* (2015a), inquire sobre as possibilidades de conhecer e identificar uma



sociedade conforme os métodos de punição que ela utiliza para punir os indivíduos que, de uma maneira ou de outra, infringem as normas, cometem crimes, ofendem os soberanos e a sociedade, por meio do seguinte questionamento:

[...] Eu me pergunto<sup>28</sup> se não seria possível tentar classificar as sociedades de acordo com os destinos que reservam não aos defuntos, mas aos vivos dos quais querem se livrar, de maneira que elas controlam aqueles que tentam escapar ao poder, como àqueles que transgridem, infringem ou evitam as leis, de uma forma ou de outra. (FOUCAULT, 2015a, p. 03).

De modo geral, sempre houve teorias acerca das formas de exclusão daqueles que não se adequavam às normas e às regras da sociedade. Uma delas foi desenvolvida por Lévi-Strauss (1908-2009), considerada por Foucault ampla e superficial, e que, em síntese, primava pela exclusão desses indivíduos com o seu encaminhamento para instituições que se destinavam a essa função. “Essa prática de exclusão é chamada [por Lévi-Strauss] de antropoemia (do grego *emein*, vomitar): controlar as forças perigosas da nossa sociedade não é assimilá-las, mas excluí-las” (FOUCAULT, 2015a, p. 04) grifos do autor.

A noção de exclusão defendida por Lévi-Strauss seria insuficiente por não contemplar, em certa medida, as relações de poder que, na perspectiva de Foucault, compõem este fenômeno. Ao impor, coagir e excluir, a sociedade colocaria em ação os mecanismos de controle internos e externos, por meio das instituições criadas para este fim. O hospital psiquiátrico seria um bom exemplo desta perspectiva, constituindo-se como local de expulsão do louco, ao mesmo tempo, instaurando-se relações de poder e construção de discursos científicos que passam a circular como um saber sobre a loucura. “No interior do hospital, o louco é o alvo de certa relação de autoridade que se articulará em decisões, ordens e disciplinas etc.” (FOUCAULT, 2015a, p. 06).

Ao justificar o nome do curso, Foucault, a partir de uma perspectiva histórica, enumera quatro táticas de punição/sanção. A primeira delas é a exclusão, que se dá pela proibição de uma determinada pessoa ou grupo de frequentar espaços comunitários e religiosos, expulsão de sua casa, “quando se queima a casa de um

---

<sup>28</sup> Não se pode deixar de notar uma profunda simetria entre o questionamento do autor e os acontecimentos relativos ao atual sistema penal brasileiro na atualidade. Por exemplo, como rebeliões ocorridas no mês de janeiro de 2017 nos presídios dos Estados de Manaus, Roraima, São Paulo, Rio Grande do Norte, que contabilizam aproximadamente 133 mortos de detentos. (DADOS ANUNCIADOS NO JORNAL NACIONAL, 2017).

banido”. A segunda tática exposta é o ressarcimento, uma espécie de compensação a um dano causado, que se dava geralmente por meio de pagamento de multa, indenização e penhor de algum bem do ofensor em prol do lesado.

Outra forma de sanção é a marca, uma prática que vigorou no ocidente até o final da Idade Média, mediante a qual o indivíduo infrator seria marcado ou teria parte de seu corpo amputado por haver cometido um crime. Se o crime fosse roubo, teria as mãos amputadas, sendo assim possível identificar o tipo de delito praticado. Segundo Foucault (2015a), a marca ou a amputação sobre o infrator identificava o poder do soberano.

Por último, e ainda hoje utilizada, o encarceramento, adotada de forma generalizada a partir do final do século XVIII, com a reforma dos sistemas penais em diferentes países.

Foucault (2015a) verifica que as penalidades em diferentes sistemas assumem diversas conotações e funções. O mecanismo da exclusão estabelece o confisco de bens, bem como a aplicação de cobranças e multas com o fim de que o sentenciado não deixe bens após sua saída e expulsão de sua residência ou morte, de certa forma, apagando os vestígios de sua cidadania.

Ora, o que eu gostaria de mostrar é que penas ao mesmo tempo estatutárias e aparentemente constantes não absolutamente desempenham o mesmo papel, não correspondem de fato à mesma economia do poder num sistema ou noutro. [Tomemos para começar o caso da] da multa. Em todos os sistemas penais, quer predomine a exclusão ou não, a marcação ou a reclusão, a cobrança em bens é uma penalidade constante. Ora, acredito ser possível perceber que a função tática da punição varia nos diferentes sistemas (FOUCAULT, 2015a, p. 09).

A multa como penalidade, ao que parece, está presente nas várias práticas de punição e era aplicada com diferentes fins. O pagamento da multa complementa o ciclo da punição. Se o dano foi cometido contra o soberano, de certa forma, o confisco ou a multa fazem a reparação, servindo de exemplo a todos os súditos – difundindo a noção de que para todo dano causado haveria sempre uma compensação sentenciada, o que ampliaria e reforçaria a soberania do poder. Neste sentido, “[...] a multa não é [espécie] de pena que pode se encontrar do mesmo modo em qualquer sistema. É um procedimento com o papel tático completamente diferente segundo os regimes punitivos no interior dos quais ela figura” (FOUCAULT, 2015a, p. 10).

A pena de morte, segundo o filósofo, se constituiu da mesma forma, não sendo aplicada unicamente sob uma mesma diretriz e regimento, havendo, por isso, muitas formas de colocá-la em prática. Na Grécia arcaica raramente aconteciam casos de execução, sendo estabelecidos mecanismos particulares que levavam à morte, não havendo a identificação de um executor. A título de exemplo, pode-se citar o seguinte:

Na verdade, havia procedimentos particulares que não consistiam em executar, mas em expor à morte, alijando a pessoa do território, abandonando-a sem bens, deixando-a exposta à vindita pública, pondo-a de algum modo fora da lei, de tal maneira que qualquer um pudesse matá-la, ainda que ninguém fosse efetivamente designado como executor. Havia também a maneira de matar que consistia em atirar alguém ao mar do alto de uma escarpa, ou seja, fazendo-os tombar para o outro lado, dos limites do território, privando-os no sentido do 'solo materno' e expondo-os assim brutalmente, sem nenhum recurso, sem nenhum apoio, apenas ao poder dos deuses. Essa era a forma abrupta de exílio (FOUCAULT, 2015a, p. 10-11).

Quanto à marcação, esta, segundo Foucault, é uma das formas mais objetivas de identificar a execução, uma ritualização da punição do corpo na presença de outros, para que a imagem do culpado ficasse marcada, promovendo o medo e evidenciando o poder político junto à população.

O filósofo explica que o seu objetivo, ao estudar as quatro táticas punitivas, não era o de reconstruí-las do ponto de vista moral e de sua representação jurídica, mas o de entender como essas práticas contribuíram para o aparecimento de um cenário que as justificaram perante o sistema penal, bem como o de compreender as relações de poder que passaram a atravessá-los.

Algumas dessas práticas punitivas foram explicitadas no item anterior, por meio da exposição sobre o reaparecimento do inquérito, no final da Idade Média. Vê-se que era comum presenciar a ritualização das punições e dos castigos corporais:

Assistimos a uma variedade tão luxuriante de suplícios, é porque, precisamente, era necessário levar em conta toda uma série de variáveis: por exemplo, o *status* do culpado, e assim, temos a decapitação, que é a morte marcada pelo selo do nobre, e a forca, morte que marcará o camponês. Têm-se a fogueira para o herege, o esquartejamento para os traidores, o desorelhamento para os ladrões, o furo da língua para os blasfemadores, etc. (FOUCAULT, 2015a, p. 11).

Ao pesquisar os arquivos da *Gazette d'Amsterdam*<sup>29</sup>, o filósofo narra que os suplícios eram uma forma de punição comum e aconteciam em praça pública. Ao pesquisar os arquivos do referido jornal e de outros documentos, ele identificou que nas sentenças havia a descrição da condenação e nela cabia todo o tipo de punição do corpo. A aplicação da pena era assistida por clérigos, juízes, escrivães, carrascos e pela população, assim, todos acompanhavam a aplicação da punição. O condenado era ouvido em diversos momentos da execução da pena com o objetivo de registrar o seu arrependimento em público. Compunha-se, assim, um espetáculo, “uma melancólica festa de punição”, que perdurou na França até 1831 (FOUCAULT, 2013b, p. 13).

Dessa maneira, o filósofo, em suas pesquisas, constata que na França, de modo geral, as penalidades incidiam sobre o corpo que ficava marcado e aniquilado. Os crimes ou atentados contra a vida eram julgados e a penalidade incidia sobre a própria vida do criminoso. Os rituais de suplício eram codificados, descritos a partir da ordem do soberano, que colocava nas mãos do carrasco a execução da pena. As pessoas assistiam ao espetáculo e o supliciado deveria confessar na frente de todos sua culpa. Quanto ao soberano presente durante a execução, este não apenas tinha o poder de “vingar a lei”, mas também “[...] o poder que é capaz de suspender tanto a lei quanto a vingança” (FOUCAULT, 2013b, p. 53).

A política das punições visava sentenciar o corpo, se dava a partir de um código jurídico, que detalhava tanto como deveria acontecer quanto com quais instrumentos, situações, lugares e até a decapitação do supliciado deveria ser feita. Os estudos do filósofo indicam que o suplício era uma forma de demonstrar à sociedade o poder de punir o corpo e produzir verdades.

O suplício penal não corresponde a qualquer punição: é uma produção diferenciada de sofrimentos, um ritual organizado para a marcação das vítimas e a manifestação do poder que pune: não é absolutamente a exasperação de uma justiça que, esquecendo seus princípios, perdesse todo o controle. Nos ‘excessos’ dos suplícios se investe toda a economia do poder. O corpo supliciado se insere em primeiro lugar no cerimonial judiciário que deve trazer à luz a verdade do crime (FOUCAULT, 2013b, p. 36).

---

<sup>29</sup> Jornal publicado em Amsterdam entre os séculos XVII e XVIII que trazia relatos das ordens do rei (FOUCAULT, 2013b).

Um exemplo de execução ritualizada foi a de Damiens, ocorrida em 1757, e demonstrada na obra *Vigiar e Punir* (2013b)<sup>30</sup>, reconhecida como um dos últimos rituais de condenação e execução pública, em que o poder do rei foi enaltecido, sob o corpo do réu. No confronto do rei com o povo, o ato destacou “[...] os traços mais atrozes e ao mesmo tempo mais rituais de seu direito de justiça” (FOUCAULT, 2015a, p. 11).

Conforme já se afirmou anteriormente, no decorrer do ato, busca-se extrair a verdade, a confissão e o perdão, o que, conseqüentemente, legitima o poder do rei. O sentenciamento e a execução geram reações ambíguas no povo, todo um aparato militar é destacado para proteger e garantir que o espetáculo aconteça. A seguir, transcreve-se trechos acerca da narração do suplício de Damiens com a finalidade de ilustrar-se como se dava este acontecimento:

Damiens fora condenado, a 2 de março de 1757], a pedir perdão publicamente diante da poria principal da Igreja de Paris [aonde devia ser] levado e acompanhado numa carroça, nu, de camisola, carregando uma tocha de cera acesa de duas libras; [em seguida], na dita carroça, na praça de Greve, e sobre um patíbulo que aí será erguido, atezado nos mamilos, braços, coxas e barrigas das pernas, sua mão direita segurando a faca com que cometeu o dito parricídio, queimada com fogo de enxofre, e às partes em que será atezado se aplicarão chumbo derretido, óleo fervente, piche em fogo, cera e enxofre derretidos conjuntamente, e a seguir seu corpo será puxado e desmembrado por quatro cavalos e seus membros e corpo consumidos ao fogo, reduzidos a cinzas, e suas cinzas lançadas ao vento. [...] Afirma-se que, embora ele sempre tivesse sido um grande praguejador, nenhuma blasfêmia lhe escapou dos lábios; apenas as dores excessivas faziam-no dar gritos horríveis, e muitas vezes repetia: ‘Meu Deus, tende piedade de mim; Jesus, socorrei-me’. [...] Acendeu-se o enxofre, mas o fogo era tão fraco que a pele das costas da mão mal e mal sofreu [...]. Depois desses suplícios, Damiens, que gritava muito sem contudo blasfemar, levantava a cabeça e se olhava; o mesmo carrasco tirou com uma colher de ferro do caldeirão daquela droga fervente e derramou-a

---

<sup>30</sup> O livro *Vigiar e Punir* (FOUCAULT, 2013b) é reconhecido como uma das principais obras de sua fase genealógica com o intuito de compor uma história das penalidades, conhecer as diferentes formas de exercício de poder e entender os elementos que compõe a sociedade disciplinar. A obra *Vigiar e Punir* (2013) está organizada das três partes, na primeira delas, denominada, de Suplício, Michel Foucault descreve as práticas penais no século XVIII, momento em que eram aplicados castigos físicos aos criminosos que desobedeciam às ordens do rei. A segunda parte, chamada de Punição, aponta o crime como prática danosa à sociedade, a sociedade essa que tem a função de estipular uma sanção ou penalidade ao criminoso. A terceira intitulada Disciplina, descreve esse mecanismo de adestramentos dos corpos com o intuito de produzir indivíduos úteis e dóceis à sociedade. A última parte, sob o título de Prisão, destaca a função deste aparelho disciplinar. Trata-se de um aparelho disciplinar apontado pelo autor como uma fábrica de delinquência, uma vez que ele não possibilita a reeducação do preso, mas torna-se apenas um aparato adequado para o exercício de poderes e saberes.

fartamente sobre cada ferida. [...]. O senhor Le Breton, escrivão, aproximou-se diversas vezes do paciente para lhe perguntar se tinha algo a dizer. Disse que não; nem é preciso dizer que ele gritava, com cada tortura, da forma como costumamos ver representados os condenados: 'Perdão, meu Deus! Perdão, Senhor'. [...] Os cavalos deram uma arrancada, puxando cada qual um membro em linha reta, cada cavalo segurado por um carrasco. [...]. Depois de duas ou três tentativas, o carrasco Samson e o que lhe havia atezado tiraram cada qual do bolso uma faca e lhe cortaram as coxas na junção com o tronco do corpo; [...] Em cumprimento da sentença, tudo foi reduzido a cinzas. O último pedaço encontrado nas brasas só acabou de se consumir às dez e meia da noite. Os pedaços de carne e o tronco permaneceram cerca de quatro horas ardendo. Os oficiais, entre os quais me encontrava eu e meu filho, com alguns arqueiros formados em destacamento, permanecemos no local até mais ou menos onze horas (FOUCAULT, 2013b, p. 10).

Entretanto, essa economia de castigos não irá mais amedrontar o povo e surtir o mesmo efeito, como se deu no início. Dessa forma, gradativamente, passam a ocorrer protestos por toda parte contra os suplícios, levando à subutilização dos processos de repressão. Isso irá repercutir sobre os reformadores dos séculos XVIII e XIX, que “[...] não esquecerão que as execuções, no final das contas, simplesmente não assustavam o povo. Um de seus primeiros apelos foi exigir a suspensão delas” (FOUCAULT, 2013b, p. 61).

Segundo Foucault (2013b), para o espetáculo da punição começar a desaparecer, terá de ser percorrido um longo caminho. Entre o final do século XVIII e o começo do século XIX ocorre a supressão do suplício, a alma passa ter outro foco para o sistema penal. A punição vai-se tornando, pois, parte mais velada do processo penal. Aos poucos, ao que parece, o que vai prevalecer é a certeza da punição, desviando “[...] o homem do crime e não mais o abominável teatro; a mecânica exemplar da punição muda as engrenagens” (FOUCAULT, 2013b, p. 14).

Dessa maneira, os protestos contra os suplícios se intensificam por toda parte, entre os filósofos e teóricos do direito, juristas, magistrados e outros que defendem que era preciso punir de outra forma, eliminando o confronto com o corpo do condenado. “[...] É preciso que a justiça criminal puna em vez de vingar” (FOUCAULT, 2013b, p. 72).

Os suplícios do corpo<sup>31</sup> vão aos poucos dando lugar a penas específicas, julgadas delito a delito, sob a égide de um código penal, como explicitado no trecho a seguir:

Sem dúvida, a definição das infrações, a hierarquia de gravidade, as margens de indulgência, o que era tolerado de fato e o que era permitido de direito – tudo isso se modificou amplamente nos últimos duzentos anos. Muitos crimes perderam tal conotação, uma vez que estavam objetivamente ligados ao exercício de autoridade religiosa ou a um tipo de vida econômica; a blasfêmia deixou de se constituir em crime; o contrabando e o furto doméstico perderam parte de sua gravidade (FOUCAULT, 2013b, p. 21).

Em que condições teriam ocorrido tais mudanças no sistema penal? Como e por que a sociedade “aceitou” as reformas penais e a reconfiguração dos objetos jurídicos?

Não se tem, nos estudos do filósofo, demarcado o tempo de duração da reorganização do sistema judiciário com a gradação/mitigação das penalidades. Estima-se que, num período de dois séculos, conforme citado acima, as sentenças e as penalidades na França e em toda a Europa sofreram contínuas mudanças. O homem como objeto jurídico será impactado por outras práticas e instituições que tentam recuperá-lo com “suavidade”, ironiza Foucault.

[...] Chegará o dia, no século XIX, em que esse ‘homem’, descoberto no criminoso, se tornará o alvo da intervenção penal, o objeto que ela pretende corrigir e transformar, o domínio de uma série de ciências e de práticas estranhas — ‘penitenciárias’, ‘criminológicas’. Mas, nessa época das Luzes, não é como tema de um saber positivo que o homem é posto como objeção contra a barbárie dos suplícios, mas como limite de direito, como fronteira legítima do poder de punir (FOUCAULT, 2013b, p. 72).

Ao investigar as relações de poder e sua influência na composição de outras práticas punitivas e, neste período, a reforma de diversos sistemas penais<sup>32</sup> na Europa, Foucault (2013b) constata que houve no século XIX quase uma

---

<sup>31</sup> O suplício é deixado de lado, e neste meio tempo, outras tecnologias passam a ser utilizadas como a guilhotina. Quase sem tocar o corpo, o carrasco com o rosto coberto aciona o dispositivo do cadafalso. Impera o poder soberano, ao ponto dele, somente ele, ter poder de suspender a execução. “Diante da justiça do soberano, todas as vozes devem-se calar” (FOUCAULT, 2013b, p. 37).

<sup>32</sup> Destaca-se a reelaboração teórica da lei penal proposta por Beccaria, Bentham, Brissot considerados os principais autores da elaboração do 1º e do 2º Códigos Penais franceses escritos entre o final do século XVIII e o início do século XIX (FOUCAULT, 2013b).

universalização da reclusão e do encarceramento como prática punitiva, o que impulsiona toda a reorganização do sistema penal.

Para o filósofo, as mudanças ocorridas na arquitetura das prisões se dão devido à influência e ao crescimento do controle do Estado. Um Estado enquanto instância que vigia e controla a vida civil, em detalhes. O aprisionamento<sup>33</sup>, como tática punitiva, torna-se parte fundamental para o controle e vigilância da população. “A organização de uma penalidade de enclausuramento não é simplesmente recente; é enigmática” (FOUCAULT, 1997, p. 29).

Para Foucault (2013a), quase um século depois, em 1.838, é apresentado Faucher, L. *De la reformes des prisons*, um regimento para a Casa dos Jovens Detentos em Paris. Nesse regimento, no lugar de sentenciar o corpo com castigos físicos, previa-se a reclusão dos jovens com uma rotina de trabalho e estudo. Veja-se a descrição de um de seus artigos:

Art. 17 – O dia dos detentos começará às seis horas da manhã no inverno, às cinco horas no verão. O trabalho há de durar nove horas por dia em qualquer estação. Duas horas por dia serão consagradas ao ensino. O trabalho e o dia terminarão às nove horas no inverno, às oito horas no verão (FAUCHER apud FOUCAULT, 2013b, p. 12).

Assim, nos séculos XVIII e XIX, houve a instauração de uma nova economia do castigo em vários países da Europa e nos Estados Unidos, com a proposição de códigos penais, novas teorias da lei e do crime, bem como a extinção de antigos costumes e ordenamentos, que, inclusive, levou ao desaparecimento do suplício como punição. Apesar da existência de críticas na época, observa-se que os suplícios continuaram a acontecer até 1848. “Reduzir a intensidade? Talvez. Mudança de objetivo, certamente” (FOUCAULT, 2013b, p. 21).

No final do século XVIII, instaura-se um período que ainda não acabou, em que o objeto de castigo “não é mais o corpo, é a alma”. Identifica-se que todo um aparato punitivo será pensado a partir do entendimento da necessidade de punição da alma (FOUCAULT, 2013b, p. 21).

---

<sup>33</sup> Esclarece o autor que os encarceramentos ocorridos anteriormente não eram generalizados como punição. Em alguns casos utilizava-se do aprisionamento para a garantia do recebimento de uma dívida, ou pelo rei temer algum inimigo (prisão-fiança), por causa de alguma falta em relação a ordem e a conduta moral (prisão-substituto). A prisão-substituto era uma modalidade que não precisava da autorização do judiciário, funcionava como punição e sem controle de tempo para cumprimento de uma pena (FOUCAULT, 1997).



Neste sentido, Foucault questiona ironicamente o caráter humanista presente nas reformas que passam a ver o criminoso como inimigo social, inimigo que precisa ser isolado da sociedade, que vê no aprisionamento uma “[...] nova tática, pois, apesar das aparências, a prisão não é um castigo velhíssimo cujo sucesso nunca teria deixado de crescer ao longo dos séculos. Isso porque, até o fim do século XVIII, ela nunca foi realmente um castigo dentro do sistema penal” (FOUCAULT, 2015a, p. 59).

O aprisionamento civil como prática punitiva inspira-se nos meios religiosos, na clausura do monastério, e é adotado na reforma dos sistemas penais na França e em outros países. Observa Foucault que a adoção da prisão não acontece de imediato e questiona se não seria “até arriscado dizer que a prisão surgiu bruscamente no sistema penal em fins do século XVIII, uma vez que se vivia numa sociedade que conhecia a clausura, em forma-convento presente havia séculos?” (FOUCAULT, 2015a, p. 79).

A partir desse questionamento, é possível que se reflita sobre o sentido da clausura no monastério e na prisão. Basicamente, a clausura do monastério não proíbe o contato do interior com o mundo exterior, tendo sido motivada por um pecado ou uma falta, não tendo, de modo geral, a função de uma reclusão punitiva. Não haveria aí nada de novo, o sentido da clausura no monastério era o de fazer com que o indivíduo tivesse contato apenas com a sua alma, evitando o acesso aos ambientes externos. Para Foucault (2015a), na verdade a

[...] reclusão punitiva nasceu efetivamente nos meios religiosos, mas em meios que não eram só estranhos como também perfeitamente hostis à forma monástica. É encontrada, [em] sua forma nascente, em comunidades não católicas como as dos *Dissenters* protestantes anglo-saxônicos, desde o século XVII até o fim do século XVIII. (FOUCAULT, 2015a, p. 80).

No aprisionamento, o indivíduo é levado a isolar-se da sociedade, do ambiente que ele danificou, perturbou, estabelecendo, desta forma, as mudanças em sua alma. De acordo com essa perspectiva, o criminoso passa a ser um ofensor da sociedade civil, infrator que rompeu o acordo social. Muda-se o estatuto das penalidades e a ação sob o corpo dos indivíduos. Inaugura-se um outro tempo e espaço, conseqüentemente, abre-se a possibilidade para a constituição de saberes e poderes para o exercício da punição e do controle da sociedade.

Como se pode perceber, a Igreja não deixou de influenciar e/ou penetrar na justiça laica, mesmo possuindo seus próprios mecanismos de punição e procedimentos fiscais. A noção do criminoso como alguém que lesa a sociedade junta-se à moral cristã: ao cometer um crime contra a sociedade, o indivíduo estaria também cometendo um pecado. “A confusão, nunca feita, mas sempre a ponto de ser feita, entre o crime e pecado, teve seu espaço de possibilidade na prisão. Assim, ocorre a culpabilização do crime, cujos efeitos se fazem sentir em outros campos: psiquiatria e a criminologia” (FOUCAULT, 2015a, p. 84).

Por exemplo, ao pesquisar<sup>34</sup> a relação entre a psiquiatria, criminologia e a justiça penal, Foucault encontrou, em *Annales d'hygiene et médecine légale* de 1836, o caso Rivière, que se transcreve a seguir:

[...] No mês de junho de 1835, um rapaz, nascido de uma família honesta, matou a sangue-frio e com premeditação, sua mãe grávida de seis meses, sua irmã e seu irmão. Os jurados, que pronunciaram contra ele um veredicto de condenação, veriam-no subir para o cadafalso com urna profunda dor, pois se eles encontraram nele bastante discernimento para ser responsável por suas ações, pensam que as circunstâncias nas quais o culpado encontrava-se puderam influenciar fortemente sua razão, da qual ele jamais gozou inteiramente. Em consequência, dirigiram ao rei um pedido de comutação da pena (*Annales d'hygiene publique* apud FOUCAULT et al, 2013e, p. 299).

A apelação dos advogados, os pareceres dos médicos e os depoimentos das testemunhas levaram a deliberação de um indulto em favor do condenado, como ilustrado na citação a seguir “[...] Esse recurso parece mesmo ser fortemente apoiado pelo efeito dos pareceres redigidos por um grande número de sumidades médicas de Paris, que exprimem a opinião de que Pierre Rivière não goza plenamente de suas faculdades mentais” (FOUCAULT et al, 2013e, p. 224).

Após várias solicitações, saiu a sentença definitiva em 1936, em que o rei perdoou Rivière da sua pena capital, mas decretou sua prisão perpétua. Rivière acabou se enforcando na prisão de Beaulieu, quase um ano depois, demonstrando,

---

<sup>34</sup> Nesta pesquisa de Foucault mostra que as mudanças nos processos penais levaram, em alguns casos, a substituição da pena capital pela prisão perpétua como foi o caso Pierre Rivière, em 1835. O parricida Pierre Rivière com a incorporação das situações atenuantes ao processo penal foi julgado como louco e não assassino. Houve todo um movimento, em 1836, para a incorporação dos saberes/laudos da psiquiatria à justiça penal. Em estudo, na época, está a monomania homicida (considerada por Esquirol como uma certa forma de loucura ligada a ideia fixa de matar) que os médicos afirmavam o reconhecimento deste tipo loucura evitaria vários erros judiciais. Os pareceres clínicos atestaram a “[...] desordem da inteligência de Rivière. Mas em presença desse assassino triplo foi pronunciado uma condenação à morte” (FOUCAULT et al, 2013e, p. 222).

talvez por inferência, que o aprisionamento fosse uma punição não tão diferente do enforcamento.

Retomando o raciocínio acima, explicita-se que não foi somente a Igreja ter a influência sobre o modelo judiciário de uma forma geral. Segundo Foucault (2015a), o modelo da Pensilvânia<sup>35</sup>, no final do século XVIII, inspira outros sistemas penais. O ato de conhecer o preso toma a centralidade dos interesses da Igreja, do Estado e da sociedade, assim, não seria suficiente acompanhar a aplicação da pena, mas era mister informar aos inspetores sobre o crime cometido com o detalhamento do perfil, da história do criminoso, sendo, portanto, o registro, o exame, um trabalho obrigatório, inaugurando-se um novo campo de saber.

Nesse programa do conhecimento que se deve ter sobre o prisioneiro, sobre o criminoso como objeto de saber, percebe-se o surgimento de alguns elementos cuja importância histórica será grande: ficha criminal, arquivos judiciários, biografia, observação do caráter do homem, inspetores que possam vigiar, ou seja, controle penal e vigilância da transformação médica e religiosa. Essa instituição, portanto, descortinava todo um campo de saberes possíveis (FOUCAULT, 2015a, p. 84).

Uma das características do modelo penitenciário da Pensilvânia é manter a presença de um sacerdote na prisão, com o intuito de garantir que o culpado tivesse chances de se arrepender, sendo, por isso, uma oportunidade de ele alcançar a salvação. A prisão, lugar antes estranho à Igreja, passa a ser um espaço de cristianização, de culpabilização do criminoso e estaria também aberto à constituição de saberes. Desta forma, no

[...] novo sistema penal, tinha-se um sacerdote que ia acompanhar a pena no seu transcorrer, uma vez que ela precisava ser uma penitência. O sacerdote precisa ser a testemunha, o fiador e o instrumento da transformação que a pena deveria provocar (FOUCAULT, 2015a, p. 85).

---

<sup>35</sup> De acordo com os estudos o modelo da Pensilvânia de prisão foi o “[...] mais famoso, sem dúvida, porque surgia ligado às inovações políticas do sistema americano e também porque não foi votado, como os outros, ao fracasso imediato e ao abandono; foi continuamente retomado e transformado até às grandes discussões dos anos 1830 sobre a reforma penitenciária. Em muitos pontos, a prisão de Walnut Street, aberta em 1790, sob a influência direta dos meios quaker, retomava o modelo de Gand e de Gloucester. Trabalho obrigatório em oficinas, ocupação constante dos detentos, custeio das despesas da prisão com esse trabalho, mas também retribuição individual dos prisioneiros para assegurar sua reinserção moral e material no mundo estrito da economia” (FOUCAULT, 2013b, p. 121).

Observa Foucault que a dificuldade de separar a Igreja da prisão justifica-se pela existência de elementos da penitência, de uma reclusão inspirada nos monastérios e da conjugação do reconhecimento da culpa e princípios da moral cristã: o crime como um pecado. No curso “A Sociedade Punitiva (2015a), Foucault afirma ser consenso que o modelo de prisão do estado norte-americano da Pensilvânia inspira-se na ideia de clausura dos monastérios, o que dá margem a uma aproximação jurídico-religiosa, que, mais tarde, será reconduzida à ciência penitenciária por meio da reforma dos códigos penais e da generalização da prisão como prática punitiva em quase toda a Europa.

A aceitação por outros países da forma-prisão se dá quase de maneira natural e foi imitada de maneira generalizada, como é apontada, a seguir:

Em todo caso em menos de vinte anos, o princípio tão claramente formulado na Constituinte, de penas específicas, ajustadas, eficazes, que formassem, em cada caso, lição para todos, tornou-se a lei de detenção para qualquer infração pouco importante, se ela ao menos não merecer a morte. Esse teatro punitivo, com que se sonhava no século XVIII, e que teria agido essencialmente sobre o espírito dos cidadãos, foi substituído pelo grande aparelho uniforme das prisões cuja rede de imensos edifícios se estenderá por toda a França e a Europa [...]. Pode-se dizer que foi quase instantâneo. Basta examinar com atenção o projeto de Código Criminal apresentado por Le Peletier à Constituinte. [...] Houve, aliás, no momento, deputados que se espantaram de que, em vez de estabelecer uma relação entre delitos e penas, se houvesse seguido um plano totalmente diferente: De maneira que se eu traí meu país, sou preso; se matei meu pai, sou preso; todos os delitos imagináveis são punidos da maneira mais uniforme. Tenho a impressão de ver um médico que, para todas as doenças, tem o mesmo remédio. Pronta substituição que não foi privilégio da França. Encontramo-la, igual em tudo, nos países estrangeiros (FOUCAULT, 2013b, p. 112).

Com o desenvolvimento das sociedades ocidentais haverá

[...] o aparecimento, ou melhor, a invenção de uma nova mecânica de poder, com procedimentos específicos, instrumentos totalmente novos e aparelhos bastante diferentes, o que é absolutamente incompatível com as relações de soberania (FOUCAULT, 1984, p. 187).

O filósofo expõe que a teoria da soberania<sup>36</sup> continua orientando, enquanto ideologia, a organização dos códigos jurídicos, até meados do século XIX, mesmo com o advento da disciplina, nova mecânica do poder.

Os sistemas jurídicos – teorias ou códigos – permitiram uma democratização da soberania, através da constituição de um direito público articulado com a soberania coletiva, no exato momento em que esta democratização fixava-se profundamente, através dos mecanismos de coerção disciplinar (FOUCAULT, 1884, p. 189).

A teoria da soberania como um meio de escamotear os efeitos dos mecanismos da disciplina e as formas de dominação permanece presente nos aparelhos jurídicos. Nas sociedades ocidentais, ainda hoje as leis, o discurso e o sistema jurídico público encontram-se ligados, integrados ao corpo social, que delega o exercício do poder. A manutenção da soberania e as relações de dominação devem-se à organização dos sistemas penais como “um lugar lucrativo” e de reeducação para o sistema capitalista, em que o detento nessa engrenagem dava sua contribuição com o seu trabalho, que era obrigatório.

O corpo continua sendo alvo do poder. “Desaparece, destarte, em princípios do século XIX, o grande espetáculo da punição física: o corpo é escamoteado; exclui-se do castigo a encenação da dor. Penetramos na época da sobriedade punitiva” (FOUCAULT, 2013b, p. 19). Haverá a transformação dos objetos jurídicos, alguns crimes perdem seu lugar como, por exemplo, a blasfêmia, o contrabando e o furto que, gradativamente, perdem o grau de sua gravidade, ao mesmo tempo em que os crimes para serem julgados precisam ser compreendidos.

Em todo o ritual penal, desde a informação até a sentença e as últimas consequências da pena, se permitiu a penetração de um campo de objetos que vêm duplicar, mas também dissociar os

---

<sup>36</sup> De acordo com Castro (2009, p. 404-405) a “teoria da soberania desempenhou quatro papéis fundamentais na constituição política das sociedades ocidentais: 1) serviu para o estabelecimento do *sistema feudal*. 2) para a constituição das monarquias administrativas. 3) como instrumento de luta política nos séculos XVI e XVII. 4) para a formação das monarquias parlamentares. No entanto, a partir dos séculos XVII e XVIII, surgiu uma nova forma de poder, a *disciplina*. Se, nessa reorganização do poder, a teoria da soberania sobreviveu, foi porque permitiu o desenvolvimento das disciplinas como mecanismo de dominação e permitiu ocultar o exercício efetivo de poder. Contudo, apesar de a teoria da soberania ter servido para a formação histórica do poder disciplinar, é claro que se trata de duas formas de poder diferentes e que as podemos opor como se segue. A soberania é uma forma de poder que se exerce sobre os bens, a terra e seus produtos. Seus objetos fundamentais são o território e as riquezas. Trata-se, em definitivo, de uma obrigação jurídica. Supõe a existência de um soberano, o corpo do rei. A disciplina, no entanto, orienta-se para os corpos e o que eles fazem, seu objetivo é extrair deles tempo e trabalho”.

objetos juridicamente definidos e codificados (FOUCAULT, 2013b, p. 22).

O aparelho judiciário vai empreender métodos e registros com o objetivo de conhecer mais que o autor do crime, interessa no processo de julgamento entender se há atenuantes e causas para o cometimento do crime. Dessa forma,

[...] todo um conjunto de julgamentos apreciativos, diagnósticos, prognósticos, normativos, concernentes ao indivíduo criminoso encontrou acolhida no sistema do juízo penal. Uma outra verdade veio penetrar aquela que a mecânica judicial requeria: uma verdade que, enredada na primeira, faz da afirmação de culpabilidade um estranho complexo científico-jurídico (FOUCAULT, 2013b, p. 23).

O juiz não julgará sozinho, contará com peritos, que, dependendo da natureza do delito, podendo prolongar o processo penal e modificar as decisões ao longo do caminho. Um corpo de saber, técnicas e rituais se juntará à justiça criminal, compondo uma economia do poder de punir, que, na modernidade, terá no aprisionamento, com a mitigação das penas e penalidades, mais que a função de punir o corpo, mas a de transformar as almas.

As penalidades foram criadas com o intuito de controlar, vigiar e punir os indivíduos por “toda uma rede de instituições de vigilância e correção – a polícia para a vigilância, as instituições psicológicas, psiquiátricas, criminológicas, médicas, pedagógicas para a correção” (FOUCAULT, 2005, p. 86). Dessa maneira, observa-se que todas as instituições serão influenciadas por este novo aparato controlador e punitivo. À Educação, caberá o papel fundamental no sentido de preparar os indivíduos para servirem ao sistema produtivo.

Com referência ao sistema penal, organiza-se todo um aparato para o registro e o acompanhamento cotidiano de cada detento com o intuito não de puni-lo, mas de transformá-lo. Assim, o entendimento de prisão como reformatório toma corpo com a mitigação das penas: a duração da pena deveria levar em conta o crime, a sua natureza, o comportamento do detento, e outros que, numa ritualização da pena, podem ser previstos no prontuário/inquérito/exame constituído pelos reformadores/legisladores do século XVIII. Veja-se como Foucault expõe o método dos reformadores quanto ao papel dos criminosos:

[...]. O papel do criminoso na punição é reintroduzir, diante do código e dos crimes, a presença real do significado — ou seja, dessa pena

que, segundo os termos do código, deve estar infalivelmente associada à infração. Produzir com abundância e com evidência esse significado, reativar desse modo o sistema significativo do código, fazer funcionar a ideia de crime como um sinal de punição, é com essa moeda que o malfeitor paga sua dívida à sociedade. A correção individual deve então realizar o processo de requalificação do indivíduo como sujeito de direito, pelo reforço dos sistemas de sinais e das representações que fazem circular. (FOUCAULT, 2013b, p. 124).

A partir desta nova ritualização, verifica-se que o corpo e a alma passam a ser objetos da intervenção punitiva de toda uma rotina, como já expresso anteriormente. Daqui em diante, todo um ritual de controle será exercido na tentativa de tornar os detentos sujeitos obedientes e dóceis, pelo treinamento do comportamento, aquisição de hábitos, controle do corpo e do tempo, instituindo-se um campo de saber. Adverte Foucault que, em suas pesquisas, continuam aparecendo punições ao corpo – castigos secretos, que se assemelham aos empregados no período das punições por suplício. “[...] O poder que aplica as penas ameaça ser tão arbitrário, tão despótico, quanto aquele que antigamente as decidia” (FOUCAULT, 2013b, p. 125).

O poder e o saber, nessa medida, tornam-se complementares no exercício do controle dos indivíduos. As instituições como a prisão, o hospital, a escola, o exército, a fábrica e outras vão empreender um regime discursivo, por meio de mecanismos e táticas de poder, alcançando o status de ciência com o desenvolvimento de saberes e dispositivos de controle. Toda e qualquer sociedade pretende que os indivíduos sejam controlados e punidos quando não agem estritamente de acordo com o estabelecido. Neste sentido, Foucault faz o seguinte questionamento:

O que se engaja no aparecimento da prisão é a institucionalização do poder de punir, ou mais precisamente: o poder de punir (com o objetivo estratégico que lhe foi dado no fim do século XVIII, a redução dos ilegalismos populares) será mais bem realizado escondendo-se sob uma função social geral, na ‘cidade punitiva’, ou investindo-se numa instituição coercitiva, no local fechado do ‘reformatório’? (FOUCAULT, 2013b, p. 126).

O projeto dos reformadores implementou outras formas de punições com o intuito de mudar/reorientar as escolhas morais, guardando no seu ideário a compreensão dos detentos como sujeitos de direito a partir da gestão da pena,

gestão esta que se dava por meio de métodos para o treinamento do corpo e controle da alma nas prisões, nos reformatórios e outros locais fechados. Assim, o detento passa a ser considerado como “[...] o inimigo vencido, o sujeito de direito em vias de requalificação, o indivíduo submetido a uma coerção imediata”. (FOUCAULT, 2013b, p. 126).

Foucault ao pesquisar a história das penalidades, encontra os escritos/ cartas do jurista inglês Jeremy Bentham<sup>37</sup> com proposta de um projeto arquitetônico para as prisões – Panopticon (1787). O Projeto do Panopticon foi escrito num período anterior a Teoria Penal (1808), da penalidade, da punição, que tem como um dos principais representantes Beccaria.

O projeto legalista empreendido por Beccaria, se assenta como exposto nos parágrafos anteriores na noção de criminoso como inimigo social e diante disso, todo um corpo de leis prevendo as infrações ou crimes e suas respectivas reparação, prevenção e punição aos danos causados à sociedade.

Esta teoria legalista, teoria propriamente social, quase coletiva, se opõe inteiramente ao panoptismo. No panoptismo a vigilância sobre os indivíduos se exerce ao nível não do que se faz, mas do que se é; não do que se faz, mas do que se pode fazer. Nele a vigilância tende, cada vez mais, a individualizar o autor do ato, deixando de considerar a natureza jurídica, a qualificação penal do próprio ato. O panoptismo opõe-se, portanto, à teoria legalista que se formara nos anos precedentes. (FOUCAULT, 2005, p. 104).

O Panoptismo de Bentham é considerado por Foucault um testemunho, uma expressão da sociedade do século XVIII em diante, o qual serve de referência para a instalação da sociedade disciplinar – sociedade panóptica, que será objeto de estudo nas seções a seguir.

## **2.2 As Disciplinas e a Produção da Docilidade dos Corpos**

As disciplinas não são novas, sempre existiram na história das sociedades ocidentais. Foucault apresenta vários períodos da história, por meio de regulamentos, leis e acontecimentos, demonstrando a sua existência, fecundidade e perpetuação até atingir a sociedade moderna. Pergunta-se o que teria de novo, nas

---

<sup>37</sup> O projeto de Jeremy Bentham é o tema das próximas seções.



disciplinas na virada do século XVIII para o século XIX? De forma que esse processo histórico influenciou em tais mudanças?

No início do capítulo *Os corpos Dóceis* do livro *Vigiar e Punir* (2013b) Foucault descreve o modelo de formação dada nos quartéis. Na sua visão, no século XVIII reconhecia-se um soldado de longe, via-se marcas de vigor e de coragem na postura corporal, pouca ênfase na necessidade primeira de desenvolver habilidades para o uso de armas. No final do século, esse soldado transformou-se em algo fabricado, cujos movimentos e atitudes passaram a ser praticamente automatizados: uma postura ereta, cabeça para frente, pés e mãos imóveis esperando o comando calculado para machar e para entrar em ação. Há um trecho do curso denominado O Poder Psiquiátrico que ilustra com clareza o surgimento das disciplinas no exército:

[...] A partir de meados do século XVII, vocês vêem surgir algo como no sistema disciplinar no exército, isto é, um exército que era aquartelado e no qual os soldados ficam ocupados. Quer dizer, eles ficam ocupados o dia inteiro, o tempo todo da campanha, eles ficam, à parte certo número de desmobilizações, ocupados igualmente durante o período de paz e, no limite, até o fim dos seus dias, já que, a partir de 1750 ou 1760, quando acaba sua vida; o soldado vai receber uma pensão, será soldado reformado. A disciplina militar começa a ser o confisco geral do corpo não é mais uma coleta com base na atividade do indivíduo, é ocupação do seu corpo, da sua vida e do seu tempo. Todo sistema disciplinar, creio, tende a ser uma ocupação do tempo, da vida e do corpo do indivíduo (FOUCAULT, 2006, p. 58).

Na Idade Clássica ocorre “uma descoberta do corpo como objeto e alvo de poder”. Para essa analítica o autor apresenta vários testemunhos de investimentos e dedicação ao corpo, um deles foi “O Homem Máquina’ de La Mettrie e ao mesmo tempo uma redução materialista da alma e uma teoria geral do adestramento, no centro dos quais reina a noção de ‘docilidade’ que une ao corpo analisável o corpo manipulável” (FOUCAULT, 2013b, p. 133).

A intensificação dos mecanismos de condução à docilidade do corpo tornou-se, no século XVIII, em uma política de coerções ao corpo mais que isso, acentua-se uma economia de controle do tempo, dos espaços e dos movimentos relacionados, docilidade e utilidade, constituindo, assim, as disciplinas. Entende-se que as disciplinas se configuram de maneira distinta da escravidão, da domesticidade, da vassalagem, do ascetismo. Elas

[...] não se fundamentam numa relação de apropriação dos corpos; é até a elegância da disciplina dispensar essa relação custosa e violenta obtendo efeitos de utilidade pelo menos igualmente grandes. Diferentes também da domesticidade, que é uma relação de dominação constante, global, maciça, não analítica, ilimitada e estabelecida sob a forma da vontade singular do patrão, seu 'capricho'. Diferentes da vassalagem que é uma relação de submissão altamente codificada, mas longínqua e que se realiza menos sobre as operações do corpo que sobre os produtos do trabalho e as marcas rituais da obediência. Diferentes ainda do ascetismo e das "disciplinas" de tipo monástico, que têm por função realizar renúncias mais do que aumentos de utilidade e que, se implicam em obediência a outrem, têm como fim principal um aumento do domínio de cada um sobre seu próprio corpo (FOUCAULT, 2013b, p. 133).

Foucault (2013b) observa que essa economia de docilização dos corpos não aparece de repente e tampouco ela se centra em uma instituição apenas, pelo contrário, ela já tinha sido identificada em vários exemplos, em diferentes lugares e de maneira esparsa, isolada. As escolas, os exércitos, os hospitais e as fábricas – essas instituições<sup>38</sup> foram lentamente e discretamente modificando e reestruturando suas formas de compreender a utilidade e a produtividade do corpo nos seus espaços.

Segundo Foucault, "o poder de disciplinar" se constituiu ao longo do ocidente – da Idade Média até os dias de hoje. Ele se desenvolveu nas comunidades religiosas e foi levado para as comunidades laicas que o adotaram e o propagaram entre os séculos XIV e XV. Assim, ocorre a transposição dos métodos disciplinares religiosos para a vida comum e para a pedagogia. Vê-se que a divulgação desses métodos acontece aos poucos e vai "[...] difundir-se em larga escala, penetrar a sociedade do século XVI e, sobretudo, dos séculos XVII e XVIII, tornar-se no século XIX a grande forma geral desse contato sináptico: poder político/corpo individual" (FOUCAULT, 2006, p. 51).

Ao percorrer as análises foucaultianas, observa-se que os dispositivos disciplinares apoiaram e foram complementares aos dispositivos de soberania. Esses vêm de muito tempo e eram facilmente encontrados nas comunidades religiosas. Afirma Foucault que as disciplinas também fizeram parte da organização geral da soberania, no período do feudalismo, e que, juntamente com a monarquia

---

<sup>38</sup> Explica Foucault (2013b, p. 134): "[...] Não se trata de fazer aqui a história das diversas instituições disciplinares, no que podem ter cada uma de singular. Mas de localizar apenas numa série de exemplos algumas das técnicas essenciais que, de uma a outra, se generalizaram mais facilmente".

dos séculos XI e XII, promoveram uma série de reformas nas ordens religiosas, econômica e política. Nas suas palavras:

[...] os dispositivos disciplinares existiram desde muito tempo no interior, e como ilhas, no plasma geral das relações de soberania. Esses sistemas disciplinares, ao longo de toda a Idade Média, no século XVI, ainda no século XVIII, permaneceram laterais, quaisquer que tenham sido as utilizações que deles tenham podido fazer e os efeitos gerais que acarretaram. Eles permaneceram laterais; apesar disso, vemos esboçar-se através deles toda uma série de inovações que, pouco a pouco, vão envolver o conjunto da sociedade. E é precisamente nos séculos XVII e XVIII que vemos, por uma espécie de extensão progressiva, de parasitagem geral da sociedade, é nesse momento que vemos constituir-se o que poderíamos denominar com a expressão – mas evidentemente de forma muito rudimentar e esquemática – ‘sociedade disciplinar’, substituindo a sociedade de soberania. (FOUCAULT, 2006, p. 82-83).

Assim, os primeiros indícios das disciplinas foram identificadas, nas minúcias de numa economia dos detalhes, nos regulamentos das instituições, com um conjunto de métodos e rotinas, nas inspeções que passam a ter registro calculado e racionalizado intensificados a partir do século XVIII.

A ‘invenção’ dessa nova anatomia política não deve ser entendida como uma descoberta súbita. Mas como uma multiplicidade de processos muitas vezes mínimos, de origens diferentes, de localizações esparsas, que se recordam, se repetem, ou se imitam, apóiam-se uns sobre os outros, distinguem-se segundo seu campo de aplicação, entram em convergência e esboçam aos poucos a fachada de um método geral. Encontramo-los em funcionamento nos colégios, muito cedo; mais tarde nas escolas primárias; investiram lentamente o espaço hospitalar; e em algumas dezenas de anos reestruturam a organização militar. Circularam às vezes muito rápido de um ponto a outro (entre o exército e as escolas técnicas ou os colégios e liceus), às vezes lentamente e de maneira mais discreta (militarização insidiosa das grandes oficinas) (FOUCAULT, 2013b, p. 134).

Em outro trecho o filósofo afirma que as formas de controle sempre existiram e estavam presentes na idade clássica. Por exemplo, antes nos exércitos, até a Guerra dos Trinta anos (1618-1648), não existia a disciplina militar, as pessoas eram convocadas de acordo com a necessidade, por um tempo determinado e os soldados recebiam o sustento e traziam suas armas.

Na passagem do século XVII para o século XVIII ocorre uma mudança substancial, pois,

[...] uma observação minuciosa do detalhe, e ao mesmo tempo um enfoque político dessas pequenas coisas, para controle e utilização dos homens, sobem através da era clássica, levando consigo todo um conjunto de técnicas, todo um corpo de processos e de saber, de descrições, de receitas e dados. E desses esmiuçamentos, sem dúvida, nasceu o homem do humanismo moderno (FOUCAULT, 2013b, p. 136).

As disciplinas, por meio da ‘arte do detalhe’, promoveram o controle, porque é a partir delas que surgem diversas técnicas para a distribuição dos espaços aos indivíduos. Elas exigem o “cercamento” dos indivíduos. Os quartéis e as fábricas incorporam esse tipo de controle. Em 1719 houve uma ordenação para construção de quartéis em toda Europa. Cita o autor que em “1745 havia em 320 cidades aproximadamente, e se extimava mais ou menos 200.000 homens a capacidade total dos quartéis de 1.775” (FOUCAULT, 2013b, p. 137).

Ao lado das fábricas são construídos alojamentos para os operários, tomando a aparência de um convento, uma fortaleza e uma cidade fechada. O corpo do operário passa a ser um suporte para o sistema de produção, o que gerou uma série de ilegalismos, os operários se recusavam e negavam-se a utilizar seu corpo como força de produção. “[...] Esse ilegalismo teria a forma de faltas, atrasos, preguiça, festas, devassidão, nomadismo, em suma, de tudo o que é da ordem da irregularidade, da mobilidade do espaço” (FOUCAULT, 2015a, p. 173).

Observa Foucault que surgem vários autores com o discurso para a moralização dos operários, o qual é “[...] apresentado como defesa daquilo que arrancará as classes laboriosas da miséria e as tornará mais felizes.” (FOUCAULT, 2015a, p. 172).

Juntamente com os discursos, todo um aparato de mecanismos punitivos e recompensas foi criado para conter os ilegalismos. Um exemplo encontrado nas aulas do curso *A Sociedade Punitiva* (2015a) foi a caderneta que era um meio de controle pelos patrões aos seus empregados. Os patrões faziam anotações nas cadernetas quanto ao endividamento, faltas, elogios. No

[...] século XIX tem-se um sistema muito sutil, que comportava continuidade entre o punitivo e o penal, apoiando-se em várias leis, medidas e instituições. Assim, a caderneta era ao mesmo tempo um ato contratual entre o patrão e o operário e uma medida policial: era preciso ter um controle econômico e moral sobre o operário (FOUCAULT, 2015a, p. 179).

A continuidade entre o punitivo e o penal é percebida pela vigilância feita por parte das instituições que controlavam o cotidiano e instituíram o exame, que se transformou no mecanismo ou na forma de acompanhar e verificar as normalidades e anormalidades. O exame, enquanto um novo campo de saber, contribui para a intensificação das formas de controle do corpo do operário como força de produção. Mas, afinal, de quais características o exame se reveste?

Ora o sistema de controle permanente dos indivíduos não pertence a ordem da prova nem à da inquirição. Ou melhor, é como uma prova permanente, sem ponto final. É uma inquirição, mas antes de qualquer delito, fora de qualquer crime. É uma inquirição de suspeita geral e *a priori* do indivíduo. Pode-se chamar de *exame* essa prova ininterrupta, graduada e acumulada que possibilita controle e pressão constantes, seguir o indivíduo em cada um de seus passos, ver se ele está regular ou irregular, comportado ou dissipado, normal ou anormal. O exame, fazendo essa divisão perpétua, autoriza uma distribuição graduada dos indivíduos até o limite judiciário. Assim, nesse ponto exato da relação entre o corpo do operário e a força de produção, assiste-se o nascimento de uma forma de saber que é a do exame (FOUCAULT, 2015a, p. 180).

Trata-se de uma sociedade que estabelece uma relação de poder por meio da dualidade vigiar e punir, adotando como um de seus princípios a localização dos indivíduos na maquinaria da produção, organizando espaços de forma analítica e fazendo com que os indivíduos sejam dispostos de forma que se exerça sobre eles um controle minucioso. Passa-se, assim, a observar, avaliar e mediar as qualidades de cada um com o intuito de conhecer, dominar e utilizar. Instaura-se “[...] aí um meio de coerção ética e política necessária para que o corpo, o tempo, a vida e os homens sejam integrados no jogo das forças produtivas, através da forma de trabalho” (FOUCAULT, 2015a, p. 180).

Instituem-se as localizações funcionais para que os espaços e tempo possam ser utilizados de forma útil ao ponto de isolar e localizar os indivíduos. Nas fábricas a ordem é organizar para melhorar a produção e, assim, são distribuídos os postos de trabalho. Como ilustra o trecho a seguir: “A disciplina, arte de dispor em fila e da técnica para a transformação dos arranjos. Ela individualiza os corpos por uma localização que não os implanta, mas o distribui e os faz circular numa rede de relações” (FOUCAULT, 2013b, p. 141).

É dessa maneira que, aos poucos, a arte de vigiar vai se instalando nas instituições, não somente, com o intuito de localizar os indivíduos, mas também de

controlar o contato, o contágio ou desenvolvimento de relações perigosas. Veja-se, por exemplo, o que ocorreu com os hospitais a partir do século XVII. Nessas instituições ocorreram transformações em relação à incorporação das visitas médicas, reorganização dos espaços, desenvolvimento de instrumentos de controle para evitar o contágio e a propagação de pestes, trazidas em grande parte pelo transporte marítimo, que foi uma das mais utilizadas formas de locomoção entre países e regiões. Por costume, quando havia peste, doenças e guerras, as pessoas que chegavam permaneciam numa espécie de quarentena, isolados, internados nos hospitais marítimos e militares.

Assim como estes, os hospitais do exército também passam a ser mais rigorosos, “[...] porque o preço dos homens tornou-se cada vez mais elevado. É nesta época que a formação do indivíduo, sua capacidade, suas aptidões passam a ter um preço para a sociedade” (FOUCAULT, 1984, p. 104).

Desta forma, o recrutamento dos soldados tornou-se mais rigoroso com o surgimento do fuzil. Para formar um soldado apto a manejar um fuzil era preciso treino, técnica e adestramento, o que custava uma considerável parte dos recursos do orçamento dos países. O soldado depois de ser formado, pelo Estado, não poderiam morrer de doença. Por isso, todo aparato foi instituído para que além do cuidado, houvesse o controle das doenças, dos contágios, das ilegalidades e de outros eventos indesejáveis. Outro ponto importante, neste contexto são os registros, que os médicos passam a tratar de forma individualizada, tanto em relação aos medicamentos, como os sintomas, número de doentes, assim, cada leito passa a conter a identificação do doente, e mais tarde irá acontecer a separação dos doentes para evitar o contágio.

Vê-se que Foucault ao analisar a organização das instituições observa que a vigilância nos hospitais “[...] é aí solidária de toda uma série de outros controles: militar sobre os desertores, fiscal sobre as mercadorias, administrativo sobre os remédios, as rações, os desaparecimentos, as curas, as mortes, as simulações” (FOUCAULT, 2013b, p. 139).

As fábricas também investiram na localização dos indivíduos nos aparelhos de produção – cada um em seu posto de trabalho, com uma função, recebia uma avaliação, que classificava o desempenho do operário, a divisão da força de trabalho quanto à sua “rapidez, exatidão, destreza e constância” (FOUCAULT, 2013b, p. 140).

As escolas também incorporam, no século XVIII, a ordenação em filas e o alinhamento obrigatório de acordo com a idade, desempenho e comportamento, demarcando, dessa forma, uma hierarquia do saber e do poder. O filósofo observa que a organização serial do ensino elementar promoveu uma considerável mudança e tornou possível uma nova economia do tempo da aprendizagem. Ela fez “[...] funcionar o espaço escolar como uma máquina de ensinar, mas também de vigiar, de hierarquizar e de recompensar” (FOUCAULT, 2013b, p. 141).

As escolas jesuítas (1742)<sup>39</sup> adotam a organização pela posição na fila, em um esquadramento dos espaços e tempos para o controle dos corpos, por meio de uma vigilância constante. As classes eram divididas em grupos de dez e cada um desses grupos tinham um monitor – decurião. As filas eram organizadas de acordo com o desempenho do aluno, a cada semana, os assuntos ensinados e a sequência dos conteúdos, compondo um cenário de disciplinamento e de controle na escola.

[...] E, nesse conjunto de alinhamentos obrigatórios, cada aluno segundo a sua idade, seus desempenhos, seu comportamento, ocupa ora uma fila, ora outra; ele se desloca o tempo todo numa série de casas; umas ideais, que marcam uma hierarquia do saber ou das capacidades, outras devendo traduzir materialmente no espaço da classe ou do colégio essa repartição de valores ou méritos (FOUCAULT, 2013b, p. 141).

Foucault afirma que Jean Baptiste de La Salle<sup>40</sup>, o fundador do Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs, no início do século XVIII, propunha que para cada sinal ou gesto, era preciso uma reação determinada e uma resposta pronta a fim de se elevar ao máximo o controle dos comportamentos e dos horários. A escola mútua propõe o controle rigoroso do tempo para que toda e qualquer possibilidade de desvio dos gestos e comportamentos seja impedida. Um monitor acompanharia um grupo de alunos de acordo com o seu desempenho. Outros exemplos foram apresentados pelo filósofo, demonstrando que esse controle não é novo, haviam

---

<sup>39</sup> A sociedade no pleno exercício do poder disciplinar dota-se de dispositivos de controle utilizando várias técnicas para a organização e ordenamento dos espaços, exigindo o cercamento espacial desses sujeitos. Um desses exemplos é o internato. O modelo de internato surge, com o tempo, como um modelo de educação frequente e eficaz ao ponto de se tornar obrigatório. Outras instituições também adotam o modelo do internato, como quartéis e fábricas. [...] Assim, a disciplina individualiza os corpos através de uma localização que os distribui e os faz circular numa rede de relações (PORTOCARRERO, 2009, p. 198).

<sup>40</sup> Jean Baptiste de La Salle nasceu em Reims, em 30 de abril de 1651, e morreu em 7 de abril de 1719. Fundou o Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs. Defendia a instrução gratuita para crianças pobres, órfãos e outros pobres que precisavam trabalhar e não podiam estudar (BARRA, 2013).

manuais para controlar a marcha dos soldados, decomposição dos gestos e dos movimentos. “O tempo penetra o corpo, e com ele todos os controles minuciosos de poder” (FOUCAULT, 2013b, p. 146).

Ao se tornarem máquinas de ensinar, as escolas passam a controlar o tempo, os gestos e os comportamentos dos indivíduos não lhes permitindo a ociosidade, levando-os a desenvolverem atitudes de docilidade em suas mínimas operações e com uma composição corporal eficiente. Como exemplifica Foucault : “Uma boa caligrafia, por exemplo, supõe uma ginástica – uma rotina cujo rigoroso código abrange o corpo por inteiro, da ponta do pé à extremidade do indicador” (FOUCAULT, 2013b, p. 147).

Verifica-se, assim, que “anatomia política do detalhe” não encontrou nenhuma resistência para sua incorporação na educação cristã e na pedagogia escolar e militar, pois, tinha-se uma tradição que aos olhos de Deus nada passaria despercebido. “Para o homem disciplinado, como para o verdadeiro crente, nenhum detalhe é indiferente”. A observação minuciosa do detalhe ancora-se, como se pode ver, um histórico de técnicas, saberes, descrições e de receitas e dados de manipulação dos corpos. “E desses esmiuçamentos, sem dúvida, nasceu o homem do humanismo moderno” (FOUCAULT, 2013b, p. 136).

Não apenas em *Vigiar e Punir* (2013b) aparecem vários exemplos de instituições que engendram mudanças na forma de tornar o corpo útil e dócil, mas também em outros trabalhos, como no curso *O Poder Psiquiátrico* (2006), no qual figura o exemplo da Escola Profissional de Desenho e Tapeçaria dos Gobelins<sup>41</sup>, que, ao longo dos anos, foi modificando seu regulamento e a partir da época clássica passa a desenvolver “[...] uma nova técnica para a apropriação do tempo”. Segundo Foucault (2013b, p. 151): “As disciplinas [...] decompõem e recompõem as atividades, devem ser também compreendidas como aparelhos para adicionar e capitalizar o tempo”.

Na Escola dos Gobelins as crianças escolhidas eram colocadas junto com mestres tapeceiros, e após seis anos de aprendizagem, e por mais quatro de avaliação, teriam a licença de montar seu próprio negócio em qualquer cidade do reino. Neste período de ensinamento, a

---

<sup>41</sup> “Em 1131, um edito organiza uma escola de desenho para os aprendizes dos Golbelins; ela não se destina a substituir a formação com os mestres operários, mas a completa-la” (FOUCAULT, 2013b, p. 151).



[...] escola é dividida em três classes. A primeira para os que não têm nenhuma noção de desenho; mandam-nos copiar modelos, mais difíceis ou menos difíceis, segundo as aptidões de cada um. A segunda ‘para os que já têm alguns princípios’ ou que passaram pela primeira classe; devem reproduzir quadros ‘à primeira vista e sem tomar-lhes o traço’, mas considerando só o desenho. Na terceira classe, aprendem as cores, fazem pastel, iniciam-se na teoria e na prática do tingimento. Regularmente, os alunos fazem deveres individuais: cada um desses exercícios, marcado com o nome do autor e a data da execução, é depositado nas mãos do professor; os melhores são recompensados; reunidos no fim do ano e comparados entre eles, permitem estabelecer os progressos, o valor atual, o lugar relativo de cada aluno; determinam-se então os que podem passar para a classe superior (FOUCAULT, 2013b, p. 151).

Em Paris, no ano de 1776, foram criadas doze escolas particulares que recrutavam crianças, desde pequenas, para aprenderem a ter uma postura corporal, a marchar e a manejar as armas, obedecendo a uma sequência, níveis e graus de dificuldade. Era perda de tempo ensinar todos os exercícios simultaneamente. As disciplinas organizavam o rito de “maneira que cada indivíduo se encontra preso numa série temporal que define especificamente seu nível ou sua categoria” (FOUCAULT, 2013b, p. 153). Há uma hierarquia organizada em vários estágios com avaliações para o avanço da fase seguinte.

Outros métodos de ensino baseavam-se numa divisão quase mecânica da aprendizagem, permitida pela gradação do conteúdo, tempos e espaços. “Demia<sup>42</sup>, bem no começo do século XVIII, queria que o aprendizado da leitura fosse dividido em sete níveis” (FOUCAULT, 2013b, p. 154).

Os exemplos aqui apresentados mostram que a escola tornou-se, com o advento das disciplinas, ao longo do tempo, uma máquina de ensinar, por meio da qual foram combinados aos processos de aprender o controle do tempo, a determinação da localização do aluno na sala, o atendimento ao sistema de sinais e aos exames contínuos.

Assim, as disciplinas produzem a partir do seu controle sobre os corpos, segundo Foucault, quatro tipos de individualidades, ou melhor, uma individualidade revestida de quatro características:

[...] é celular (pelo jogo da repartição espacial), é orgânica (pela codificação das atividades), é genética (pela acumulação do tempo), é combinatória (pela composição das forças). E, para tanto, utiliza

<sup>42</sup> Règlement pour les écoles de la ville de Lyon, 1716, p. 19s. (Ch. DEMIA apud FOUCAULT, 2013b, p. 154).

quatro grandes técnicas: constrói quadros; prescreve manobras; impõe exercícios; enfim, para realizar a combinação das forças, organiza 'táticas'. A tática, arte de construir, com os corpos localizados, atividades codificadas e as aptidões formadas, aparelhos em que o produto das diferentes forças se encontra majorado por sua combinação calculada é sem dúvida a forma mais elevada da prática disciplinar. Nesse saber, os teóricos do século XVIII viam o fundamento geral de toda a prática militar, desde o controle e o exercício dos corpos individuais, até à utilização das forças específicas às multiplicidades mais complexas (FOUCAULT, 2013b, p. 161).

A partir da Idade Clássica, conforme já se vem expondo, viu-se nascer as disciplinas ou o poder disciplinar que, estrategicamente, tem seus efeitos perpetuados no exército, nas escolas, nos hospitais e outras instituições. O controle dos corpos e o adestramento de seus gestos foram planejados, sutilmente, expressos em manuais, regulamentos e estatutos, contribuindo para uma docilidade treinada, automatizada do homem.

Foucault (2013b) afirma que no século XVII instaura-se a arte do "bom adestramento", pelo poder disciplinar, que multiplicará seu êxito ao combinar os instrumentos do olhar hierárquico, da sanção normalizadora e do exame.

A vigilância hierárquica, segundo Foucault (2013b, p. 167), se dá nos "observatórios" produzidos pelas instituições disciplinares que passaram a funcionar, a partir do século XVIII, como uma maquinaria de controle, "um microscópio do comportamento". Um aparelho de observação, registro e treinamento constante. Nota-se neste século o prestígio dado às arquiteturas circulares.

No que tange ao capitalismo, quanto mais complexa a forma de produção mais foi necessário aumentar o número de operários e promover a divisão das tarefas nas fábricas, conseqüentemente ampliando a necessidade de vigiar, que passou a ser uma função integrante dos processos de produção. A vigilância se torna uma peça fundamental para o exercício do poder disciplinar. Esse mesmo movimento está presente na escola elementar, integrando a disciplina ao trabalho pedagógico. Essa "organização dos controles" ocorreu principalmente por causa da expansão das escolas paroquiais e da falta de métodos de ensino que acompanhassem as atividades das turmas ao mesmo tempo (FOUCAULT, 2013b, p. 151).

A sanção normalizadora<sup>43</sup>, outro dispositivo do poder disciplinar, funcionaria como repressora de micropenalidades do tempo, da atividade, dos discursos, do corpo e da sexualidade. Ela é utilizada como punição em uma série de processos sutis, variavam entre castigos leves, pequenas humilhações como, também, sistemas de gratificação-sanção. Como aponta Foucault (2013b, p. 174) a seguir: a “[...] disciplina recompensa unicamente pelo jogo das promoções que permitem hierarquias e lugares; pune rebaixando e degradando. O próprio sistema de classificação vale como recompensa ou punição”.

As instituições disciplinares se valem da punição para normalizar os atos, os desempenhos, os comportamentos, para assim, comparar, diferenciar, hierarquizar, homogeneizar e excluir. É dessa maneira que o poder da norma aparece no século XVIII por meio das disciplinas. Questiona o filósofo: “[...] Nova lei da sociedade moderna?” (FOUCAULT, 2013b, p. 176). A norma estabelece um princípio de coerção do ensino, de organização geral dos hospitais e dos processos produtivos, que, junto com a vigilância, torna no final do século XVIII um dos grandes instrumentos de poder.

Quanto ao exame, juntamente com as técnicas de vigilância e de sanção normalizadora, criou as condições e os instrumentos para qualificar, classificar, vigiar e punir. Afirma o autor que “o exame é altamente ritualizado” e nele estão imbricadas as relações de poder e de saber, e é assim que a escola configura-se um aparelho de exame que acompanha constantemente as práticas de ensino. “Os irmãos das escolas cristãs queriam que os alunos fizessem provas de classificação todos os dias da semana” (FOUCAULT, 2013b, p. 179). O exame deu condições ao professor de ensinar e quantificar o campo de conhecimento do seu aluno. “A escola se torna o local de elaboração da pedagogia”. O exame vislumbra um tipo de constituição de saber e de exercício de poder (FOUCAULT, 2013b, p. 179).

O registro individual contribuiu para acumulação de documentos, sua seriação e criação de quadros comparativos, estabelecimento de médias e fixação de normas

---

<sup>43</sup> Para Foucault, o entendimento de sanção normalizadora está ligada à disciplina. Dessa forma, as disciplinas se encontram avessas ao discurso jurídico da lei, pois quando uma regra disciplinar é naturalizada, pelos múltiplos aparelhos de controle e dos conhecimentos envolvidos, passa a ser norma. As disciplinas, a partir do século XVIII ‘definirão um código que não será o da lei, mas o da normalização; referir-se-ão a um horizonte teórico que não pode ser de maneira alguma o edifício do direito mas o domínio das ciências humanas; a sua jurisprudência será o de um saber clínico’ (FOUCAULT, 1984, p. 189 ).

nos hospitais<sup>44</sup> e escolas. Dessa forma, “[...] ‘um poder de escrita’ é constituído como peça essencial nas engrenagens da disciplina” (FOUCAULT, 2013b, p. 181).

O exame permitiu à escola e ao professor medir, comparar e classificar os conhecimentos adquiridos pelos alunos. Os exames deveriam ser feitos constantemente para executar a renovação do poder. Dessa forma, para a escola “o exame está no centro dos processos que constituem o sujeito como efeito e objeto de poder, como efeito e objeto de saber” (FOUCAULT, 2013b, p. 183).

Assim, a escola não quer apenas avaliar o conteúdo aprendido, “[...] não basta provar. O aprendiz moderno entra num processo contínuo nunca acabado de *exame*”. O saber, com a função de normalizar, retira do homem a oportunidade de ele viver as utopias. Atenta Foucault sobre “[...] as crescentes normatizações das sociedades contemporâneas, a partir dos saberes emergentes na virada do século XIX” (TERNES, 2007, p. 63). Numa sociedade disciplinar retira-se a possibilidade de oposição, de diferença. Deseja-se a docilização dos corpos e da alma, bem como a conformação dos sujeitos para que se adequem aos novos modos de produção que surgiam.

A descrição, segundo Foucault, marca o enquadramento, no século XVIII, da criança, do louco, do presidiário e do doente. Assim, a vida passa a ser analisada, descrita e controlada por meio de um mecanismo disciplinar e de poder. “[...] o exame está no centro dos processos que constituem o indivíduo como efeito e objeto de poder, como efeito e objeto de saber” (FOUCAULT, 2013b, p. 183).

Por intermédio do regime disciplinar e pela individualização, o poder torna-se mais anônimo e mais funcional configurando-se num modelo de sociedade que objetiva adestrar e docilizar os corpos a fim de conformá-los a lógicas das sociedades produtivas que estão em desenvolvimento no século XVIII. Como observa Foucault (2013b):

O indivíduo é sem dúvida o átomo fictício de uma representação ‘ideológica’ da sociedade; mas é também uma realidade fabricada por essa tecnologia específica de poder que se chama a ‘disciplina’. Temos que deixar de descrever sempre os efeitos de poder em

---

<sup>44</sup> “Uma das condições essenciais para a liberação epistemológica da medicina no fim do século XVIII foi a organização do hospital como aparelho de ‘examinar’. O ritual da visita é uma de suas formas mais evidentes. No século XVII, o médico, vindo de fora, juntava a sua inspeção vários outros controles religiosos, administrativos; [...] Pouco a pouco a visita tornou-se mais regular, mais rigorosa, principalmente mais extensa: ocupou uma parte cada vez mais importante do funcionamento hospitalar. Em 1661, o médico do Hotel-Dieu de Paris era encarregado de uma visita por dia.” (FOUCAULT, 2013b, p. 178).

termos negativos: ele ‘exclui’, ‘reprime’, ‘recalca’, ‘censura’, ‘abstrai’, ‘mascara’, ‘esconde’. Na verdade o poder produz; ele produz realidade; produz campos de objetos e rituais da verdade. O indivíduo e o conhecimento que dele se pode ter se originam nessa produção. (FOUCAULT, 2013b, p. 185).

Dessa forma, o corpo passa a ser manipulado, modelado, treinado para obedecer e responder habilmente às exigências da sociedade. É dessa forma que as instituições dotadas de poder divulgam discursos e rituais com aparência de verdade, buscando adestrar, excluir e conformar os indivíduos à lógica imposta a eles de maneira sutil pelo poder disciplinar. Segundo já se apontou a partir de Foucault (2013b), dessa “maquinaria” o indivíduo torna-se produto de um saber e de um poder. O corpo é vigiado, adestrado e esquadrinhado pelo poder com o intuito de torná-lo mais produtivo e útil.

No desenvolvimento dessa maquinaria aparecem outros referenciais teóricos para validar o modelo de vigilância e controle difundido na idade moderna, como panoptismo de Jeremy Bentham, que será exposto a seguir.

### **2.3 O Panoptismo e o Biopoder**

Michel Foucault, em sua última conferência no Brasil, em Maio de 1973, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), apresentou o panoptismo como uma das facetas marcantes da sociedade moderna. Na sua concepção, o panoptismo pode ser caracterizado da seguinte maneira:

Uma forma de poder que se exerce sobre os indivíduos em forma de vigilância individual e contínua, em forma de controle de punição e recompensa e em forma de correção, isto é, de formação e transformação dos indivíduos em função de certas normas. Este tríptico aspecto do panoptismo – vigilância, controle e correção – parece ser uma dimensão fundamental e característica das relações de poder que existem em nossa sociedade (FOUCAULT, 2005, p 103).

Até se deparar com a obra de Jeremy Bentham (1748-1832), Foucault registra que até aquele ponto de suas pesquisas não havia encontrado nada desta natureza. Ressalta inclusive que, até o século XVII, nas sociedades feudais e outras contemporâneas daquele período, podiam ser identificadas outras formas e táticas de controle, mas em nenhuma delas se percebia um projeto de

vigilância/transformação de sujeitos. Trata-se, segundo a conclusão do autor, de “[...] uma sociedade programada, no fundo, por Bentham, uma sociedade panóptica, sociedade onde reina o panoptismo” (FOUCAULT, 2005, p. 103). E como seria a estrutura do Panóptico?

[...] O edifício é circular. Os apartamentos dos prisioneiros ocupam a circunferência. Você pode chamá-los, se quiser, de celas. Essas celas são separadas entre si e os prisioneiros, dessa forma, impedidos de qualquer comunicação entre eles, por *partições*, na forma de raios que saem da circunferência em direção ao centro, estendendo-se por tantos pés quantos forem necessários para se obter uma cela maior. [...] Para impedir que cada prisioneiro veja os outros, as partições devem se estender por alguns pés além da grade, até a área inintermediária: eu chamo essas partes protetoras de *partições prolongadas*. [...] Com respeito à instrução nos casos em que ela não possa ser devidamente ministrada sem que o instrutor seja próximo ao trabalho [...] mas em todos os casos em que instruções, dadas verbalmente ou à distância, são suficientes, esses tubos poderão ser considerados úteis (BENTHAM, 2008, p. 22).

Para o filósofo, o surgimento do panoptismo representaria um paradoxo. Isto porque o panoptismo aparece no mesmo período em que se está constituindo na Europa (França), a teoria do Direito Penal, que tem como um de seus principais representantes o marquês de Beccaria (1738-1794). Essa reforma previa que, para cada infração ou dano à sociedade, fosse prevista uma punição. “Esta teoria legalista, teoria propriamente social, quase coletiva, se opõe inteiramente ao panoptismo” (FOUCAULT, 2005, p. 105). Ou seja, enquanto visa, a partir do estatuto jurídico, ao coletivo, a última tem como objetivo incidir sobre os indivíduos de forma individualizada, pois o panoptismo, enquanto projeto de vigilância constante, não está assentado na natureza jurídica dos atos e/ou legalização de práticas punitivas. Como sugere Beccaria<sup>45</sup>: para cada crime, uma pena.

Uma possível relação entre o legalismo de Beccaria e o Projeto de Vigilância de Bentham é que ambos vêem no aprisionamento um lugar de punição dos ofensores da sociedade. Na visão de Foucault, no começo do século XIX instala-se “[...] a era de um panoptismo que vai ofuscar toda a prática e até certo ponto toda a teoria do Direito Penal” (FOUCAULT, 2005, p. 105). Mas por que o panoptismo dificulta, ou melhor, obscurece a teoria do Direito Penal?

---

<sup>45</sup> Para melhor compreensão desse conteúdo sugere-se a consulta à obra *Dos Delitos e das Penas* (BECCARIA, 2013).

Segundo Foucault (2005), o Panóptico tornou-se o referencial da sociedade moderna disciplinar. Para justificar a tese de que o panoptismo causou um abalo na estrutura do Direito Penal, este filósofo recorre às reflexões elaboradas por dois intelectuais do início do século XIX. O primeiro deles é um professor da Universidade de Berlim, cujo nome é Giulus, autor de *Lições sobre as prisões* (1830), o segundo é Treilhard, jurista e Conselheiro do Estado francês, autor do Código de Instrução Criminal (1808). A partir dos estudos de Giulus, Foucault identifica que houve uma mudança na arquitetura das instituições, as quais passaram por transformações de um cenário de espetáculo (suplícios) para uma estrutura de vigilância. Com base nas observações de Giulus, Foucault demonstra que as construções na Grécia Antiga – templos, teatros, circos – configuravam-se em modelos para receber um grande número de pessoas que pudessem assistir aos sacrifícios religiosos, aos jogos circenses, aos discursos políticos. Com referência ao Panóptico, isso se deu ao contrário, uma vez que sua estrutura foi feita para tornar-se um espaço de controle e vigilância constantes.

O *Panopticon* era um edifício em forma de anel, no meio do qual havia um pátio com uma torre no centro. O anel se dividia em pequenas celas que davam tanto para o interior como para o exterior. Em cada uma dessas pequenas celas havia, segundo o objetivo da instituição, uma criança aprendendo a escrever, um operário trabalhando, um prisioneiro se corrigindo, um louco atualizando sua loucura, etc. Na torre central havia um vigilante (FOUCAULT, 2005, p. 87).

Constata-se, dessa forma, que, diferentemente das sociedades pré-modernas, a estrutura de poder do panoptismo pôde ser aplicada não somente nas prisões, mas também em outras instituições, sendo vista como um modelo ideal, que permitiu a vigilância constante – instaurando a possibilidade da onipresença –, pois, a todo tempo os indivíduos vigiados poderiam ser vistos, controlados.

Outros juristas também perceberam a modificação da arquitetura do espetáculo para a arquitetura da vigilância, ou o nascimento de uma sociedade do panoptismo, que foi idealizada, enunciada e apresentada, conforme já exposto, por Jeremy Bentham. O texto a seguir, de Jean Baptiste Treilhard (1742-1810),<sup>46</sup> é outro testemunho dessa mudança.

---

<sup>46</sup> Conselheiro de Estado, jurista do Império, participou da elaboração do Código de Instrução Criminal Francês de 1808.

O Código de Instrução Criminal que lhes apresento, constitui uma verdadeira novidade não somente na história da justiça, da prática judiciária, mas das sociedades humanas. Nele nós damos ao procurador, que representa o poder estatal ou o poder social frente aos acusados, um papel completamente novo'. E Treilhard utiliza uma metáfora: O procurador não deve ter como função apenas perseguir os indivíduos que cometeram infrações; sua função principal e primeira deve ser a de vigiar os indivíduos antes mesmo que a infração seja cometida. O procurador não é apenas o agente da lei que age quando esta é violada; o procurador é antes de tudo um olhar, um olho perpetuamente aberto sobre a população. O olho do procurador deve transmitir as informações ao olho do Procurador Geral que, por sua vez, as transmite ao grande olho da vigilância que era, na época, o Ministro da Polícia. Este último transmite as informações ao olho daquele que se encontra no ponto mais alto da sociedade, o imperador, que, precisamente na época, era simbolizado por um olho. Olho auxiliado por uma série de olhares, dispostos em forma de pirâmide a partir do olho imperial e que vigiam toda a sociedade. (TREILHARD apud FOUCAULT, 2005, p. 106-107).

De acordo com a visão do filósofo “[...] Para Treilhard, para os legistas do Império, para aqueles que fundaram o Direto Penal francês – que teve, infelizmente, muita influência no mundo inteiro – esta grande pirâmide de olhares consistia na nova forma de justiça (TREILHARD apud FOUCAULT, 2005, p. 106-107).

Assim, a partir do panóptico idealizado por Bentham, instaura-se um novo processo de vigilância, de controle e de punição permanente sobre os indivíduos, por meio da possibilidade trazida por ele da multiplicação de seu “poder onipresente”, isto é, do seu olhar contínuo e total.

Em sua vigésima carta, contida na obra “O Panóptico” (2008), Bentham expõe que o modelo de onipresença poderia ser utilizado em outras instituições como, por exemplo, o hospital, garantindo que tal aplicação traria tranquilidade e diminuiria os conflitos. O trecho que se segue ilustra bem tal afirmação:

[...] Apegado como nunca ao principio da *onipresença* [...] A separação das celas pode continuar, seja por questões de conforto, seja por questões de decência. As cortinas, em vez de grades, darão aos pacientes, quando eles acharem apropriado, a opção de serem vistos. As partições de maior solidez e extensão podem dividir o edifício em diferentes seções, confinando as infecções, adaptando-as às variedades de doenças e permitindo, de acordo com a ocasião, diversidades de temperaturas (BENTHAM, 2008, p. 71).

O panóptico transformou-se no modelo ideal para o desenvolvimento da sociedade moderna. “O panoptismo funciona como uma espécie de laboratório de



poder” (FOUCAULT, 2013b, p. 193). Os mecanismos de observação possibilitam o controle dos comportamentos dos doentes, estudantes, loucos e presos. O sonho do jurista Jeremy Bentham era fazer do panóptico “[...] uma rede de dispositivos que estariam em toda parte e sempre alertas, percorrendo a sociedade sem lacuna nem interrupção” (FOUCAULT, 2013b, p. 197).

É dessa maneira que a sociedade disciplinar estrutura-se para atender às condições impostas pelas exigências históricas, tanto do campo econômico, como jurídico-político e científico, por meio das instituições de controle, vigilância e punição. Para Foucault (2013b), nos hospitais<sup>47</sup>, escolas, prisões e fábricas, seria possível exercer o controle do corpo, do tempo e da alma dos indivíduos. Busca-se normalizar, fixar os indivíduos pela vigilância constante na sociedade moderna, visando responder aos imperativos dos processos produtivos em desenvolvimento. O olhar vigilante possibilita controlar o tempo dos indivíduos. O tempo de trabalho é controlado nas sociedades capitalistas como forma de quantificar o salário, mas não somente isto, serve, ainda, para torná-los presos, cativos ao sistema capitalista.

Na época atual, todas essas instituições - fábrica, escola, hospital psiquiátrico, hospital, prisão - têm por finalidade não excluir, mas, ao contrário, fixar os indivíduos. A fábrica não exclui os indivíduos; liga-os a um aparelho de produção. A escola não exclui os indivíduos; mesmo fechando-os; ela os fixa a um aparelho de transmissão do saber. O hospital psiquiátrico não exclui os indivíduos; liga-os a um aparelho de correção, a um aparelho de normalização dos indivíduos. O mesmo acontece com a casa de correção ou com a prisão. Mesmo se os efeitos dessas instituições são a exclusão do indivíduo, elas têm como finalidade primeira fixar os indivíduos em um aparelho de normalização dos homens. A fábrica, a escola, a prisão ou os hospitais têm por objetivo ligar o indivíduo a um processo de produção, de formação ou de correção dos produtores. Trata-se de garantir a produção ou os produtores em função de uma determinada norma (FOUCAULT, 2005, p. 114).

É por isso que o “Panóptico” transforma-se em uma referência imprescindível na sociedade moderna, pois a partir de sua existência o inquérito se transforma e ascende a uma estrutura de poder muito mais eficaz e poderosa, isto é, à vigilância

---

<sup>47</sup> “Os hospitais marítimos passam por um processo reorganização e de controle da desordem social e econômica que ali se instalará. Nos hospitais marítimos ocorriam tráficos, escondiam-se objetos e valores que não passavam pela alfândega, que com os vários protestos das autoridades financeiras e o avanço do Mercantilismo com o tempo, constituíram-se manuais de inspeções que autorizavam a revista a cofres e bagagens de todos que ali trabalhavam e internavam”. (FOUCAULT, 1984, p. 103).

e ao exame. Esses elementos do inquérito vão possibilitar o controle e o registro bem como do acompanhamento nas instituições.

[...] Não se trata de reconstruir um acontecimento, mas de algo, ou antes, de alguém que se deve vigiar sem interrupção e totalmente. Vigilância permanente sobre os indivíduos por alguém que exerce sobre eles um poder – mestre-escola, chefe de oficina, médico, psiquiatra, diretor da prisão – e que, enquanto exerce esse poder, tem a possibilidade tanto de vigiar quanto de construir, sobre aqueles que vigia, a respeito deles, um saber (FOUCAULT, 2005, p. 88).

O inquérito moderno possui uma caracterização que permite a apuração e o controle, de forma inquisitiva, do crime, visando a preparação da ação penal. Conforme o artigo 4º do Código de Processo Penal, o inquérito é destinado à “[...] apuração das infrações penais e da sua autoria” (BRASIL, 2017).

Ora, constata-se, dessa maneira, que, no século XVIII, esse foi o sonho de uma sociedade perfeita, concebida pelos juristas, filósofos e historiadores, mas não apenas isso, pois, houve também o sonho militar de uma sociedade que engendra cuidadosamente coerções constantes, por meio de um treinamento progressivo dos indivíduos com o intuito de docilizar os corpos ao ponto de automatizá-los.

Ocorre, assim, a produção de uma economia de coerções, de uma arte de manipulação do corpo, com sua docilização. As disciplinas se escondem por detrás dessa economia de controle, com o intuito de redistribuir e recompor a funcionalidade dos indivíduos, mantendo as redes de poder, tornando os homens objetos de saber/poder. Conduto, é preciso observar que a

[...] ‘disciplina’ não pode se identificar com uma instituição nem com um apartamento; ela é um tipo de poder, uma modalidade para exercê-lo, que comporta todo um conjunto de instrumentos, de técnicas, de procedimentos, de níveis de aplicação, de alvos; ela é ‘física’ ou uma ‘anatomia’ do poder, uma tecnologia (FOUCAULT, 2013b, p. 203).

Por meio das disciplinas, ocorrerá a intensificação dos regulamentos e métodos de controle e coerção, que historicamente acontecem em simultaneidade com o desenvolvimento de tecnologias ligadas ao sistema produtivo, como por exemplo nas áreas da agricultura, indústrias, comércios, e outros. Segundo Foucault (2013b, p. 211), foi em meio a esse desenvolvimento que aparece o panoptismo, que, na sua concepção, “[...] foi pouco celebrado”. O panoptismo é uma tecnologia

abstrata que possui uma possibilidade real de ser desenvolvida e já se notava a presença dele em várias instituições e espaços.

Foucault considera o inquérito como uma forma embrionária de regulamentação na busca da verdade. A partir do inquérito “a prática penal vai-se encontrar submetida a um regime comum de verdade” (FOUCAULT, 2013b, p. 94). É exatamente essa ritualização, individualização, que abrirá espaço para o processo de disciplinarização. “A disciplina é uma anatomia da política do detalhe” (FOUCAULT, 2013b, p. 134). Ela, isto é, a disciplina, torna-se meio e forma de se obter a verdade, manter cativos os vassallos, prender os loucos e as mulheres desajustadas. A disciplina criou a possibilidade de uma sociedade que se ancora na norma, na regra, no exame. O que pensar do des/aparecimento da disciplina?

Foucault anuncia esse acontecimento, em 1978, quando proferiu uma palestra no Japão com o título: *A Sociedade Disciplinar em Crise*. Durante a sua exposição o filósofo foi questionado acerca da universalidade dos seus objetos e análises feitas na França desta forma: “O objeto de suas análises é a sociedade francesa. Até onde esses resultados poderiam aspirar à universalidade? Por exemplo, eles são aplicáveis diretamente à sociedade japonesa?” (FOUCAULT, 2012, p. 261). O filósofo respondeu que as realidades eram diferentes, mas havia um elemento comum em todas as sociedades: o poder, e acrescentou:

Examinei como [na França] a disciplina foi desenvolvida nela, como ela mudou segundo o desenvolvimento da sociedade industrial e o aumento da população. A disciplina que era eficaz para manter o poder, perdeu uma parte da eficácia. Nos países industrializados, as disciplinas entram em crise (FOUCAULT, 2012, p. 263).

Mas por que as disciplinas entram em crise? Para Foucault (2012), isso foi possível em virtude das mudanças ocorridas nas últimas décadas, ensejando uma nova reconfiguração/mutação levando-as, por conseguinte a conviverem com outros tipos de dispositivos de poder ou poderes estes que utilizam também das formas de controle intensificadas pelas disciplinas.

Nesses últimos anos, a sociedade mudou e os indivíduos também: eles são cada vez mais diversos, diferentes e independentes. Há cada vez mais categorias de pessoas que não submetidas às disciplinas, de tal forma que somos obrigados a pensar em uma sociedade sem disciplina. A classe dirigente continua impregnada da antiga técnica. Mas é evidente que devemos nos separar, no futuro, da sociedade de disciplina de hoje (FOUCAULT, 2012, p. 263).

Outras mudanças nas formas do exercício do poder foram também identificadas pelo filósofo, em 1979. Em *Direito de Morte e Poder Sobre a Vida* (FOUCAULT, 2015b) consta uma passagem que ilustra o abandono do direito de gládio pelos soberanos<sup>48</sup>.

[...] Com a passagem de um mundo para o outro, a morte era a substituição de uma soberania terrestre por uma outra, singularmente mais poderosa; o fausto que a acompanhava era da ordem do cerimonial político. Agora é a vida e ao longo de todo o seu desenrolar que o poder se estabelece seus pontos de fixação; a morte é o limite, o momento que lhe escapa; ela se torna o ponto mais secreto da existência, o mais 'privado' (FOUCAULT, 2015b, p. 149).

A passagem da extinção do cadafalso para o aprisionamento nos sistemas de punições representa a transição em relação às formas de controle do corpo, inclusive dizem respeito ao direito de vida e de morte. Essa passagem possui um período cronológico, um interstício de quase duzentos anos. É isto que se encontra presente nas análises por Foucault, isto é, uma reorganização do sistema punitivo e a universalização do aprisionamento nos sistemas legais a partir das investigações sobre a sociedade punitiva e, anos mais tarde, o curso sobre o nascimento da biopolítica (curso do ano 1978-1979).

Em primeiro lugar, Foucault aponta vários “juízes”, e o corpo, nessa medida, vai estar ali, diante dos tribunais: para cada crime uma sentença e, assim, haverá a gradação/mitigação das penas na modernidade. O corpo aprisionado, controlado e vigiado, inspira-se na clausura dos mosteiros, torna-se corpo/alma. Em segundo e último lugar, o autor afirma que as formas de controle do corpo passam por mutações. Da mesma forma, a sociedade moderna inventou discursos para justificar a necessidade de intensificação dos vários mecanismos para tornar o corpo como máquina, a partir do século XVIII, sem romper com as disciplinas: “Abre-se, assim, a era de um ‘biopoder’” (FOUCAULT, 2015b, p. 151). Essas continuidades e descontinuidades nas formas de punir e controlar o corpo – poder da vida e da morte podem ser melhor explicitadas da seguinte maneira:

A velha potência de morte em que simboliza o poder soberano é agora, cuidadosamente, recoberta pela administração dos corpos e

---

<sup>48</sup> Na obra *Vigiar e Punir* (FOUCAULT, 2013b) ao narrar o suplício de Damiens, em 1757, dentre outras, vê-se uma justiça soberana que determina o poder sobre a vida e a morte. Para um parricida existiam poucas chances de viver. A justiça punia, queimava e extinguiu o corpo.

pela gestão calculista da vida. Desenvolvimento rápido, no decorrer da época clássica, das disciplinas diversas - escolas, colégios, casernas, ateliês, aparecimento, também, no terreno das práticas políticas e observações econômicas, dos problemas de natalidade, longevidade, saúde pública, habitação e migração; explosão, portanto, de técnicas diversas e numerosas para obterem a sujeição dos corpos e o controle das populações (FOUCAULT, 2015b, p. 151).

Quando Foucault aponta as transformações do período das disciplinas para o Biopoder<sup>49</sup>, um fato ganha relevo e se destaca na análise: o poder de vida e de morte na passagem para o século XX. Trata-se de um período marcado por guerras e significativas evoluções científicas, que levaram o estudioso a identificar um paradoxo, por um lado, nunca um período valorizou tanto a vida – por meio de vacinas, medicamentos, pesquisas, mas, por outro, ao mesmo tempo põe em prática uma metodologia de extermínio de populações, em guerras, conflitos e mesmo na violência urbana. Uma espécie de controle populacional em que, para se deixar viver, tem que matar.

Este biopoder, sem a menor dúvida, foi elemento indispensável ao desenvolvimento do capitalismo, que só pôde ser garantido à custa da inserção controlada dos corpos no aparelho de produção e por meio de um ajustamento dos fenômenos de população aos processos econômicos. Mas, o capitalismo exigiu mais do que isso; foi-lhe necessário o crescimento tanto de seu reforço quanto de sua utilizabilidade e sua docilidade; foram-lhe necessários métodos de poder capazes de majorar as forças, as aptidões, a vida em geral, sem por isto torná-las mais difíceis de sujeitar; se o desenvolvimento dos grandes aparelhos de Estado, como instituições de poder, garantiu a manutenção das relações de produção, os rudimentos de anátomo e de bio-política, inventados no século XVIII como técnicas de poder presentes em todos os níveis do corpo social e utilizadas por instituições bem diversas (a família, o Exército, a escola, a polícia, a medicina individual ou a administração das coletividades), agiram no nível dos processos econômicos, do seu desenrolar, das forças que estão em ação em tais processos e os sustentam; operaram, também, como fatores de segregação e de hierarquização social, agindo sobre as forças respectivas tanto de uns como de outros, garantindo relações de dominação e efeitos de hegemonia; o

---

<sup>49</sup> Aqui, é preciso que se tenha em vista que apesar das modificações ocorridas com o advento do biopoder as disciplinas não deixaram de existir. Segundo Foucault (2012): “[...]. Pela primeira vez na história, sem dúvida o biológico reflete-se no político; o fato de viver não é mais esse sustentáculo inacessível que só emerge de tempos em tempos, no acaso da morte e da sua fatalidade: cai, em parte, no campo de controle do saber e de intervenção do poder. Este não estará mais somente a voltas com sujeitos de direito sobre os quais seu último acesso é a morte, porém com seres vivos, e o império que poderá exercer sobre eles deverá situar-se no nível da própria vida; é o fato do poder encarregar-se da vida, mais do que a ameaça da morte, que lhe dá acesso ao corpo” (FOUCAULT, 2015b, p. 154).

ajustamento da acumulação dos homens à do capital, a articulação do crescimento dos grupos humanos à expansão das forças produtivas e a repartição diferencial do lucro, foram, em parte, tornados possíveis pelo exercício do biopoder com suas formas e procedimentos múltiplos. O investimento sobre o corpo vivo, sua valorização e a gestão distributiva de suas forças foram indispensáveis naquele momento (FOUCAULT, 2015b, p. 151-152).

Foi isso que se observou no decorrer do presente capítulo, isto é, que os discursos que legitimaram as práticas disciplinares foram desenvolvidos na contemporaneidade e que estes estão evidentemente presentes nas instituições e, um modo geral, nas instituições educativas.

Foucault como um historiador do pensamento, possibilita por meio de suas análises, tal como uma *caixa de ferramenta*, a compreensão dos discursos na ordem do saber e do poder que são tecidos nas dinâmicas da vida social e passam a ser considerados como verdadeiros. O trecho abaixo ilustra bem o que se está afirmando:

Um dos principais problemas da civilização ocidental é a produção de discursos ‘verdadeiros’, que por sinal mudam sempre. Foucault examina o poder próprio aos discursos aceitos como verdadeiros através da história genealógica (PORTOCARRERO, 1994, p. 56).

Essas considerações acerca da sociedade disciplinar, conduzem ao seguinte questionamento: por que a obra *Vigiar e Punir* (2013b), ou melhor, as reflexões empreendidas por Michel Foucault são relevantes para a sociedade atual? Por que elas têm sido tão importantes para pensar as instituições educativas e os discursos da educação? Esse será o objeto do próximo capítulo.

## CAPÍTULO III

### FOUCAULT E OS DISCURSOS DA EDUCAÇÃO

Todo sistema de educação é uma maneira política de manter ou de modificar a apropriação dos discursos, com os saberes e poderes que estes trazem consigo

- FOUCAULT, 2013c -

Essa educação vem da natureza, ou dos homens, ou das coisas. O desenvolvimento interno de nossas faculdades e de nossos órgãos é a educação da natureza; o uso que nos ensinam a fazer desse desenvolvimento é a educação dos homens; e o conhecimento de nossa própria existência sobre os projetos que nos afetam é a educação das coisas.

- ROUSSEAU, 2017 -

Embora a Educação não tenha sido um objeto privilegiado de Michel Foucault, não se pode negar que em diversas passagens de suas obras, tais como: *Vigiar e Punir* (2013b); *Microfísica do Poder* (1984), *A Verdade e as Formas Jurídicas* (2005) e *A Ordem do Discurso* (2013c), *Em Defesa da Sociedade* (2010) a Educação figura como uma das instituições da sociedade moderna que contribuem mais para o controle do que para a transformação, transformação que se configura em um dos principais discursos apregoados por ela.

Este capítulo objetiva compreender, a partir dos estudos da sociedade disciplinar realizados por Michel Foucault, o que há nos discursos da educação moderna. Para tanto, ele se constitui de três objetivos.

O primeiro intitulado “O *Emílio* de Rousseau e a Sociedade Disciplinar: aproximações. Neste item, busca-se fazer uma aproximação da obra *Emílio ou da Educação* (ROUSSEAU, 2017) como um discurso da educação clássica que serviu de solo para a educação moderna. Tendo como base esta perspectiva procura-se estabelecer possíveis relações com os estudos foucaultianos no que tange à sociedade disciplinar. O segundo, denominado *Os Discursos Modernos da Educação* procura apresentar o estudo sobre as práticas de controle descritas por Foucault em *Vigiar e Punir* (2013b), tomando como hipótese a existência de discursos, por um lado, que possuem a aparência de liberdade, mas, por outro, contribuem para a instituição da normalização/ disciplinamento dos sujeitos na educação. O terceiro, com o título de *A educação, a sociedade da normalização e as*

*técnicas de assujeitamento*, objetiva compreender a constituição dos regimes de verdade na educação.

Para Veiga-Neto (2004, p. 65), Foucault busca entender “[...] os processos pelos quais os indivíduos se tornam sujeitos como resultado de um intrincado processo de objetivação que se dá no interior das redes de poderes, que os capturam, dividem e classificam”.

Essa é uma das reflexões presentes na obra *Vigiar e Punir* (2013b), em que o filósofo expõe diversas formas de adestramento e docilização dos corpos, processo esse que, segundo o autor, estaria a favor mais da economia do que do terror. “Assim, se terror destrói, a disciplina produz” (VEIGA- NETO, 2011, p. 77).

Conforme exposições contidas nos capítulos precedentes, surgem, a partir do século XVIII, novas técnicas de controle do corpo dos indivíduos por meio do exercício de um novo poder – as disciplinas, mas também de um saber. Aliado a esses mecanismos de controle, emergem discursos que tradicionalmente carregam saberes com aparência de verdade e de liberdade, mas intrinsecamente encerram com eles um poder vigilante, de controle, modelador e adestrador em um sentido abrangente. Porém, não apenas isso, pois, segundo Foucault, as verdades são constituídas pelos variados tipos de coerções que influenciam na regulamentação do poder, não se limitam à modalidade negativa de controle. “As relações de poder são muito mais complexas e sua explicação não pode se limitar à sua função negativa, repressiva. Ou seja, o conceito de poder como repressão é insuficiente” (PORTOCARRERO, 2004, p. 58).

Como se pode notar, nas sociedades capitalistas o poder é utilizado para empreender processos produtivos eficazes e promover “[...] uma série de saberes específicos, capazes de auxiliar na função de tornar os indivíduos dóceis, do ponto de vista político, e produtivos, do ponto de vista econômico” (PORTOCARRERO, 2004, p. 58). Este entendimento é de grande relevância para o que se vai discutir doravante neste capítulo.

### **3.1 O *Emílio* de Rousseau e a Sociedade Disciplinar: aproximações**

Historicamente, prevalecem nos discursos da educação discussões acerca da relação teoria e prática. Esses discursos teóricos reconhecidos, em sua maioria, como críticos, divulgam verdades com base em teorias, métodos, posicionamentos



que, na concepção de Foucault, precisam ser observados com bastante cuidado, a fim de se compreender como tais verdades são fabricadas em determinados momentos das sociedades e apresentadas a ela.

Para o entendimento dessa perspectiva discursiva, é preciso que antes compreendamos a ideia da liberdade em Emílio. A noção de liberdade, para Rousseau, baseia-se em perspectiva de razão e moralidade. O homem é livre, à deriva da Providência, para tomar suas próprias decisões, mas, para isso, ele terá que agir responsabilmente, pois as decisões e consequências delas são de sua inteira responsabilidade. Nesse sentido, no Emílio, Rousseau expõe que “[...] tudo o que faz livremente não entra no sistema de ordenamento da Providencia e a esta não pode ser imputado” (ROUSSEAU apud MARQUES, 2008, p. 16). Assim, o homem toma decisões livremente e, por conseguinte, arca com as consequências que decorrem delas.

Em Emílio, Rousseau combate a ideia de uma educação criadora do homem e propõe uma que permite, ao contrário, ao homem se construir naturalmente a partir de si mesmo. É essa a linha mestra que conduz a reflexão do filósofo, especialmente nos dois primeiros livros da obra. A educação que se deve dar à criança, desde sua primeira idade, é a educação da natureza, na qual o adulto deve intervir o mínimo possível (SAES, 2017, p. 12).

Dessa forma, o afastamento de Emílio da sociedade dar-se-ia com o acompanhamento de um preceptor que, na definição de Rousseau, é “[...] a mistura de um sábio e de um mágico que dirige a educação de Emílio de acordo com as leis da natureza” (STRECK, 2008, p. 33). No entanto, a partir disso, o Emílio teria que buscar o seu próprio desenvolvimento livremente.

Assim, a par da visão de Educação no Emílio, Foucault destaca sua proximidade com a noção do Panóptico de Bentham. Para Foucault (1984), o modelo empreendido por Jeremy Bentham<sup>50</sup> completaria o ideal de um regime de penalidades mais rigoroso. O panoptismo é o olho que tudo vigia, controla e registra, conseqüentemente, encontrando na individualização, na norma e no controle da liberdade, solo fértil para o engendramento da sociedade disciplinar. Infere-se, assim, que o Panóptico de Jeremy Bentham guarda em seu cerne o princípio da

---

<sup>50</sup> Na obra *Vigiar e Punir*, Foucault (2013b) apresenta um modelo arquitetônico de uma prisão que foi planejado por Jeremy Bentham, este projetou uma construção circular que possui uma torre com vigilância constante e as celas estariam organizadas lado a lado de forma de modo que nenhum preso tivesse contato com outro. Pontua o autor que este modelo foi incorporado a outras instituições com a finalidade de controlar o tempo e o espaço dos indivíduos.

vigilância e do controle contínuos. Talvez seja essa a principal inflexão entre Rousseau e Bentham, já que o primeiro, conforme exposto, visa ao desenvolvimento de uma liberdade com auto-determinação do espírito pela responsabilidade.

Como expresso pelo filósofo no capítulo intitulado *O olho do poder*, contido na obra *Microfísica do poder* (1984) os modelos de Bentham e Rousseau se completam:

Eu diria que Bentham é o complemento de Rousseau. Na verdade, qual é o sonho rousseauiano presente em tantos revolucionários? O de uma sociedade transparente, ao mesmo tempo visível e legível em cada uma de suas partes; que não haja mais nela zonas obscuras, zonas reguladas pelos privilégios do poder real, pelas prerrogativas de tal ou tal corpo ou pela desordem; que cada um, do lugar que ocupa, possa ver o conjunto da sociedade; que os corações se comuniquem uns com os outros, que os olhares não encontrem mais obstáculos, que a opinião reine, a de cada um sobre cada um. Starobinski escreveu páginas muito interessantes a este respeito em *La Transparence et l'Obstacle* e *L-Invention de la liberté*. Bentham é ao mesmo tempo isto e o contrário. Ele coloca o problema da visibilidade, mas pensando em uma visibilidade organizada inteiramente em torno de um olhar dominador e vigilante. Ele faz funcionar o projeto de uma visibilidade universal, que agiria em proveito de um poder rigoroso e meticuloso. Sendo assim, ao grande tema rousseauiano – que de certa forma representa o lirismo da Revolução – articula-se a ideia técnica do exercício de um poder ‘omnividente’, que é a obsessão de Bentham; os dois se complementam e o todo funciona: o lirismo de Rousseau e a obsessão de Bentham (FOUCAULT, 1984, p. 215).

Essa afirmação denota com bastante clareza qual é o ideal de homem, por conseguinte, de sociedade almejado por Rousseau, a partir da sua ideia paradoxal de “liberdade”.

Veja-se como é interessante uma passagem em que Jeremy Bentham, na sua obra *O Panóptico* (2008), trata da possibilidade desse projeto arquitetônico ser aplicado às escolas.

[...] quem quer que seja que estabeleça uma escola de acordo com o máximo do princípio da inspeção tem que estar bem seguro a respeito do mestre; pois, da mesma forma que o corpo do menino é fruto do corpo do pai, sua mente é o fruto da sua mente de seu mestre; com nenhuma outra diferença que não aquela que existe entre o poder de um lado e a sujeição de outro. Rousseau teria discutido conosco – de uma forma ainda mais elegante – algumas dessas mesmas questões que tivesse discutindo com você. Não imagino que ele, tampouco, teria colocado seu Emílio em uma casa de inspeção, mas imagino que ele ficaria feliz em ter uma escola desse tipo para Sofia (BENTHAM, 2008, p. 78).

Se pairava alguma dúvida sobre o ideal de homem e de sociedade idealizado por Rousseau, essas explicações de Bentham (2008) as retiram, pois, sob a ideia de educação por ele sonhada, encontra-se encarnada a ideia de vigilância e de conformação, mediante o mecanismo de controle e de disciplina. “As ‘luzes’ que descobriram as liberdades inventaram também as disciplinas” (FOUCAULT, 2005, p. 183).

Por exemplo, a passagem, a seguir, que se encontra no *Emílio ou da Educação* confirmam com muita propriedade estas ponderações do autor, no que se refere à concepção do disciplinamento.

Em que consistem a sabedoria humana ou o caminho da felicidade verdadeira? Não consiste precisamente em diminuir nossos desejos, pois se encontram abaixo de nossas forças, parte de nossas faculdades permaneceria ociosa e não gozaríamos de todo o nosso ser. Nem consiste, certo, em diminuir, o excesso de desejos sobre as faculdades e pôs em perfeita igualdade o poder e a vontade. É somente então que, estando todas as forças em ação, a alma permanece, contudo, serena e que o homem se acha bem ordenado (ROUSSEAU, 2017, p. 62).

Com efeito, não é este o mesmo sentido de ordenação e de controle que se encontra no panoptismo? Foucault, sobre essa relação, considera que: “Rousseau sem dúvida teria dito o contrário: que cada vigia seja um camarada. Veja *Émile*: o preceptor Émile é um vigia; é preciso que ele seja também um camarada” (FOUCAULT, 1984, p. 215).

Ora, conforme já se vem expondo, trata-se de um importante discurso para representar a modernidade, embora Rousseau não possa ser classificado como um autor que venha representar o modelo disciplinar que se tornou a sociedade moderna. Talvez seja pertinente ter Rousseau como um dos referenciais da sociedade contratualista<sup>51</sup>. Observa-se o que diz, por exemplo, a sua obra *O Contrato social* (2006), capítulo VI – Da lei:

---

<sup>51</sup> Quanto aos autores contratualismo, explicita-se o seguinte: “Em sentido muito amplo o Contratualismo compreende todas aquelas teorias políticas que vêem a origem da sociedade e o fundamento do poder político (chamado, quando em quando, potestas, *imperium*, Governo, soberania, Estado) num contrato, isto é, num acordo tácito ou expresso entre a maioria dos indivíduos, acordo que assinalaria o fim do estado natural e o início do estado social político. Num sentido mais restrito, por tal termo se entende uma escola que floresceu na Europa entre os começos do século XVII e os fins do século do XVIII e teve seus máximos expoentes em J. Althusius (1557-1638), T.Hobbes (1588-1679), B. Spinoza (1632-1677), S. Pufendorf (1632- 1694), J.Locke ( 1632-1704), J. J. Rousseau (1712-1778), Kant (1724-1804)” (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 2000, p. 172).

Pelo pacto social demos existência e vida ao corpo político. Trata-se agora de dar-lhe o movimento e a vontade pela legislação. Pois o ato primitivo, pelo qual esse corpo se forma e se une, nada determina ainda que lhe cumpre fazer conservar-se. [...] As leis não são, em verdade, senão as condições da associação civil. O povo submetido às leis deve ser o autor delas; somente aos que se associam compete regular as condições da sociedade (ROUSSEAU, 2006, p. 46-48).

A obra *O Contrato Social* (2006) de Rousseau é citada por Foucault no capítulo *Punição Generalizada*, em *Vigiar e Punir* (2013b). A questão que emerge é a seguinte: por que o filósofo recorre a Rousseau? Infere-se que os vários deputados que nela figuram eram representantes da lei que atuaram na reforma do sistema penal na França e suas contribuições visavam tornar o sistema penal francês muito mais rigoroso.

Alguns deles, como Beccaria, Bentham, Le Trosne e Rousseau, nessa reforma apontam a necessidade de a punição do corpo deixar de ser feita sob o signo do *cadafalso*, como até o final do século XVIII ainda se presenciava. Nesse sentido, estes deputados questionam o poder do rei, do soberano. E isso conduzirá a mudanças nas formas de punir e de compor os discursos sobre a punição naquela sociedade.

Por inúmeras motivações, de ordem política, social e histórica, esses discursos tomam o lugar de verdade – não se pode mais punir, por meio do ceifamento da vida do criminoso pela ordem do soberano, há que se pensar em um regime de gradação de penas e no aprisionamento de forma generalizada. Doravante vai se “[...] constituir uma nova economia e uma nova tecnologia do poder de punir: tais são sem dúvida as razões de ser essenciais da reforma penal no século XVIII” (FOUCAULT, 2013b, p. 86).

As ideias do Contrato Social fizeram parte dos discursos nas Constituintes da França, nas quais estava em discussão a tese de que deveria haver punição a todo infrator ou ofensor da sociedade. Como evidencia o seguinte trecho proferido por Rousseau (2006, p. 44):

Qualquer malfeitor, atacando o direito social, torna-se, por seus crimes rebelde e traidor da pátria; deixa de ser um dos seus membros ao violar suas leis e até lhe faz a guerra. Então, a conservação do Estado é incompatível com a sua; sendo necessário que um deles pereça, e, quando se faz morrer, o culpado, é menos como cidadão que como inimigo. [...] De resto, a frequência dos

suplícios é sempre um sinal de fraqueza ou de preguiça no governo. Não há malvado que não possa tornar bom para algo. Não tem o direito de matar, mesmo para servir de exemplo salvo aquele que não se pode conservar sem perigo.

Em certa medida, a institucionalização do Contrato Social foi projetada na obra *O Emílio ou da Educação*, quando Rousseau propôs uma nova visão sobre a educação de um homem capaz de assumir a vida social sem se corromper, o que já traria em seus discursos o germe do disciplinamento do homem, de forma imaginária, para que fosse preparado e, com mais idade, devolvido à sociedade. Para Rousseau (2017), o homem nasceria em uma condição de fraqueza e por isso a necessidade primeira de uma educação afastada da sociedade civil sob o controle de um preceptor.

Nascemos fracos, necessitamos de forças; nascemos desprovidos de tudo, necessitamos de assistência; nascemos estúpidos, necessitamos de juízo. Tudo que não temos ao nascer e de que necessitamos quando adultos nos é dado pela educação (ROUSSEAU, 2017, p. 42).

Quanto à natureza da sua formação, o homem possui três espécies de guias, da natureza, das coisas e dos homens. Além disso, segundo este filósofo, seria quase impossível alcançar o sucesso na educação das crianças sem que fossem desenvolvidas nelas o hábito.

Cada um de nós é, portanto, formado por três espécies de mestres. O discípulo no qual as diversas lições destes se contrariam é mal-educado e jamais estará de acordo consigo mesmo. Apenas aqueles em que todas elas recaem sobre os mesmos pontos e tendem aos mesmos fins ruma para seu objetivo e vive de modo consequente. Apenas este é bem-educado [...] Ora, entre essas três educações diferentes, a da natureza não depende em nada de nós; a das coisas depende apenas quanto a certos aspectos: a dos homens é a única de que somos realmente senhores – ainda que o sejamos apenas por suposições, pois quem pode esperar dirigir inteiramente as palavras e as ações de todos os que cercam uma criança? (ROUSSEAU, 2017, p. 42-43).

Em *O Emílio* estabelece-se princípios para a mudança da sociedade pela educação dos indivíduos. A sociedade organizada pelo *contrato social* certamente adota um modelo de educação que possibilite a transformação da sociedade, como explicitado a seguir:

Pela educação, Rousseau pensa uma reforma da sociedade desde uma suposta base constitutiva, o indivíduo, e não desde o Estado. Nesta reforma de base, o homem é o caminho para transformação das sociedades humanas (SUGIZAKI, 2012, p. 303).

Aqui é preciso que se faça um esclarecimento muito importante, não obstante a disciplina não constituir-se em expressão da Idade Clássica, Idade representada por Rousseau, infere-se que a obra *Emílio e da Educação* pode ser considerada como um relevante referencial que irá contribuir para se pensar no disciplinamento por meio da educação.

Segundo Foucault (2013b), a era clássica não inaugura o tempo da maquinaria do controle e do detalhamento, mas, colabora com o aceleração do processo de controle. Para este autor, a era clássica contribui com “instrumentos precisos” para o desenvolvimento das minúcias, por meio das práticas ascéticas. Nas palavras do autor:

[...] o ‘detalhe’ era já há muito tempo uma categoria da teologia e do ascetismo: todo detalhe é importante, pois aos olhos de Deus nenhuma imensidão é maior que um detalhe, e nada há tão pequeno que não seja querido por uma dessas vontades singulares. Nessa grande tradição da eminência do detalhe lhe viriam se localizar, sem dificuldade, todas as meticulosidades da educação cristã da pedagogia escolar ou militar, de todas as formas, finalmente, de treinamento. Para o homem disciplinado, como para o verdadeiro crente, nenhum detalhe é indiferente (FOUCAULT, 2013b, p. 135).

Verifica-se, que a partir desta explicação do autor que os detalhes aspirados pela educação cristã não estão nem um pouco distantes da educação do Emílio. Quanto ao projeto de educação do Emílio, é mister que se tenha presente ainda que este

[...] não é uma utopia histórica, mas um confronto com a desordem social pela preservação daquilo que já tem lugar (*topos*) no homem, ou melhor, que é o homem: sua própria natureza, que o estado de sociedade desvia, mas não suprime. Esta é a dialética pela qual se sabe o que é o homem para Rousseau e para a Idade Clássica: uma natureza essencialmente concebida como *perene* no tempo (SUGIZAKI, 2012, p. 303).

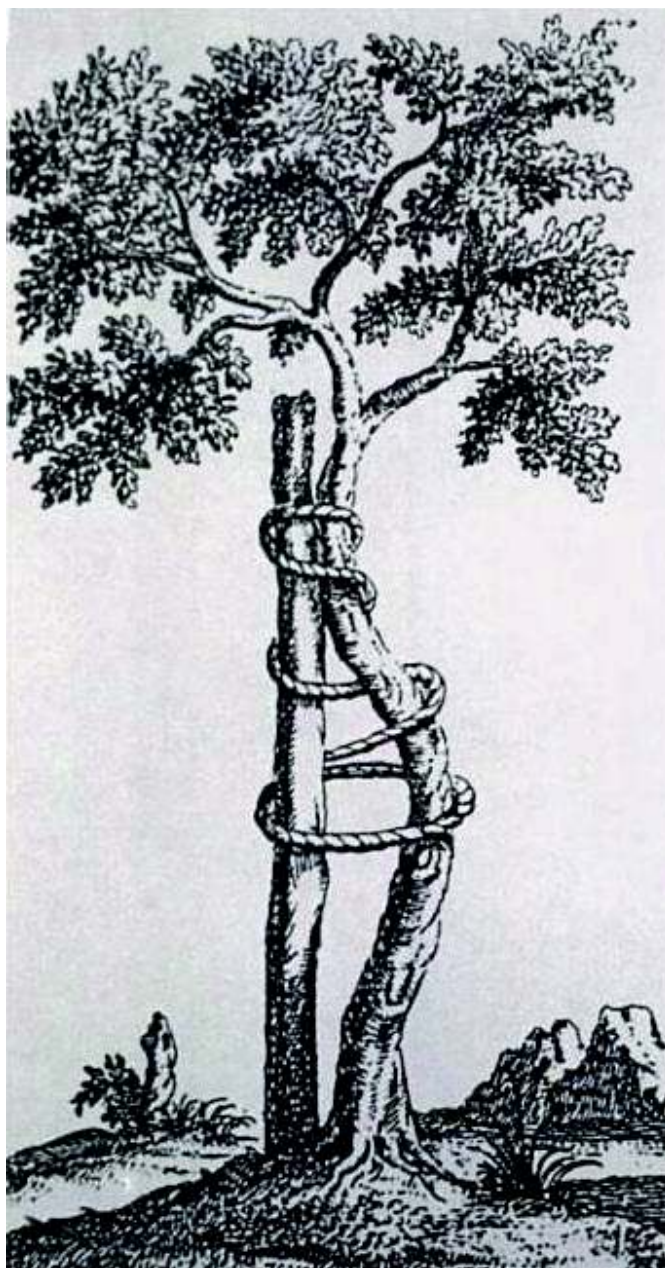
Rousseau apresenta, em *O Emílio*, o projeto de uma educação que se baseia na formação de um homem livre, - evidentemente, a partir da natureza<sup>52</sup> -, embora, de forma paradoxal em face da necessidade de ser acompanhado, de ser vigiado, preconizando que, para desenvolver-se com plenitude, sem se corromper, ele precisaria da figura de um preceptor para orientá-lo desde a mais tenra idade.

Assim, no projeto de Rousseau, o que compete à educação não é constituir o homem, que é previamente dado. Educar é, neste projeto, manter a natureza humana afastada dos desvios que pode sofrer pelo contato com a sociedade. Além desta função negativa, o projeto da educação é um complexo de procedimentos que tem por objetivo instigar os dotes naturais de Emílio para que estes alcancem o pleno desenvolvimento e o máximo de força, seja pelo exercício da confrontação com os obstáculos à sobrevivência, seja pela indução à redescoberta das bases da ciência da época, seja pela inserção progressiva na vida política, pela experiência vivida e comparativa das nações europeias (SUGIZAKI, 2012, p. 306).

É nisso que se configura o projeto de controle idealizado por Rousseau nas produções já aludidas. No entanto, Rousseau não é o único testemunho que relembra a sociedade do controle. Foucault, ao longo de suas pesquisas, traz à luz vários arquivos e testemunhos dos séculos XVII e XVIII que aparecem na obra *Vigiar e Punir* (2013b). Dentre os arquivos está a árvore de Andry, conhecida como o símbolo que deu origem ao termo *ortopedia*, criado para pensar as formas “naturais” e corrigir as deformidades do corpo. Essa ilustração da capa de seu livro, do ano de 1.741, conflui e reforça as análises sobre a necessidade de uma educação, na pessoa de um preceptor, capaz de corrigir os possíveis desvios do sujeito.

---

<sup>52</sup> “A história natural, na idade clássica, não corresponde à pura e simples descoberta de um novo objeto de curiosidade; recobre uma série de operações complexas que introduzem, num conjunto de representações, a possibilidade de uma ordem constante. Constitui como descritível e ordenável ao mesmo tempo todo um domínio de impiricidade. O que a aparenta às teorias da linguagem a distingue do que nós entendemos, desde o século XIX, por biologia e a faz desempenhar no pensamento clássico um certo papel crítico” (FOUCAULT, 2007, p. 219).



Fonte: capa do livro *A Ortopedia ou a Arte de Prevenir e Corrigir, em Crianças, Deformidades do Corpo* do médico francês Nicolas Andry de Boisregard (1658 - 1742) publicado em 1741.

Ao estabelecer-se uma comparação entre a perspectiva de disciplinamento da educação do *Emílio* com outros testemunhos anteriormente citados, infere-se que os saberes da modernidade possuem traços que não se encontram tão dissociados da *epistemé* da Idade Clássica como se imagina.

Não se pode ir da idade clássica à modernidade em linha reta. Esta modernidade não se constitui no aperfeiçoamento daquela. A diferença, diria A. Koyre, não é de grau, mas de natureza. Ai, certamente, se pode perceber um dos traços fundamentais das *histórias* construídas por Foucault (TERNES, 1995, p. 47; grifos do autor).



Não obstante tal observação, entende-se que na Idade Clássica está presente uma primeira modernidade, época de transição, e que, neste processo de continuidade, não haveria uma “[...] fronteira bem definida entre os seres e as coisas” (JACOB apud TERNES, 2009, p. 61). Contudo, faz-se necessário registrar que “[...] a Idade Clássica se organiza em torno de um projeto mais amplo que acolhe tanto as ciências matemáticas quanto as da natureza” (p.61). Essa perspectiva, no entanto, será confrontada por Descartes<sup>53</sup>, que figura como um dos principais representantes do ideário de racionalização das ciências que reorganizou o funcionamento das epistemes.

Vale a pena insistir nesta questão. O que já constatamos em relação à linguagem também pode ser observado nos vivos, pois ambos os objetos têm por suporte a mesma *epistemé*. Inscrevem-se no mesmo projeto de *mathesis* baseada na mecânica. Assim, como a língua, também o ser vivo funciona. Há um maquinismo que perpassa a História Natural. A noção de *fabrica corporis*, presente já em Vesalio, ou a de *animal machina*, de Descartes, traduzem de alguma forma, essa concepção. [...] uma coisa é certa: a disposição fundamental do pensamento existia. E consistia, essencialmente, na redução de todo conhecer à lei natural, isto é, em última instancia, a uma ciência única (TERNES, 2009, p. 62-63; Grifos do autor).

Esta concepção mecanicista do universo irá influenciar o período moderno. Assim, na passagem da Idade Clássica para a Moderna, muda-se a definição de natureza que passa a ser regida pela mesma norma: a lei natural. O maquinismo torna-se, com base de vários testemunhos, uma forma de conhecer a realidade a partir do funcionamento da máquina do mundo, uma máquina que “pode (pelo menos teoricamente) ser desmontada em seus elementos individuais para ser reconstruída, a seguir, peça por peça”. Essa compreensão de natureza

---

<sup>53</sup> Segundo Ternes (2009, p. 71): “Foucault aprendeu mais junto aos cientistas, literatos e pintores do que com os filósofos. Pelo menos aprendeu, lá onde ninguém suspeitava, aquilo que a consciência filosófica acreditava ser propriedade sua. A Idade Clássica, cartesiana, não é produto de Descartes. O cartesianismo aconteceu apesar de um autor determinado. Aconteceu como *a priori* histórico, condição de possibilidade de todo saber (teórico e prático) de uma época. E foi esse *a priori* que os estudos arqueológicos procuraram, interrogando as ordens empíricas dos séculos XVII e XVIII. Todas as três, Gramática Geral, História Natural e Análise das Riquezas, ainda que por discursos diferentes (falar, classificar, trocar), realizam um mesmo projeto: o desdobramento analítico das representações. Formam um quadro geral: “para o pensamento clássico, os sistemas da história natural e as teorias da moeda ou do comércio têm as mesmas condições de possibilidade que a própria linguagem”. Mais ainda, de um lado, constituem um conjunto empírico ordenado, de outro, ocupam lugar simétrico a outros discursos, como o de Velásquez, em *Las meninas*, e o de Cervantes, em *Dom Quixote*, bem como o de Descartes, nas *Regulae*”.

[...] para os clássicos dos séculos XVII e XVIII – não somente desclassificaram a ideia de múltiplas naturezas, bem como – o que, para nós modernos dos séculos XIX e XX, pode parecer estranho – fundiram, numa mesma realidade, os seres e as obras do homem. Todas as coisas do mundo obedecem, agora, à mesma norma: a lei natural (TERNES, 2009, p. 63).

Ressalta-se, no entanto, que a Idade Clássica não se resume ao mecanicismo, mas é preciso que se reconheça que os saberes dessa epistême foram bastantes marcantes, pois, passaram a ser identificados como máquinas, obedecendo a uma mecânica. Descartes, na obra *Discurso do método* (1996), apresenta princípios do maquinismo, da seguinte maneira:

E, enfim, o que há de mais notável em tudo isso é a geração dos espíritos animais que são como um vento muito sutil, ou melhor, como uma chama muito pura e muito viva que, subindo continuamente em abundância do coração ao cérebro, dirige-se daí, pelos nervos, para os músculos, e imprime movimento a todos os membros; sem que seja preciso imaginar outra causa que leve as partes do sangue que, sendo as mais agitadas e as mais penetrantes, são as mais próprias para compor tais espíritos, a se dirigirem mais ao cérebro do que a outras partes; mas somente que as artérias, que levam para aí, são aquelas que vem do coração em linha mais reta de todas, e, que segundo as regras da Mecânica, que são as mesmas da natureza, quando várias coisas tendem a mover-se em um conjunto para um mesmo lado, onde não há lugar suficiente para todas, tal como as partes do sangue saem da concavidade esquerda do coração tendem para o cérebro, as mais fracas e menos agitadas devem ser desviadas pelas mais fortes, que por esse meio aí vão ter sós (DESCARTES, 1996, p. 109).

A partir dessas considerações, pode-se deduzir que os saberes constituídos na Idade Clássica contribuíram com a constituição da sociedade disciplinar, e para tanto, constitui-se uma referência bastante significativa a concepção cartesiana. Por exemplo, a homem máquina de La Mettrie, que aparece citado por Foucault em *Vigiar e Punir* (2013b), possibilita reconhecer que o controle dos corpos já estava presente em diversos manuais na Idade Clássica. Essas pesquisas também estão presentes no curso: *A Sociedade Punitiva* (FOUCAULT, 2015a). As palavras abaixo, talvez comprovem essa perspectiva mecanicista.

Em La Mettrie a referência à máquina diz respeito não a uma descrição do funcionamento do organismo a ser apresentada com base no mecanismo, mas visa proporcionar, a partir da aceitação de um dinamismo existente na matéria, uma compreensão do homem unicamente por meio da física, de forma que fique claro que apenas

as leis físicas exercem domínio sobre todas as suas funções corpóreas, que incluem as sensoriais e as mentais. Dessa maneira, os sentidos, os sentimentos e a inteligência ficam submetidos às mesmas leis sobre as quais o homem não tem controle algum (DONATELLI, 2013, p. 841).

Com efeito, não seria esta visão semelhante à concepção educativa rousseauiana contida na sua obra *Emílio: ou da Educação?* Rousseau, aqui identificado como um testemunho da Idade Clássica, concebe a educação da seguinte forma:

Tomei, portanto, a decisão de dar-me um aluno imaginário, de supor a idade, a saúde, os conhecimentos e todos os talentos convenientes para trabalhar para sua educação, conduzindo-a desde o nascimento até quando, tornando-se homem feito, não terá mais necessidade de outro guia além de si mesmo. Esse método me parece útil para impedir que um autor que questiona a si mesmo se perca em visões; pois, assim que se afasta da prática ordinária, resta-lhe testar a sua em seu aluno; ele logo perceberá, ou o leitor perceberá em seu lugar, se está seguindo o progresso da infância e a marcha natural do coração humano (ROUSSEAU, 2017, p. 57).

Em *Vigiar e Punir* (2013b), suas pesquisas levam à afirmação de que não existe a possibilidade de uma sociedade sem punição ou controle. Corroborando com esta visão, a instituição educativa, assentada historicamente em uma concepção ascética, inclina-se para o desenvolvimento de mecanismos em prol do adestramento e disciplinamento. A visão de Philippe Ariès sobre a disciplina, a seguir, confirma essa explanação do autor:

[...] A disciplina escolar teve origem na disciplina eclesiástica ou religiosa; ela era menos um instrumento de coerção do que de aperfeiçoamento moral e espiritual, e foi dotada por sua eficácia, porque era a condição necessária do trabalho comum, mas também por seu valor intrínseco de edificação e ascese. Os educadores a adaptariam a um sistema de vigilância permanente das crianças, de dia e de noite [...] A diferença essencial entre a escola da Idade Média e o colégio dos tempos modernos reside na introdução da disciplina. Esta se estenderia gradualmente dos colégios às pensões particulares onde moravam os alunos e, em certos casos, ao conjunto da cidade [...] os mestres tenderam a submeter o aluno a um controle cada vez mais estrito, no qual as famílias, a partir do fim do século XVII, cada vez mais passaram a ver as melhores condições de uma educação séria (ARIÈS, 1991, p. 191).

A sociedade moderna viu desenvolver, ampliar, instalar os discursos sobre as tecnologias de controle e vigilância nas instituições, e nesse caso, as educativas não ficaram excluídas. É desta temática que se tratará a seguir.

### 3.2 Os Discursos Modernos da Educação

Os discursos da educação estão eivados de práticas, teorias e de sentidos que incidem sobre os indivíduos como práticas de controle, vigilância e, conseqüentemente, punição. O século XIX deixa no passado o discurso acerca da natureza humana e, assim o homem, que marcado pelo projeto cartesiano, torna-se, em toda medida, o signo de utilidade, docilidade, calculado pelo exercício contínuo e, aparentemente elementar, do poder disciplinar.

Foucault (2013b) afirma que o “[...] sucesso do poder disciplinar se deve sem dúvida ao uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico, o exame”. (p. 164). A partir dos vários exemplos/ testemunhos pesquisados pelos filósofos e apresentados no capítulo anterior conclui-se que o homem moderno é um homem que não constitui os discursos que, resultam, segundo Candioto (2013), em discursos de verdade. Nas suas palavras:

[...] o sujeito não é constituinte da verdade, mas sempre constituído por ela; [...] a delimitação para compreender a verdade do eu consiste no entendimento da produção de discursos; tais discursos têm um vínculo indissociável com as estratégias de poder (CANDIOTTO, 2013, p. 64).

Nessa medida, os discursos de verdade vão de maneira gradativamente transformando-se nos discursos das instituições educativas, das prisões, dos asilos, dos hospitais, dos quartéis e outras, solos férteis para o desenvolvimento da verdade.

Aqui convém que se registre, a partir de Candioto (2013), que Foucault, ao investigar a constituição dos regimes de verdade nos diferentes domínios, apenas se deteve no seguinte:

Não se busca saber se o discurso dos psiquiatras sobre os que habitam o asilo é ou não verdadeiro, se bem que esse problema seja completamente legítimo; não se procura determinar a qual ideologia pertence o discurso dos confessores, embora seja igualmente um

problema interessante; tampouco se almeja conhecer a verdade do discurso psicológico, ainda que outros estudos apontem nessa direção. Antes de tudo, são interrogadas as razões e os modos de enunciados da verdade (*dire-vrai*) a propósito de práticas tais como a da discursividade do louco sobre a sua loucura ou do cristão arrependido de seus pensamentos pecaminosos ou a do paciente sobre seus temores e angústias (CANDIOTTO, 2013, p. 65).

Da mesma forma percebe-se que Foucault, em *Vigiar e Punir* (2013b), ao pesquisar a história das penalidades, a reforma do sistema penal francês, não busca constituir uma verdade da sociedade punitiva, ou fazer um juízo moral das práticas punitivas, até mesmo do poder do soberano de fazer morrer ou de encarcerar, ou, ainda, questionar as técnicas de adestramento do corpo, as mãos, para que as crianças aprendessem a escrever por meio da caligrafia. Interessa ao filósofo compreender de certa forma como os saberes “[...] técnicas, discursos ‘científicos’ se formam e se entrelaçam com a prática do poder de punir” (FOUCAULT, 2013b, p. 26).

Para CandiOTTO (2013, p. 66), esta é uma das questões primordiais para o trabalho da genealogia, isto é, “[...] saber qual é o regime de verdade que atua na nossa sociedade, quais canais institucionais exigem uma justificação radical para poderem funcionar e sem a qual deixariam de ser qualificáveis como legítimos”.

Os discursos da educação carregam consigo, sobretudo no que tange à disciplina escolar, uma rede de forças e práticas que, tecidas no corpo social, se inter cruzam e se potencializam com o poder disciplinar. Para o entendimento dessa perspectiva discursiva, que Foucault afirma tratar-se da apropriação social do discurso, parte-se da noção de que, embora a educação seja um direito de todos, existem lutas, contradições e interdições determinadas pelas relações de poder. “Todo sistema de educação é uma maneira política de manter ou de modificar a apropriação dos discursos, com os saberes e poderes que estes trazem consigo” (FOUCAULT, 2013c, p. 41).

As várias verdades circulam como parte dos discursos<sup>54</sup> e carregam suas noções de verdade, obedecendo à lógica daqueles que estão autorizados a falar, circulando no tecido social por meio do controle e da regulação destes que detêm o poder. Gore (1999) aponta que o poder nas instituições, como a escola, por exemplo,

[...] não está apenas nas mãos das professoras. As estudantes (e as mães e os pais e os administradores e o governo) também exercem o poder nas escolas. A fim de compreender o funcionamento do poder em qualquer contexto precisamos compreender os pontos particulares através dos quais ele passa (Foucault, 1980). Nesse sentido, Foucault chama atenção para a necessidade de reconsiderar alguns dos nossos pressupostos sobre a escolarização e de olhar de forma renovada e mais atenta as “micropráticas” (GORE, 1999, p. 12).

A educação escolar, enquanto instituição que divulga discursos como verdades constituintes da formação do sujeito, baseia-se nos conhecimentos científicos, sistematizados e organizados nos currículos<sup>55</sup>. Essa prática representa em si um exercício de poder, na medida em que aspectos como a escolha do conteúdo a ser apresentado nos livros didáticos, a gradação destes conteúdos; o que, quando e porquê os alunos vão aprender, constituem, nitidamente, sistemas que, ao invés de incluírem, excluem e controlam. As verdades dos discursos não são pensadas pelos sujeitos, mas tecidas pelas múltiplas estratégias de poder. Compreender como se manifestam os discursos no contexto escolar torna-se um desafio para os educadores. Certas práticas tidas como inovadoras, por exemplo a organização das cadeiras em sala - de fileiras para círculos -, não representam uma forma de libertação ou uma dinâmica que permitia aos sujeitos se expressarem ou escaparem do poder disciplinar.

---

<sup>54</sup> Contrariando essa lógica, existem outros discursos de verdade que emanam das instituições e que são perpassados por diversas lutas, contradições e resistências como, por exemplo, a matéria intitulada: *Famílias adeptas da 'desescolarização' tiraram filhos do colégio em São Paulo* veiculada no Jornal Folha de São Paulo, no dia 12 de fevereiro de 2017. Um movimento de famílias que retiraram seus filhos das ou nem chegaram a matriculá-las nas escolas. Essas famílias são adeptas da desescolarização, ou unschooling. Trecho da matéria “Diferente do que ocorre na educação domiciliar, ou “homeschooling”, essas famílias não ensinam em casa a grade curricular. A ideia, é justamente fugir dos objetivos e regras da vida e da obra”. Em meio essa discussão tem-se juristas, educadores e outros profissionais que defendem a escolarização obrigatória das crianças, preconizado como direito da criança e dever da família no artigo 227 da Constituição Federal de 1988. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2017/02/1858031-familias-adeptas-da-desescolarizacao-tiram-filhos-do-colegio-em-sao-paulo.shtml> Acesso: 13 março de 2017.

<sup>55</sup> Não obstante, esclarece-se que, principalmente, na atualidade, existem várias de formas de se ter acesso ao conhecimento, a informações, mediante os meios eletrônicos (Nota da pesquisadora).

Na concepção de Foucault (2013c) a ritualização do sistema de ensino, nas escolas, na atualidade redonda, por meio dos mais variados tipos de avaliação, no seguinte: vigiar por intermédio de câmeras de vigilância ou mediante outras tecnologias, para manter sob controle os seus tutelados.

[...] o que é afinal um sistema de ensino senão uma ritualização da palavra; senão uma qualificação e uma fixação dos papéis para os sujeitos que falam; senão a constituição de um grupo doutrinário ao menos difuso; senão uma distribuição e uma apropriação do discurso com seus poderes e seus saberes? Que é uma “escritura” (a dos escritores) senão um sistema semelhante de sujeição, que toma formas um pouco diferentes, mas cujos grandes planos são análogos? Não constituiriam o sistema judiciário, o sistema institucional da medicina, eles também, sob certos aspectos, ao menos, tais sistemas de sujeição do discurso? (FOUCAULT, 2013c, p. 42).

Assim, compreende-se que a educação na sociedade moderna é uma das instâncias de divulgação de discursos e saberes considerados legítimos, que, direcionada pela rede de poderes, têm contribuído para a manutenção da sociedade disciplinar. Entende-se que a escola, ao atender às demandas das sociedades capitalistas e produtivas, não tem criado as condições para promover a transformação dos sujeitos em sujeitos livres, pelo contrário, ela tem transformado os sujeitos em indivíduos úteis e dóceis ao sistema vigente. Dessa forma, multiplica-se sem precedentes os mecanismos de vigilância e punição nas escolas em geral, por meio do acompanhamento e controle contínuo da movimentação dos alunos e professores.

Nas palavras de Ternes (2007), a pedagogia moderna não se contenta apenas em verificar o aprendido, assim “[...] não basta provar. O aprendiz moderno entra num processo contínuo nunca acabado de *exame*”. O saber, com a função de normalizar, retira do homem a oportunidade de ele viver as utopias. Segundo este autor, Foucault tem uma grande preocupação com “[...] a crescente normalização das sociedades contemporâneas, a partir dos saberes emergentes na virada do século XIX, é motivo de profunda preocupação. Numa sociedade normativa apaga-se qualquer possibilidade de oposição, de diferença” (TERNES, 2007, p. 63). Corre-se atrás da uniformidade dos sujeitos e busca-se a homogeneidade e a conformação.

Citaria como exemplo dessa necessidade constante de se avaliar, de se medir os conhecimentos, o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para se ter acesso ao ensino superior, o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, que avalia os alunos dos cursos de graduação, e a Prova Brasil, que avalia o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental por meio do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

A disciplina, que se tornou sinônimo de campo de saber – tanto na epistemologia quanto na estrutura curricular do saber escolar –, apresenta uma ambiguidade conceitual muito interessante: invoca em si tanto o campo de saber propriamente dito quanto um mecanismo político de controle, de um certo exercício do poder. Disciplinarizar é tanto organizar e classificar as ciências, quanto domesticar os corpos e as vontades (GALLO, 2004, p. 82).

Mas como foi possível tecer um mecanismo de controle e punição tão bem articulado? A modernidade aliada às ciências buscaram ordenar os saberes enquanto um campo entrecruzado de poder, dominado de forma geral pela epistemé científica.

Dessa forma, foi na constituição da ciência moderna, exercício de uma poderosa máquina de poder, que se tratou de instituir uma verdade científica indubitável, que o processo educacional articulou-se em pedagogia, como forma de construir uma verdade sobre o ensino e a aprendizagem. Mas esse mesmo processo estava estreitamente ligado ao mecanismo do exercício de um poder: a tecnologia política da disciplina, que consistia em buscar o domínio do corpo social através de seus elementos mais básicos, os indivíduos (GALLO, 2004, p. 91).

É nesse contexto que as instituições educativas por meio dos discursos científicos, e de instrumentos de controle potencializados na sociedade moderna exercitam o direito de educar, de instruir.

### **3.3 A Educação, a Normalização e as Técnicas de Assujeitamento**

Os discursos veiculados pelas mídias e, também, pelos manuais que contêm a ideia de liberdade, que se entende que cerceia a possibilidade de os indivíduos pensarem, se situarem e agirem conforme as suas próprias escolhas e vontades, são orientados por múltiplas relações de poder intrínsecas nas instituições que compõem a sociedade moderna, incluindo o mercado.



Dentre essas instituições encontra-se a escola, considerada como uma instância historicamente reconhecida como espaço que prepara os indivíduos para “se situarem” no mundo social. Nesse sentido, ela acaba corroborando com a ordem presente no discurso da sociedade disciplinar voltada para a multiplicação de mecanismos de normalização e de assujeitamento dos indivíduos. Daí a pertinência de se tentar apreender os seus discursos. Segundo Bergamo; Ternes (2012, p. 277):

As formações discursivas devem ser vistas sempre dentro de um espaço discursivo, ou seja, em sua relação com determinados campos de saber como princípio de dispersão e repartição de enunciados. A construção de um discurso sobre o saber encontra na escola um espaço privilegiado para a produção estratégica e reprodução, pois ela é socialmente reconhecida como instituição veiculadora por excelência de todo o conhecimento historicamente acumulado pela experiência.

As relações sociais estão impregnadas de forças por meio das quais situam-se mecanismos tanto de poder como de saber. Nesse sentido, a educação tem o seu lugar nesse processo de incorporação de discursos com vistas a uma suposta libertação dos sujeitos. No entanto, subjacente a esse discurso, emergem práticas de conformação, adestramento e docilização.

Se se retornar ao discurso de inauguração da humanização, ocorrido no século XVIII, perceber-se-á que este tem como foco o controle dos gestos, atitudes, comportamentos, levando gradativamente à constituição de uma sociedade disciplinar, por meio da organização dos tempos, espaços e do registro contínuo das ações do indivíduo, como forma de exercer a normalização<sup>56</sup>.

Veiga Neto (2011, p. 143) explicita que “[...] o saber entra como um elemento condutor do poder, como correia transmissora e naturalizadora do poder, de modo que haja consentimento de todos aqueles que estão nas malhas do poder. No interior das relações de poder, todos participam, todos são ativos”.

Percebe-se consonância nas afirmativas acima com o curso *Em Defesa da Sociedade* (1975-1976), no qual Foucault (2010) apresenta suas pesquisas sobre as relações belicosas que envolvem as guerras. Na ocasião, em uma das suas primeiras aulas, o filósofo retoma as discussões sobre a natureza dos discursos

---

<sup>56</sup> De acordo com Castro (2009, p. 309) o “[...] conceito de normalização refere-se a esse processo de regulação da vida dos indivíduos e das populações. Nesse sentido, nossas sociedades são sociedade de normalização. A sociedade da normalização é uma sociedade onde se cruzam, segundo uma articulação ortogonal, a norma da disciplina e a norma da regulação”.

acerca da verdade e a questão do poder. É fato que aparece em seus estudos a condição dos indivíduos como assujeitados, que, na lógica de uma sociedade produtiva, são submetidos a dizer essa verdade<sup>57</sup>. No entendimento do autor, isso é naturalizado pelas relações de poder. Assim,

[...] somos forçados a produzir a verdade pelo poder que exige essa verdade e que necessita dela para funcionar; temos de dizer a verdade, somos coagidos, somos condenados a confessar a verdade ou a encontrá-la. O poder não para de questionar, de nos questionar; não para de inquirir, de registrar; ele institucionaliza a busca da verdade, ele a profissionaliza, ele a recompensa (FOUCAULT, 2010, p. 22).

Dessa maneira, o pensamento jurídico torna-se o grande aliado da institucionalização da verdade<sup>58</sup>. Arregimentados por normas e leis, que, em certa medida, possuem uma mecânica própria, os discursos são tidos como naturais e necessários para a organização da sociedade moderna disciplinar. Por meio deles, divulgam-se ideais de humanização que docilizam e conformam os indivíduos à lógica dos sistemas produtivos. Essas leis e normas, a partir do século XIX, foram desenvolvidas com base no direito público e nos princípios da soberania que, na concepção do filósofo, “[...] São extraordinariamente inventivas na ordem desses aparelhos de formar saber e conhecimentos, e são portadoras de um discurso que não pode ser o discurso do direito, o discurso jurídico” (FOUCAULT, 2010, p. 33).

Nesse contexto, entende-se que as disciplinas reproduzem normas que não estão assentadas em aspectos jurídicos e, sim, de certa forma, em regras naturais

---

<sup>57</sup> No curso *Obrar mal, decir la verdad: la función de la confesión en la justicia* (Curso de Louvaina, 1981) ministrado na Bélgica, Foucault apresenta suas pesquisas sobre formas de investigar a verdade e que tem como um dispositivo histórico a confissão. No decorrer do curso, o filósofo apresenta considerações sobre as questões políticas e de poder em torno da confissão desde os gregos. (FOUCAULT, 2014a). Em 1981, Foucault foi entrevistado sobre as pesquisas a respeito da temática da verdade e diz: “Incessantemente eu vou ao encontro da confissão e hesito, seja em escrever uma história da confissão como uma espécie de técnica, seja em tratar essa questão no quadro dos estudos dos diferentes domínios nos quais ela parece desempenhar um papel no domínio da sexualidade, e o da psiquiatria” (FOUCAULT, 2014b, p. 333-334).

<sup>58</sup> Michel Foucault elabora uma análise bastante significativa e elucidativa da sociedade moderna sob a égide da legislação a partir da obra *A verdade e as formas jurídicas* (FOUCAULT, 2005).

que conduzirão à normalização<sup>59</sup> da sociedade. Para Foucault (2010), as disciplinas “[...] definirão um código que será aquele, não lei, mas da normalização, e elas se referirão necessariamente a um horizonte teórico que não será o edifício do direito, mas o campo das ciências humanas” (p. 33).

Com o desenvolvimento da tecnologia e de múltiplos campos das ciências, pode-se inferir que ocorreu um disciplinamento dos saberes, como esclarece Foucault quando afirma que até o século XVIII não existia a organização do campo das Ciências, em suas subdivisões. Foi somente a partir do século supramencionado que os saberes passam a ser ordenados e hierarquizados.

O século XVIII foi o século do disciplinamento dos saberes, ou seja, da organização interna de cada saber como uma disciplina tendo, em seu próprio, a um só tempo critérios de seleção que permitiram descartar o falso saber, o não saber, formas de normalização e de homogeneização dos conteúdos, formas de hierarquização e, enfim, uma organização interna de centralização desses saberes em torno de um tipo de axiomatização de fato (FOUCAULT, 2010, p. 153).

No exercício da produção das verdades, os discursos sofrem e exercem pressões de diferentes formas, que, em certa medida, podem ou não ser aceitas, uma vez que estão dependentes do próprio suporte do sistema ao qual tal discurso pertence. No caso das instituições escolares, que perpetuam os saberes acumulados, os discursos só conseguem ser veiculados e vistos como verdadeiros se atenderem às condições de organização, hierarquia e pertencimento. “Ninguém entrará na ordem do discurso se não satisfizer a certas exigências ou se não for, de início, qualificado para fazê-lo” (FOUCAULT, 2013c, p. 35).

Nesse sentido, a escola, como instância responsável por divulgar projetos de formação e saberes, assenta-se no estabelecido pelas dinâmicas de poder e saber, que, em num processo de normalização da sociedade, culminará em sujeições de

---

<sup>59</sup> A sanção normalizadora funcionaria como um instrumento de repressão dessas pequenas infrações, as quais são identificadas por Foucault (2013b) como micropenalidades do tempo, da atividade, da maneira de ser, do corpo, da sexualidade. As penalidades vão desde castigos físicos leves à humilhações. “O castigo tem a função de reduzir os desvios” (FOUCAULT, 2013b, p. 173). Todos os artifícios eram utilizados para a manutenção da ordem e da disciplina. Eles consistiam em premiações dados pela escola por meio do acompanhamento, constante dos indivíduos da seguinte forma. “O docente [...] deve evitar tanto possível, usar castigos; ao contrário, deve procurar tornar as recompensas mais frequentes que as penas, sendo os preguiçosos mais incitados pelo de ser recompensados como os diligentes que pelo receio dos castigos; por isso será mais proveitoso, quando o mestre for obrigado a usar de castigo, que ele ganhe se puder, o coração da criança, antes de aplicar-lhe o castigo” (Ch. DEMIA apud FOUCAULT, 2013b, p. 173).

diversas ordens todas subjugadas ao seu tempo. Como observa Foucault a afirmação a seguir:

A educação ocupa um espaço particular no processo de apropriação social do discurso, pois, embora seja o instrumento que oferece a todos os indivíduos o acesso às diversas modalidades de discurso, ela segue 'as distâncias que estão marcadas pelas oposições e lutas sociais' (FOUCAULT apud TERNES; BERGAMO, 2012, p. 278).

Considerando a exposição acima, salienta-se ainda que, ao mesmo tempo que uma sociedade deseja e se empenha em estabelecer normas, ela utiliza-se das disciplinas para controlar os indivíduos. Nas instituições escolares isto está bem definido em seus regimentos.

A disciplinarização foi um mecanismo desenvolvido para individualizar o exercício do poder. [...] 'como vigiar alguém, como controlar sua conduta, seu comportamento, suas atitudes, como intensificar seu rendimento, como multiplicar suas capacidades, como colocá-lo no lugar onde será mais útil' (FOUCAULT apud GALLO, 2004, p. 91).

Trata-se, como se pode observar, de uma concepção política acerca da disciplina. A partir dela tem-se a impressão, dada a sutileza do controle com o qual a sociedade se organiza, que tal modelo propaga uma ideia de liberdade carente de segurança e vigilância, mas, sem rodeios, pode-se afirmar que ninguém escapa ao controle da sociedade. E as instituições educativas, na perspectiva foucaultiana, são certamente um instrumento fundamental a fazer parte dessa maquinaria de controle e de normalização. Assim, entre os grandes aparelhos de poder estão as instituições escolares.

Concretamente, podemos, é claro, descrever o aparelho escolar ou o conjunto dos aparelhos de aprendizagem em dada sociedade, mas eu creio que só podemos analisá-los eficazmente se não os tomarmos como uma unidade global, se não tentarmos derivá-los diretamente de alguma coisa que seria a unidade estatal de soberania, mas se tentarmos ver como atuam, como se apoiam, como esse aparelho define certo número de estratégias globais, a partir de uma multiplicidade de sujeições (a da criança ao adulto, da prole aos pais, do ignorante ao erudito, do aprendiz ao mestre, da família à administração pública etc.) São todos esses mecanismos e todos esses aparelhos de dominação que constituem o pedestal efetivo do aparelho global constituído pelo aparelho escolar (FOUCAULT, 2010, p. 39).

Estas “estruturas de poder” são utilizadas estrategicamente para tornar concreta a dominação. Ora, tendo-se em vista tal perspectiva de dominação, será que é possível afirmar que os indivíduos de fato não oferecem resistência à essa lógica de controle de gestos, atitudes e discursos? Foucault diz enfaticamente que para cada forma de poder existe um contrapoder. Um exemplo apresentado no curso *A Sociedade Punitiva* (ano 1972-1973), que aqui pode ser bastante ilustrativo, é quando os operários, como forma de resistência às longas jornadas de trabalho e ao opressivo controle da caderneta, em meados do século XIX, negam-se a trabalhar às segundas-feiras, regidos por ilegalismos de dissipação.

Não era sequer uma organização, era um modo de vida que podia remeter a uma escolha, a recusa ao trabalho industrial. Houve recusas maciças e às vezes coletivas ao trabalho nas segundas-feiras, circuitos de nomadismo organizados em função dos mercados de trabalho, sociedades de bares, formas de organização espontânea da classe operária (FOUCAULT, 2015a, p. 175).

Foucault, ao pesquisar a constituição do sujeito e suas verdades sobre o mesmo, afirma que isso se daria no curso da história “[...] mas que se constitui no interior mesmo da história, como efeito de um conjunto de estratégias que fazem parte das práticas sociais” (PORTOCARRERO, 2004, p. 171). Ao se constituir enquanto sujeito, o indivíduo estará em constante embate e resistência às formas de controle, bem arquitetadas e articuladas pelas disciplinas e pela normalização. Embora Portocarrero esteja se referindo à inclusão, a partir de um texto denominado *Instituição Escolar e Normalização em Foucault e Canguilhem*, sua discussão tem profunda relação com o presente objeto, isto é, a perspectiva da resistência por parte dos sujeitos. Para a autora:

[...] torna-se muito difícil localizar regiões de resistência e de inovação que possibilitem a constituição de sujeitos autônomos, comprometendo sobremaneira os projetos institucionais de uma inclusão social ampliada e eficaz do normal - bem como do anormal - através de novas práticas escolares. As práticas de inclusão institucional precisarão, através da resistência, das lutas pontuais e da criação, situar-se às margens das formas políticas instauradas para não terminarem por reproduzir e reforçar, sob a ilusão da mudança, os procedimentos de normalização e objetivação do sujeito - que barram a subjetivação - e os quais Foucault e Canguilhem tomam visíveis (PORTOCARRERO, 2004, p. 171).

Na sua concepção, as sanções seriam o combustível para a efetivação da normalização, e as escolas, enquanto espaços de formação, tanto quanto outras instituições, também estariam na mesma lógica.

A partir do século XVIII, o normal se estabelece como princípio de coerção no ensino com a instauração de uma educação padronizada e a criação das escolas normais. [...] Através da disciplina surge o poder da norma. O normal se estabelece, em vários campos, como princípio de coerção: no ensino, com a instauração de uma educação padronizada e a criação de escolas normais; no esforço para organizar um corpo médico e um quadro hospitalar da nação capazes de fazer funcionar normas gerais de saúde e na regularização dos processos e dos produtos industriais, por exemplo. (PORTOCARRERO, 2004, p. 174-175).

Diante disso convém perquirir o seguinte: que verdade subjaz aos discursos da educação na atual sociedade punitiva / normalizadora? Será que é possível vigorar a persistente ideia de “transformação dos sujeitos” em uma sociedade cujo pilar é a normalização, a punição?

Tomando-se estes questionamentos como referência e levando-se em conta os estudos foucaultianos, observa-se que a norma e o controle redundam em punição. Pois, no interior das instituições são operadas diferentes formas de controle e saberes pedagógicos, que, muitas vezes, cooperam para que haja constantemente a normalização dos estudantes, professores e agentes deste espaço.

Quando Ternes (2009) afirma, a partir de Foucault, que na modernidade existem elementos da Idade Clássica, pode-se fazer uma aproximação com os princípios das disciplinas, da normalização e do biopoder. Não obstante o pesar por este estado de coisas, testemunha-se que as redes de poderes nas quais as sociedades atuais estão calcadas caminham para um controle constante bem como para a normalização. No trecho abaixo há uma ilustração significativa sobre essas reflexões:

Do mesmo modo que a vigilância disciplinar, a normalização toma-se um dos grandes instrumentos de poder, a partir do final da época clássica. Ela substitui ou acrescenta graus de normalidade, que são signos de pertença a um corpo social homogêneo, mas que se divide por meio de uma distribuição em classes. A normalização, para Foucault como para Georges Canguilhem, constrange para homogeneizar as multiplicidades, ao mesmo tempo que individualiza, porque permite as distâncias entre os indivíduos, determina níveis, fixa especialidades e toma úteis as diferenças (PORTOCARRERO, 2004, p. 175).

Os saberes pedagógicos juntamente com as inúmeras formas de avaliação buscam refinar os dispositivos de controle dos estudantes e, também, dos docentes nas instituições educativas, conforme já expôs anteriormente. O sujeito moderno, na verdade, atende aos ditames do economicamente produtivo, da docilidade de atitudes e de uma utilidade política apregoados numa relação dicotômica do normal/anormal. Foucault expõe, a partir de Canguilhem, que as:

[...] práticas sociais podem engendrar saberes que não somente fazem aparecer novos objetos, novos conceitos, novas técnicas, mas também objetivam o sujeito, fazendo nascer formas totalmente novas de sujeitos; para mostrar como se pôde formar, no século XIX, um certo saber do homem, da individualidade, do indivíduo normal ou anormal, dentro ou fora da regra -, saber esse que, na verdade, nasceu de práticas sociais divisoras do indivíduo (PORTOCARRERO, 2004, p. 180).

Diante das considerações aqui feitas, parece oportuno lembrar o início da primeira aula do curso *A Sociedade Punitiva* (1972-1973), em que Foucault pergunta se seria possível conhecer uma sociedade pelo destino que dão aos seus defuntos e, logo em seguida, tangencia explicando que só seria possível conhecer uma sociedade pelas formas de punição e de como “elas controlam aqueles que tentam escapar ao poder” (FOUCAULT, 2015a, p. 03). As sociedades em diferentes momentos inventaram e reinventaram formas de controle e divulgaram discursos muito eficientes em prol dessa propagação. O controle do corpo torna-se objeto de investimento de poder e de saber.

Em *Vigiar e Punir* (2013b) essa afirmativa fica mais clara e precisa. Com sua pesquisa histórica o filósofo descreve como foram criadas as possibilidades de ceifar e aprisionar os indivíduos a partir de determinantes econômicos, sociais e políticos. O suplício de Damians não está tão distante dos dias atuais, tem-se uma sociedade altamente punitiva, que não cessa de vigiar, controlar e punir quem não acompanha os índices de desempenho escolar, quem, de certa forma, não compreende as lógicas dos discursos apregoados nas instituições educativas. O assujeitamento dos indivíduos, sem exagero, acontece quando na educação infantil as crianças bem pequenas seguem uma rotina imposta pelos adultos, que, conseqüentemente, atendem à lógica das instituições. “A criança vai se acostumar! Aqui temos rotinas e horários para tudo!” Ouve-se das educadoras, de uma forma geral.

O filósofo não se dedicou ao estudo da infância. Seus estudos sobre a sociedade punitiva e acerca do controle sobre as populações trazem inúmeras possibilidades para se pensar a constituição do sujeito moderno, das verdades, do corpo e da alma nas instituições, principalmente as educativas, que é objeto desta investigação. “Somente o pensamento, assenhorando-se de si mesmo na raiz de sua história, poderia fundar, sem nenhuma dúvida, o que foi, em si mesma, a verdade solidária desse acontecimento” (FOUCAULT, 2007, p. 298).

Por último, à guisa de conclusão, não se pode esquecer que, embora a sociedade moderna mantenha um projeto de educação baseado em discursos como, por exemplo, de transformação, de inclusão, de formação cidadã, e outros, reimprime a Idade Clássica. Tais discursos, contrariamente, não concretizam esse projeto, pois os discursos da educação encontram-se, paradoxalmente, alinhados com a ideia de vigilância, controle, adestramento e punição.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A verdade neutra e essencial liberta do poder, não existe

- CANDIOTTO, 2013 -

As relações de poder são, antes de tudo, produtivas.

- FOUCAULT, 1984 -

Ao finalizar-se o estudo das principais obras de Michel Foucault, acerca da temática da Sociedade Disciplinar, deduziu-se que o pensamento deste historiador das ideias é distinto dos demais intelectuais de sua época. Suas pesquisas, envolvendo a história do pensamento, na passagem do século XVII ao XIX, demonstram o seu caráter polêmico no que tange à compreensão da história do seu tempo, bem como com referência às relações de poder e saber que se estabeleceram na sociedade moderna. Em várias passagens e testemunhos apresentados por ele em seus livros e cursos torna-se visível a sua capacidade de *escavar* para conhecer tanto as condições de possibilidades para o aparecimento das mudanças nas camadas dos saberes como para a apreensão dos mecanismos que fizeram emergir as relações de poder e as suas influências na sociedade supramencionada. Embora seja uma longa citação, convém transcrevê-la na íntegra. Trata-se de uma passagem referente à aula inaugural de *A Ordem do Discurso* por meio da qual Foucault expõe como ocorre esse movimento histórico:

A história, como é praticada hoje, não se desvia dos acontecimentos; ao contrário, alarga sem cessar o campo dos mesmos; aí descobre, sem cessar, novas camadas, mais superficiais ou mais profundas; isola sempre novos conjuntos onde eles são, às vezes, numerosos, densos e intercambiáveis, às vezes, raros e decisivos: das variações cotidianas de preço chega-se às inflações seculares. Mas o importante é que a história não considera um elemento sem definir a série da qual faz parte, sem especificar o modo de análise da qual esta depende, sem procurar conhecer a regularidade dos fenômenos e limites de probabilidades de sua emergência, sem interrogar-se sobre as variações, as inflexões e a configuração da curva, sem querer determinar as condições das quais dependem. Certamente a história há muito tempo não procura mais compreender os acontecimentos por um jogo das causas e efeitos na unidade informe de um grande devir, vagamente homogêneo ou rigidamente hierarquizado; mas não é para reencontrar estruturas anteriores, estranhas, hostis ao acontecimento. É para estabelecer as séries diversas, entrecruzadas, divergentes muitas vezes, mas não autônomas, que permitem circunscrever o 'lugar' do acontecimento,

as margens de sua contingência, as condições de sua aparição (FOUCAULT, 2013c, p. 52-53).

Seguindo, então, este percurso analítico-descritivo do autor a presente pesquisa pôde captar que Foucault, ao recorrer à História de Édipo, buscou esclarecer como os gregos resolviam seus litígios, quais as formas de se obter a verdade e quais as relações de poder estavam ali envolvidas. E, além disso, procurou entender como a busca da verdade passou por uma ordem jurídico-religiosa que se dava de forma diferente, por meio da audição dos oráculos, dos juramentos e dos desafios, chegando-se, então, ao culpado e à determinação de uma punição.

Percebeu-se, assim, que essa perspectiva é embrionária ao nascimento do inquérito, conforme indicou-se no primeiro capítulo. Contudo, este discurso sobre a punição sofre mudanças ao longo da história, passando o criminoso, no decorrer da história, a ser entendido como um inimigo social, sendo, portanto, esse novo discurso considerado como verdadeiro. Os elementos e os fatos da história fazem parte da composição e da ordenação dos discursos.

A busca pela verdade parece estar, em seus estudos, tematizada pelas formas de controle da sociedade. As mudanças nas investigações sobre a verdade são expostas por Foucault (2005) da seguinte maneira: primeiro, a verdade era atingida por meio das metades, de acordo com a história de Édipo; segundo, alcançava-se a verdade por meio do inquérito, impetrando-se, como punição, multas, período da Idade Média; terceiro e último lugar, passa-se a vir à tona o aprisionamento, mediante as reformas nos sistemas penais franceses, as quais contribuíram sobremaneira para a constituição do campo que toma à frente quanto ao ordenamento da sociedade. Com relação ao inquérito, este

[...] não é absolutamente um conteúdo, mas a forma de saber. Forma de saber situada na junção de um tipo de poder e de certo número de conteúdos de conhecimentos. Aqueles que querem estabelecer uma relação entre o conhecido e as formas políticas, sociais ou econômicas que servem de contexto a esse conhecimento costumam estabelecer essa relação por meio da consciência ou do sujeito de conhecimento (FOUCAULT, 2005, p. 77).

A compreensão do elemento poder/saber e sua conexão com as instituições, como por exemplo o Estado, leva ao entendimento sobre a forma de como essas relações são produzidas. Elas, as instituições, exercem o poder a partir de

tecnologias de controle e vigilância, que funcionam como instâncias de propagação de poder<sup>60</sup>. Isso se daria também devido à natureza microfísica do poder, pois, este não estaria preso ou ligado a uma instituição.

Por meio do curso *A Sociedade Punitiva* (FOUCAULT, 2015a), e outros estudos realizados por Michel Foucault acerca da história das reformas dos sistemas penais, percebeu-se que as sociedades sempre impuseram sistemas de punição e só seria possível analisar uma sociedade se se conhecesse seus regimes de punição dirigidos a todos que não obedecessem aos ditames.

Do suplício de Damiens em 1757, descrito em *Vigiar e Punir* (FOUCAULT, 2013b), ao poder disciplinar, conforme o *Panóptico* (BENTHAM, 2008) e, por último, ao biopoder, consoante a *História da Sexualidade I* (FOUCAULT, 2015b), e *Em Defesa da Sociedade* (FOUCAULT, 2010), tantos outros testemunhos retratam que as formas de controle do corpo e da alma sempre fizeram parte do exercício de poder nas instituições sobre os indivíduos. Nesse sentido, os suplícios do corpo vão, ao longo de quase dois séculos, desaparecendo com a surgimento das penas.

Chama a atenção o fato de que o aprisionamento tenha sido inspirado na clausura dos monastérios, pois o tempo de clausura corresponderia ao tempo da prisão como um período para isolamento da sociedade, uma vez que o criminoso torna-se um inimigo. A partir da perspectiva de que o criminoso é um inimigo da sociedade é que todo um aparato foi pensado, por meio da reorganização do sistema penal francês, tendo como premissa conhecer os infratores sob todos os pontos de vista.

As palavras de Ternes (2009) ilustram muito bem essas mudanças ocorridas nos regimes de punição.

Talvez se possa encontrar em *Surveiller et punir*, à sua maneira, uma história similar. Entre o suplício do condenado Damiens, de 1757, e as instituições panópticas dos séculos XIX e XX, é possível traçar a trama complexa de modificações, não somente na aplicação da pena, como também na natureza mesma do crime. Não só podemos assimilar uma ruptura abrupta entre o regime penal dos séculos XVII e XVIII, fundado na figura soberana do rei, e o projeto de quadro jurídico, objetivo dos reformadores iluministas, em que sempre

---

<sup>60</sup> “O exercício do poder não é simplesmente uma relação entre ‘parceiros’ individuais ou coletivos; é um modo de ação de alguns sobre outros. O que quer dizer, certamente, que não há algo como o ‘poder’ ou ‘do poder’ que existiria globalmente, maciçamente ou em estado difuso, concentrado ou distribuído: só há poder exercido por ‘uns’ sobre os ‘outros’; o poder só existe em ato, mesmo que, é claro, se inscreva num campo de possibilidade esparso que se apoia sobre estruturas permanentes” (FOUCAULT, 1985, p. 242).

haveria uma simetria perfeita entre crime e castigo, mas esse mesmo projeto, em pouco tempo, se vê minado por uma inflexão inesperada do sistema penal, generalizando uma forma de punição marginal não prevista teoricamente, a prisão (TERNES, 2009, p. 108).

De modo geral, Foucault observa que nesta nova mecânica, para julgar, o juiz vai precisar de vários laudos e exames, bem como do acompanhamento dos indivíduos durante todo o processo penal, buscando tanto apreender os fatos agravantes como os fatos atenuantes das penas<sup>61</sup>. Essa economia de poder está presente em outras instituições como: o hospital, a escola, o exército, a fábrica, passando a fazer parte de uma rede bem arquitetada de desenvolvimento de tecnologias de controle nomeadas por Foucault como disciplinas.

Compreender o que foram as disciplinas, como influenciaram e ainda influenciam as instituições atualmente foi um dos objetivos desta pesquisa. Observou-se que as disciplinas não são novas, sempre existiram. Na Idade Clássica aconteceu a descoberta do corpo como alvo de poder, descoberta que foi acompanhada pelo desenvolvimento de uma economia de controle do tempo, localização dos espaços e movimento do corpo. Esses fatos foram verificados em vários documentos, manuais e arquivos apresentados pelo filósofo, em que o poder disciplinar é identificado por dispositivos/tecnologias de controle.

Dentre os testemunhos apresentados por Foucault em *Vigiar e Punir* (2013b) está o exame, que possibilitou aos professores medir, comparar e classificar os conhecimentos dos alunos. Os irmãos das escolas cristãs (1.716) propunham provas de classificação semanais. Dessa forma, os registros contribuem para a sistematização e para o controle na sociedade disciplinar, transformando, por conseguinte, as escolas em máquinas de ensinar.

Outro testemunho da sociedade disciplinar marcante nos estudos do filósofo é o panoptismo de Jeremy Bentham, desenvolvido por este jurista inglês em meados do século XVIII. Em várias cartas este jurista propõe um projeto arquitetônico de vigilância constante nas prisões, mediante o qual todo preso teria seus comportamentos constantemente acompanhados por intermédio do olhar total. Para Bentham, esse modelo de vigilância poderia ser perfeitamente adotado por outras instituições e quiçá por toda a sociedade. Um modelo de vigilância baseado na

---

<sup>61</sup> Para melhor compreensão dessa mecânica sugere-se o seguinte estudo do filósofo: **Eu, Pierre Rivière, degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão...**: um caso de parricídio do século XIX, 2013e.

onipresença, controlando o corpo e a alma dos indivíduos. Na carta V, Bentham (2008) mostra essa possibilidade de adoção deste modelo por outras instituições:

Você ficará satisfeito em observar que, embora o ponto mais importante seja, talvez, o de que as pessoas a serem inspecionadas devam sempre sentir-se como se estivessem sob a inspeção ou, pelo menos, como tendo uma grande possibilidade de estarem sob a inspeção, essa não é, de forma alguma, a única possibilidade. Se fosse, a mesma vantagem poderia ser atribuída a edifícios de praticamente qualquer forma. O que é também de importância é que, para a máxima proporção de tempo possível, cada homem deve realmente estar sob inspeção (BENTHAM, 2008, p. 29).

É exatamente esta visão controladora e punitiva que passo a passo vai se instalando na sociedade moderna, tendo como maior consequência a docilização dos corpos e da alma, com vistas à que os indivíduos pudessem melhor servir ao sistema de produção. Do século XVIII em diante passa existir

[...] toda uma disciplina de oficina, que é uma disciplina continuada e que, de certo modo, tem por objeto até as virtualidades do comportamento. Vocês vêem, nos regulamentos de oficina que são distribuídos nessa época, vigiado o comportamento dos operários uns em relação aos outros, seus atrasos, suas ausências computadas; vocês também vêem tudo o que pode ser distração ser punido (FOUCAULT, 2006, p. 64).

De modo geral, como o próprio título da tese sugere, tem-se uma sociedade punitiva em curso, que, ao longo do tempo, vem desenvolvendo tecnologias de vigilância e controle, bem como vem engendrando discursos que atestam a necessidade de se controlar para se ter “liberdade”. Contudo, aqui é preciso que se faça uma relevante ressalva. Não obstante esse caráter repressivo de poder, é necessário ter presente que ele também reveste-se de um aspecto positivo, a saber, que é o de contribuir para o processo produtivo.

Retomando-se a raciocínio anterior, registra-se que a produção de corpos dóceis e úteis identificada no período clássico, por meio do treinamento dos soldados e da multiplicação dos exércitos, pela ritualização do controle e dos detalhes da postura para iniciar a marcha, continua em pleno vigor. Após quatro décadas da publicação de *Vigiar e Punir* (2013b), uma das principais obras deste estudo, o que se teria ainda para relacioná-la com as instituições educativas atuais? Por que as disciplinas têm sido ainda tão importantes para se pensar na escola contemporânea?

A educação, de maneira geral, mudou, mas manteve concepções e práticas da Idade Clássica. Conforme já apontado, quando Foucault afirma que “[...] Bentham é o complemento de Rousseau” (FOUCAULT, 1984, p. 215) infere-se que a educação na atualidade ainda guarda uma proximidade com a práticas da Idade Clássica. A disciplina é expressão da Idade Clássica.

Ao analisar o projeto de educação empreendido na obra *Emílio ou da Educação* (ROUSSEAU, 2017), confirmou-se a existência de traços de disciplinamento e controle que sempre existiram na sociedade. Ao projetar a educação do jovem Emílio, Rousseau buscava a mudança da sociedade pela educação.

Vê-se que a educação de Emílio baseia-se na formação de um homem livre, entretanto, este precisará de um preceptor para conduzi-lo até a idade adulta, sem, contudo, que o mesmo tenha contato com a sociedade, cumprindo as regras do contrato social e, conseqüentemente, atendendo a uma educação voltada para o retorno à natureza. A liberdade paradoxalmente imprime e divulga a ideia de disciplinamento e controle do corpo e da alma.

Por intermédio do curso *Em Defesa da Sociedade* (FOUCAULT, 2010), observou-se que suas pesquisas consideram que a mecânica das disciplinas modificaram as formas de controle tanto em relação às normas como no tocante às leis. Reforça-se que a normalização e a conformação dos corpos e das almas visaram e continuam objetivando ao atendimento à lógica da sociedade produtiva. As escolas, hoje, aliadas a esses ideais de docilização e adestramento têm cumprido com maestria sua função nas sociedades produtivas, assim, a Idade Clássica não se distancia.

Se observarmos a escola de nossos dias, vemos facilmente que ela convive tranquilamente com todas aquelas velhas figuras. Na verdade, continuamos ainda bastante clássicos. O saber não é o que conta em primeiro lugar. Saber é ainda um ente exterior, objeto para a visão. Educar ainda quer dizer, antes de tudo, instrução (TERNES, 2004a, p. 161).

Por exemplo, o discurso corrente difundido por estudiosos, determinados pela legislação, Constituição Federal de 1988, art. 206, (BRASIL, 1998) e, também, defendido pelas políticas públicas, é o da democratização do acesso ao ensino como uma forma de melhorar as condições sociais dos indivíduos. Aparentemente,

todos estão na escola e têm as mesmas oportunidades de estudo e de formação. Porém, isso não se concretiza na prática, pois, o que se verifica comumente é o distanciamento do discurso legal da realidade vivida.

Ao invés de o discurso inclusivo tornar-se prática corrente, o que se percebe, frequentemente, é a multiplicação sem precedentes dos mecanismos de vigilância e punição nas escolas em geral, por meio do acompanhamento e do controle contínuo da movimentação dos alunos e professores. Ao observar-se as práticas e formas de trabalho, vê-se que elas objetivam adestrar as atitudes e docilizar os corpos, de maneira a conformar os sujeitos ao sistema vigente. É por isso que disciplinas são uma forma ideal para a concretização dessas finalidades.

Feitas essas considerações iniciais, conclui-se que essencialmente a busca pela verdade se dá por diversas formas de investigação. Foucault, ao recorrer aos gregos e a outros testemunhos, possibilita por meio de sua analítica, enquanto uma *caixa de ferramentas*, compreender a natureza das verdades, dos saberes e dos poderes. Entretanto, “[...] Foucault reconhece que pisa num terreno movediço” (TERNES, 1995, p. 47) ao relacionar em seus estudos a investigação sobre as formas de controle do corpo/alma, pelo viés histórico, primeiro do ponto de vista arqueológico e depois com a ampliação de suas pesquisas com a genealogia, conforme foi apresentado no capítulo I.

Em segundo lugar, foi possível demarcar que desde a Idade Clássica as sociedades instauraram mecanismos para obtenção da verdade pelo inquirido, exame, confissão, conseqüentemente, instituindo o controle, tal como verificou-se em um de seus testemunhos marcantes – o panoptismo. Com o tempo, as relações sociais, políticas e econômicas determinam o poder sobre vida e sobre a morte, por meio do biopoder, instaurando formas de controle sobre a população a partir do desenvolvimento científico e tecnológico.

Por último, ao analisar-se os discursos da educação, certificou-se que eles têm o mesmo poder de transformação do sujeito que outras formas de controle já presentes na Idade Clássica. O ideal de transformação dos sujeitos buscado pela educação acaba se sucumbindo pelas diferentes formas de controle e normalização. Reitera-se, isso pode ser observado nesta conhecida frase do filósofo: “As ‘luzes’ que descobriram as liberdades inventaram também as disciplinas” (FOUCAULT, 2013b, p. 209). O iluminismo com seus ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, contraditoriamente, fizeram emergir o controle. Por isso, as normas e leis

constituem-se um contrassenso compondo os discursos de efeito. Constatou-se que a sociedade moderna é verdadeiramente clássica, mas com aparência de moderna.

Em suma, retomando-se o objeto desta investigação, isto é, os discursos da educação, registra-se que, apesar de os discursos atuais denotarem um ar de novidade, paradoxalmente, eles pouco ou nada têm de novo. Qualquer olhar mais detido sobre as práticas discursivas dos educadores seria suficiente para detectar que a Idade Clássica, frequentemente, encontra-se reeditada, evidentemente resguardando-se as devidas distinções temporais e históricas.



## REFERÊNCIAS

ARIÈS, Phillipe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Trad. Dora Flaksman. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BARRA, Valdeniza Maria Lopes da. A lousa de uso escolar: traços da história de uma tecnologia da escola moderna. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 49, p. 121-137, jul./set, 2013.

BECARRIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Trad. Vicente Sabino Junior. São Paulo: Pilares, 2013.

BENTHAM, Jeremy. **O panóptico**: Jeremy Bentham. 2. ed. Tomaz Tadeu (Org.). Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

BERGAMO, Thelma M. de Moura; TERNES, José. Foucault, o discurso, os saberes escolares. Goiânia: **Educativa**, v. 15, n. 2, p. 265-285, jul./dez. 2012.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Trad. Carmem C. Varriale et al.: Coordenação da trad. João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Caicais. 5. ed. Brasília: Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1988. Disponível em: [http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/Constituicoes\\_Brasileiras/constituicao1988.html](http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao1988.html). Acesso em: 01 de abr. de 2017.

\_\_\_\_\_. **Código de processo penal**. Disponível em <http://planalto.gov.br/ccivil>. Acesso em: 01 de abr. de 2017.

CANDIOTTO, Cesar. **Foucault e a crítica da verdade**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica; Curitiba: Champagnat, 2013.

CASTRO, Edgardo. **Vocabulário de Foucault**: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores. Trad. Ingrid Muller Xavier. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

DESCARTES. **Discurso do método**. Trad. J. Guinsburg e Bento Prado Junior. Rio de Janeiro: Nova Cultural, 1996 (Coleção Os Pensadores).

DETIENNE, Marcel. **Mestres da verdade na Grécia Arcaica**. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

DI GARCIA, Elisa. **O incontrollável de nosso pensamento**: a história e Foucault. Goiânia, 2007. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Goiás, 2007.

DONATELLI, Marisa Carneiro de Oliveira Franco. Filosofia e medicina em La Mettrie. **Scientiæ Zudia**, São Paulo, v. 11, n. 4, p. 841-71, 2013.

ENCYCLOPAEDIA BRITÂNICA DO BRASIL. Adam Smith. Rio de Janeiro: Melhoramentos, 1997.

\_\_\_\_\_. David Ricard. Rio de Janeiro: Melhoramentos, 1997.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 4. ed. Roberto Machado. (Org.). Rio de Janeiro: Graal, 1984.

\_\_\_\_\_. O sujeito e o poder. In: HUBERT L. Dreyfus; PAUL, Rabinow. **Michel Foucault. uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, p.231-249. 1985. Disponível em: <http://www.uesb.br/eventos/pensarcomfoucault/leituras/o-sujeito-e-o-poder.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. **Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1982)**. Trad. Andréa Daher; consul. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

\_\_\_\_\_. **A verdade e as formas jurídicas**. 2. ed. Trad. Roberto Melo Machado e Eduardo Jardim Moraes. Rio de Janeiro: Nau, 2005.

\_\_\_\_\_. **O poder psiquiátrico: curso no Collège de France (1973-1974)**. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

\_\_\_\_\_. **As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas**. 9. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

\_\_\_\_\_. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. Trad. Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: Editora WMF; Martins Fontes, 2010. (Coleção Obras de Michel Foucault).

\_\_\_\_\_. A sociedade disciplinar em crise In.: **Ditos e escritos: estratégia, poder-saber**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, v: IV, 2012.

\_\_\_\_\_. **A arqueologia do saber**. 8. ed. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013a.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. 41. ed. Trad. Raquel Ramalhe. Petrópolis: Vozes, 2013b.

\_\_\_\_\_. **A ordem do discurso**. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 02 de dezembro de 1970. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. 23. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2013c. (Leituras Filosóficas).

\_\_\_\_\_. **História da loucura**. 9. ed. Trad. José Teixeira Coelho Neto. São Paulo: Perspectiva, 2013d.

\_\_\_\_\_. **Eu, Pierre Rivière, degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão...**: um caso de parricídio do século XIX apresentado por Michel Foucault. 2. ed. Trad. Denise Lezan de Almeida. Rio de Janeiro: Graal, 2013e.

\_\_\_\_\_. **O nascimento da clínica**. 7. ed. Trad. Roberto Melo Machado. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013f.

\_\_\_\_\_. **Obrar mal, decir la verdad**: función de la confesión en la justicia. Curso de Lovaina. Tradução Horacio Pons. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2014a.

\_\_\_\_\_. Entrevista com Michel Foucault. In.: **Ditos e escritos**: problematização do sujeito: psicologia, psiquiatria e psicanálise. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, v. I, 2014b

\_\_\_\_\_. **Aulas sobre vontade saber**: curso no Collège de France (1970-1971), seguido de O saber de Édipo. Trad. Rosemary Costhek Abílio. São Paulo: WNF Martins Fontes, 2014c.

\_\_\_\_\_. **A sociedade punitiva**: curso no Collège de France (1972-1973). Trad. Ivone Benedetti. São Paulo: Editora WMF; Martins Fontes, 2015a. (Coleção obras de Michel Foucault).

\_\_\_\_\_. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. 2. ed. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A Guilhon Albuquerque. São Paulo: Paz & Terra, 2015b.

\_\_\_\_\_. **O belo perigo**. trad. Fernando Scheibe. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

GALO, Silvio. Repensar a educação: Foucault. **Revista Educação & Realidade**, vol. 29, p. 79-97, 2004.

GORE, Jennifer M. Foucault e a educação: fascinantes desafios In: SILVA, Tomaz Tadeu (Org.). **O sujeito da educação**: estudos foucaultianos. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

INCERTI, Fabiano. **O visível e o sonoro em Édipo-Rei**: uma análise foucaultiana. São Paulo, 2013. Tese (Doutorado em Filosofia) - Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu*, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2013.

MACHADO, Roberto. **Ciência e saber**: a trajetória da arqueologia de Michel Foucault. Rio de Janeiro: Graal, 1981.

\_\_\_\_\_. Introdução. In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 4. ed. Roberto Machado. (Org.). Rev. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

MARQUES, José Oscar de Almeida. A questão da liberdade na filosofia política de Jean-Jacques Rousseau. **II Seminário do Programa de Pós-graduação em Filosofia de IFCS –UERJ**, de 23 a 24 de set. de 2008. Disponível em: <http://www.unicamp.br/~jmarques/pesq/Liberdade.pdf> Acesso em: 12 de outubro de 2017.

PORTOCARRERO, Vera. Foucault: a história dos saberes e práticas. In: PORTOCARRERO, Vera (Org.). **Filosofia, história e sociologia das ciências I: abordagens contemporâneas**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994. p. 42-67. Disponível em: <http://static.scielo.org/scielobooks/rnn6q/pdf/portocarrero-9788575414095.pdf> Acesso em: 27 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Instituição escolar e normalização em Foucault e Canguilhem. **Revista Educação & Realidade**, v. 29, p. 169-185, 2004.

\_\_\_\_\_. **As ciências da vida: de Canguilhem a Foucault**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **O contrato social: princípios do direito político**. 4. ed. Trad. Antonio de Pádua Danesi. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

\_\_\_\_\_. **Emílio ou da educação**. Trad. Laurent Saes. São Paulo: Edipro, 2017.

SAES, De Laurent. Introdução. In: ROUSSEAU, Jean Jacques. **Emílio ou da educação**. Trad. Larent Saes. São Paulo: Edipro, 2017.

STRECK, Danilo R. **Rousseau e a educação**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

SUGIZAKI, Eduardo. O tratamento moral dos loucos e a educação: psiquiatria e a pedagogia no nascimento da nossa sociedade. **Revista Educativa**, Goiânia, v. 15, n. 2, p. 301-308, jul./dez. 2012.

TERNES, José. Michel Foucault e o nascimento da modernidade. **Tempo Social: Rev. sociol. USP**, São Paulo, v. 7, p. 45-52, 1995.

\_\_\_\_\_. Foucault e a educação: em defesa do pensamento. **Revista Educação & Realidade**, v. 29, p. 155-168, 2004a.

\_\_\_\_\_. Foucault e o nascimento das ciências humanas. **História Revista**, jul./dez., p. 191-204, 2004b.

\_\_\_\_\_. Pensamento moderno e normalização da sociedade. **Inter-Ação: Rev. fac. educ. UFG**, v. 32, n. 1, jan./jun., 2007.

\_\_\_\_\_. **Michel Foucault e a idade do homem**. Goiânia: UCG, 2009.

\_\_\_\_\_. Foucault, a sociedade panóptica e o sujeito histórico. **IHUOnline**, ano X, ed. 325, 19 de abr. 2010. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/3141-jose-ternes>. Acesso em: 27 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Compelle intrare: a transgressão do Sobrinho. In: MUCHAIL, Tannus; FONSECA, Márcio Alves; VEIGA-NETO, Alfredo (Org.). **O mesmo e o outro: 50 anos de história da loucura**. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

VEIGA-NETO, Alfredo. **Foucault & a educação**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

ULHÔA, Joel Pimentel de. Apontamentos para uma reflexão sobre o conceito de problema e sua aplicação em trabalhos acadêmicos (para a discussão em sala de aula). Goiânia: UFG, maio de 1998. p. 1- 8 (digitalizado).